

ESTADO DO PARANÁ

◆ RELATORIO ◆

APRESENTADO AO

Exmo. Snr. Dr. VICENTE MACHADO DA SILVA LIMA
PRESIDENTE DO ESTADO DO PARANÁ

PELO BACHAREL

Bento José Lamenha Lins

Secretario d'Estado dos Negocios do Interior, Justiça e Instrução Publica

1905



CURYTIBA

→→→ TYPOGRAPHIA D' «A REPUBLICA» ←←←

1906

3533
P222
1905
MFV 700



1.^a Parte



RELATORIO

Exm. Sr. Dr. Presidente do Estado

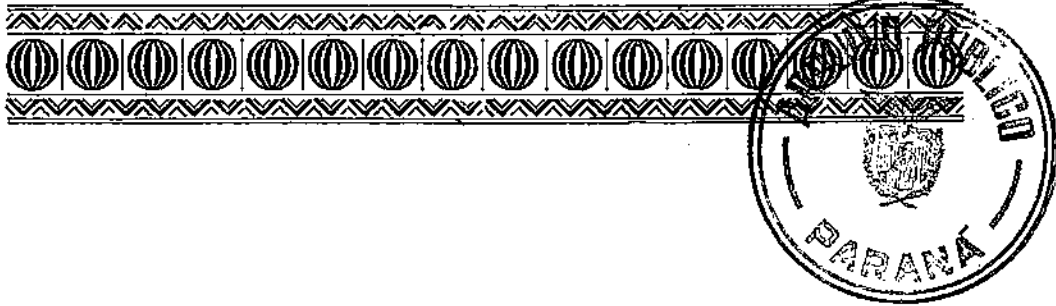
Cumprindo a determinação do art. 61 da Constituição do Paraná, tenho a honra de apresentar-vos, pela segunda vez, o relatório annual sobre os negocios á cargo da Secretaria do Interior, Justiça e Instrução Publica.

A experiencia de mais um anno não modificou, e em muitos casos ractificou plenamente, as idéas emittidas em meu relatório anterior sobre varios ramos do serviço publico.

Espero que a simples enniciação dos trabalhos realizados possa dar uma idéa do nosso esforço, embora não estejam sob minha superintendencia aquelles departamentos da administração em que mais accentuadamente se proporcionou a acção de V. Exa., para o desenvolvimento economico e progresso material do Estado do Paraná.

Curytiba, 11 de Janeiro de 1906.

Bento José Lamenha Lino.



Vice-Presidencia do Estado

Tendo sido concedida pelo Congresso uma licença de oito mezes ao Exmo. Snr. Dr. Presidente, para tratar de sua saúde fóra do Estado, retirou-se V. Exa. com destino á Europa em 30 de Abril, acompanhado dos votos de todos os paranaenses pelo seu prompto restabelecimento.

Assumiu a direcção dos negocios publicos, n'aquella data, o Exmo. Snr. Dr. João Candido Ferreira, na qualidade de 1.º Vice-Presidente, que até 21 de Novembro conservou-se á testa da administração.

Secretaria do Interior

Continúa á testa d'esta Secretaria o intelligente e activo Director João Alberto Munhoz, merecendo tambem elogio todo o pessoal que, apesar de reduzido, tem mantido em dia o serviço que se avoluma com o maior desenvolvimento do Estado.

Durante o anno de 1905 foram expedidos 1533 officios.

A lei n. 584, de 16 de Março de 1905 que reformou as Secretarias de Estado dos Negocio de Finanças, Commercio e Industrias e do Interior, Justiça e Instrução Publica, não alterou o pessoal d'esta ultima, que foi toda aproveitado como era de Justiça.

Durante a ausencia do actual Secretario, que a 18 de Julho seguiu em commissão para o estrangeiro, regressando a 26 de Setembro, exerceu interinamente o cargo o Snr. Joaquim Procopio Pinto Chiohorro Junior, illustre Secretario de Finanças.

LIMITES

Depois dos embargos oppostos ao memoravel accordam do Venerando Supremo Tribunal Federal que adjudicou ao visinho Estado de Santa Catharina a immensa região banhada pelos rios Negro e Iguassú, não soffreu a secular pendencia nenhuma modificação. Mantido o «statu-quo» com firmeza, todas as vezes que era ameaçado, não foi interrompida nossa posse.

Acalmada a agitação que produziu aquelle julgado voltou nossa população á confiar na solução juridica do pleito, graças á proficiencia de nossos eminentes Patronos e á reconhecida intteiraza dos meritissimos julgadores.

Infelizmente tivemos que deplorar a irreparavel perda do notavel juriconsulto e estadista Dr. Carlos Augusto de Carvalho, nosso provecto e zeloso Defensor, colhido pela morte no momento em que conseguia reunir notaveis elementos em prol de nossa causa. As manifestações de pesar com que o Paraná inteiro honrou sua memoria juntarei estas linhas em homenagem aos grandes serviços que nos prestou.

Na parte de nossos limires septentrionaes ainda imperfeitamente demarcado com o Estado de S. Paulo, nada occorreu digno de menção. Seria entretanto da maior opportunidade liquidarmos directamente ou por meio de arbitramento, essa questão logo que estiverem regulados nossos limires meridionaes.

Tenho sempre recommendado aos Prefeitos e autoridades policiaes que façam respeitar nossa jurisdicção em todos os pontos onde estiver estabelecida.

ELEIÇÕES

Contrastando com a politica seguida na maioria do Paiz, foi empenho do Governo paranaense garantir aos elementos opposicionistas o livre acceno ás urnas e o respeito absoluto ás manifestações das mesmas.

Taes medidas eram indispensaveis para que os adversarios á situação dirigente viessem colaborar de accordo com a sua orientação, na gestão dos negocios publicos.

Afim de alcançar esse desideratum, votou o Congresso Legislativo do Estado a lei n. 576 de 7 de Março de 1905, mandando prevalecer para as eleições estadoaes o alistamento e processo eleitoral estabelecidos pela lei federal n. 1269 de 15 de Novembro de 1904.

De accordo com essas disposições baixou o governo, por Decreto de 10 de Outubro do anno findo, instrucções para a eleição de Deputados ao Congresso Legislativo do Estado, para o biennio de 1906—1907, inteiramente amoldadas aos termos da nova lei federal, cujas disposições, em tudo quanto eram applicaveis, foram litteralmente transcriptos.

Lealmente observadas, pelos partidos em luta, as prescripções legais, logramos assistir ao bello espectaculo fornecido pelo pleito de 20 de Dezembro, onde compareceu a opposição em todas as sessões, exercendo o direito de voto sem que houvesse perturbação da ordem ou protestos contra qualquer intervenção official. Além desta eleição, realisaram-se durante o anno as seguintes :

A 19 de Fevereiro para escolha do 2.º Vice-Presidente do Estado afim de preencher a vaga aberta pelo infansito passamento do illustre paranaense Coronel Manoel Bonifacio Carneiro, tendo sido eleito para substituil-o o Coronel Joaquim Monteiro de Carvalho e Silva.

Em 9 de Julho para Juizes districtaes de Diamantina e a 20 de Dezembro para iguaes cargos em Morretes.

Por Dec. de 6 de Dezembro foi designado o dia 20 de Janeiro de 1906 para eleição de Juizes districtaes de Conchas.

SAÚDE PUBLICA

Mais lisonjeiro do que no anno anterior, foi o estado sanitario em 1905, e teria sido mesmo excellente se não fóra importada do Rio Grande do Sul a epidemia da variola, trazida por um dos membros da familia Silveira, que d'alli partira na 1.ª quinzena de Junho.

O máu habito que temos de visitar, em seus aposentos, doentes cuja enfermidade desconhecemos e que deveria ser banido da pratica social, foi causa de que muitas pessoas estivessem em contacto com o doente e mais membros da familia recém-vinda. D'esse contacto surgiram novos focos tendo adoecido 32 pessoas na cidade, Colonia Argelina e Agua Verde. Ficaram em observação 50 pessoas em seus domicilios e 26 no Lazaretto.

Dos doentes 8 vieram á fallecer.

Foram desinfectadas e caídas 63 casas.

Como sempre succede em casos taes, a manifestação da epidemia patenteou a deficiente organização do nosso serviço sanitario, que só pode prestar bons auxilios graças ao incedível zelo e dedicação dos medicos que o dirigem e do seu reduzido pessoal.

É certo que o governo tem acudido com aberturas de credito ás invasões de epidemias, mas este expediente nem sempre póde ser efficaz, porquanto ha medidas que demandam tempo para ser executadas.

Assim é que não possuia o Serviço Sanitario uma ambulancia para condução dos doentes, estando inutilizada a antiga que pertencera ao Regimento de Segurança, nem tambem um carro especial para condução de roupas sujas que, com grave inconveniente eram transportadas em carroças descobertas.

Durante a referida epidemia foram reparados estes inconvenientes, estando hoje em funcção carros adequados á esses fins. O Lazaretto de S. Roque deve ser profundamente modificado, pois além de não poder abrigar vehiculos e a estufa de Genest e Meroher, indispensavel alli, não possui tambem aposento para banharem-se os doentes que obtem alta.

Do que fica exposto, parece-me conveniente chamar a attenção a V. Exa. para as sensiveis lacunas que se notam na parte material do Serviço de Hygiene afim de que este possa ficar á altura do grande desenvolvimento da nossa Capital.

Não tendo sido ainda publicada a estatistica demographo-sanitaria relativa ao anno de 1904, circumstancia attribuida, pelo Dr. Director de Hygiene, á demora na remessa das necessarias informações, julgo conveniente reproduzir aqui alguns dados que eloquentemente demonstram as favoraveis condições do nosso Estado.

NASCIMENTOS

Registraram-se em 1904 6681 nascimentos sendo: de filhos legitimos 5794; illegitimos 887. De progenitores nacionaes 4718; de estrangeiros 1488. De pai nacional e mãe estrangeira 102. De mãe nacional e pai estrangeiro 367. De pais ignorados 6.

Nasceram de dia 4096 e de noite 2585.

Partos duplos: — 63 homens e 56 mulheres. Em Curitiba deram-se 1711 nascimentos.



CASAMENTOS

Realizaram-se no Estado 1933 casamentos, sendo:—Entre nacionaes 1566; estrangeiros 211; entre nacionaes e estrangeiros 156. Nesta Capital celebraram-se 305 casamentos.

OBITOS

No mesmo anno registraram-se 3448 obitos, numero que deduzido do de 6681, correspondente ao dos nascimentos em igual periodo, demonstra um saldo em favor da natalidade de 3233 unidades.

Do sexo masculino morreram 1835 e do feminino 1613. Eram nacionaes, 3133; estrangeiros 311 e de nacionalidade ignorada 4. Eram solteiros 2291; casados 813, viuvos 304 e de estado ignorado 34.

Falleceram entre 0 e 5 annos 1483; de 5 a 100 annos 1959 e de idade desconhecida 6. Dos fallecidos 46 eram maiores de 90 annos e 98 eram maiores de 80.

Em Curytiba registraram-se 774 mortes.

Muito grato é registrar a notavel circumstancia de haver decrescido, em notavel proporção, a mortalidade pela tuberculose, quando é certo que esta molestia grassa proporcionalmente ao desenvolvimento dos centros populosos.

Ao passo que em 1903 as victimas desse mal foram 204, no anno seguinte contaram-se apenas 160, isto é, menos 44.

Repetindo o conceito externado no precedente Relatório, julgo que deve ser reconsiderada a diminuição de vencimentos effectuada no actual orçamento em relação ao pessoal menos graduado do Serviço Sanitario. Não tendo havido redução alguma nos vencimentos dos superiores essa medida torna-se anti-democratica e está em desacordo com a doutrina proclamada pelo Governo.

As despesas effectuadas correram ainda por conta do credito extraordinario de dez contos aberto em 3 de Novembro de 1904 e de cuja importancia, ainda resta o saldo de 2:711\$966 reis. Faltam porém, muitas contas que estão sendo reunidas e examinadas pela Directoria de Hygiene.

Assistencia Publica

Nos povos de origem iberica a prestação de soccorros aos infelizes, está sempre associada á idéa de religião.

Á organização de confrarias e institutos com o fito de soccorrer desvalidos, deve o Brazil suas admiraveis Casas de Misericordia das quaes, podemos orgulhar-nos de possuir uma das melhores, no Hospital de Caridade.

Na impossibilidade de organizar um dispendioso serviço de assistencia, nada mais natural do que auxiliar o Governo esse utilissimo estabelecimento em sua nobre missão, contribuindo com uma modesta subvenção, em parte resgatada pela economia realisada pelo Estado com o tratamento das praças do Regimento de Segurança nas enfermarias do Hospital e pelo fornecimento de medicamentos aos officiaes e praças, feito pela pharmacia do mesmo estabelecimento, á preço reduzido.

O seguinte mappa do movimento hospitalar demonstra sobejamente a importancia dos serviços prestados pelo Hospital a nossa população durante o anno de 1905.

Hospital da Santa Casa de Misericordia de Curytiba

Movimento dos doentes no anno de 1905

EXISTENCIA :		
Homens		29
Mulheres		9
Crianças		3
ENTRADAS :		
Homens		469
Mulheres		91
Crianças		16
ALTAS :		
Homens		449
Mulheres		80
Crianças		18

FALLECIDOS :

Homens	21
Mulheres	9
Crianças	0

FICARAM EM TRATAMENTO :

Homens	28
Mulheres	11
Crianças	1

RECEITAS AVIADAS

Uso interno	14293
Uso externo	

Além da verba consignada para a subvenção despendeu o Estado para tratamento de praças e receituário do Regimento a quantia de 9:299\$500, não comprehendido o mez de Dezembro, cujas contas ainda não foram recebidas.

O Hospicio de Nossa Senhora da Luz continúa á prestar aos alienados e mendigos o tratamento e abrigo de que necessitam. O numero de loucos alli internados tem crescido ao ponto de encher completamente o vasto edificio, construido em proporções muito superiores ás necessidades existentes ao tempo de sua criação.

O numero de indigentes recolhidos e alimentados tambem augmentou conforme se verifica do seguinte mappa :

Hospicio de Nossa Senhora da Luz

Movimento de Alienados do Hospicio de Nossa Senhora da Luz no anno de 1905.

	Homens	Mulheres
Existião	42	29
Entraram	37	18
Sahiram	19	8
Falleceram	10	6
Ficaram em tratamento	50	33

Movimento de indigente no anno de 1905.

	Homens	Mulheres
Existião	12	9
Entraram	22	5
Sahiram	12	0
Falleceram	10	3
Foram recolhidos	12	11

Muito sensível é a falta de um estabelecimento adequado á receber e educar orphãos preparando-os para o trabalho.

O systema de entregal-os, á soldada, em casas de familias pode preparar individuos adaptados á domesticidade, mas não homens affeitos ás lides do trabalho.

Urge dotar o Estado com uma escola agricola provida de um campo de experiencia e demonstração sendo n'ella mantidos orphãos do sexo masculino, maiores de 10 annos, até atingirem a idade em que podessem subsistir por seus proprios esforços.

Para meninas existe em Curytiba o Azylo do Cajurú, que funciona em magnifico predio expressamente construido para esse fim e á cargo das Irmãs de São José, que tambem dirigem o serviço do Hospital e Hospicio de Nossa Senhora da Luz. Já conta o Azylo 20 meninas, mas é sabido que as Irmãs lutam com falta de meios para mantal-as, pois é incerta a quota fornecida pela caridade dos particulares. Parece-me de Justiça que o Estado concorra com uma subvenção para manter a Instituição.

Este auxilio podia ser baseado na despeza feita em alimento e vestuario das meninas e que está calculada em 700 reis diarios por unidade.

Não obtive dados relativos aos Hospitaes de Paranaguá e Antonina.

ORDEM PUBLICA



Como era de esperar da indole ordeira do povo paranaense, não tivemos a regretavel perturbação da ordem e tranquillidade publica, tendo sido frustrada uma tentativa em Patrias graças á energia do Dr. João de Moraes Minchado que então exercia o cargo de Juiz de Direito n'aquella comarca.

PRISÕES PUBLICAS

Em meu anterior relatorio fiz sentir a urgente necessidade de transferir para edificio apropriado os detentos amontoados em um estreito lance do edificio que tambem serve de quartel ao Regimento de Seguranca, com manifesto prejuizo para o serviço da força e grave perigo para a saúde dos presos privados de bom arejamento e sufficiente iluminação. Estas ponderações verificadas pessoalmente por V. Exa. determinaram o Governo a adquirir o magnifico predio em que funciona o Hospicio de Nossa Senhora da Luz, para n'elle estabelecer uma penitenciaria.

Ainda mesmo que tal edificio não se preste a ser transformado em uma prisão de ultimo modelo, sua solidez, hygienia, grandes proporções e situação isolada no campo justificam sobejamente a operação.

Eis os termos do contracto entre o Governo e a Santa Casa de Misericórdia:

Contracto para aquisição do predio onde funciona o Azylo de Alienados

Aos vinte e oito dias do mez de Abril do anno de mil novecentos e cinco, presentes nesta Secretaria de Estado dos Negocios de Obras Publicas e Colonisação o Snr. Doutor Francisco Gutierrez Beltrão, Secretario da mesma Repartição, por parte do Governo do Estado e o Reverendissimo Monsenhor Alberto José Gonçalves, Provedor e como representante da Santa Casa de Misericórdia d'esta cidade, declarou o Snr. Secretario que em virtude da autorisação contida na letra A do artigo 3.º das Disposições Transitorias da Lei numero seiscentos e onze (611) de seis (6) de Abril do corrente anno e por determinação do Excellentissimo Senhor Doutor Presidente do Estado manda lavrar o presente contracto com a Santa Casa de Misericórdia para a aquisição do predio onde funciona o Azylo de Alienados, observando-se as seguintes clausulas:

1.º—A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Curytiba obriga-se a entregar no prazo de dezoito mezes (18), a contar da data da assignatura deste contracto, o edificio do Azylo de Alienados ao Estado, para este adaptal-o a uma Penitenciaria.

A)—Com o edificio serão entregues todos os seus pertencoes e dependencias, isto é, tudo que ahí existe actualmente, com excepção da rouparia e pharmacia.

2.º—Uma comissão nomeada por esta Secretaria se entenderá com a Administração da Santa Casa de Misericórdia e de fórma que, dentro de dois mezes a contar da data deste contracto, seja entregue ao Estado uma relação geral de todos os bens que lhe virão a pertencer, de accordo com a clausula anterior, com especificação detalhada dos preços.

A)—Os preços para aquisição por parte do Estado, quer do edificio, quer de tudo que ahí exista, serão os que tenham sido satisfeitos pela Santa Casa de Misericórdia, conforme consta dos respectivos livros de assentamentos, que serão exhibidos á Comissão do Governo para desempenho da obrigação da presente clausula.

3.º—Findo o prazo de que trata a clausula primeira e para cumprimento do que ella preceitua, será nomeada por esta Secretaria uma comissão que para o seu trabalho se baseará na relação a que se refere a clausula anterior.

A)—Si tal comissão encontrar desacordo entre o existente no Azylo que vae ser entregue ao Governo e a relação que lhe fór fornecida, especificará essas faltas, as quaes serão immediatamente sanadas pela Santa Casa de Misericórdia.

B)—As duvidas que possam apparecer serão resolvidas pelo Secretario de Obras Publicas e Colonisação com recurso para o Excellentissimo Senhor Doutor Presidente do Estado.

4.º—O Estado obriga-se a entregar á Santa Casa de Misericórdia, a partir do mez de Julho proximo futuro, a quota mensal de Rs. 10:000\$000 (dez contos de reis) até final pagamento da importancia total especificada na relação de que trata a clausula segunda.

5.º—O Estado auxiliará a Santa Casa de Misericórdia na aquisição do terreno que esta fizer, para construcção do novo edificio do Azylo, com a quantia de cinco contos de reis, (Rs. 5:000\$000).

6.º—Desde já, ou quando julgar conveniente e uma vez que não seja perturbado o serviço no Azylo, poderá o Estado, dentro do prazo de que trata a clausula primeira, iniciar os trabalhos de adaptação do edificio á Penitenciaria.

7.º—E para que produza todos os effeitos legais, assignam o presente contracto o Senhor Dr. Francisco Gutierrez Beltrão, Secretario de Estado dos Negocios de Obras Publicas e Colonisação e o Monsenhor Alberto José Gonçalves, Provedor da Santa Casa de Misericórdia, commigo Affonso Cicero Sebrão, Engenheiro Auxiliar tecnico de primeira classe da segunda secção da Secretaria de Obras e Viação, que o escrevi. (Assignados)—Francisco Gutierrez Beltrão, Monsenhor Alberto José Gonçalves. Confere—Affonso Sebrão.

Todas as prisões nas demais cidades do Estado, com excepção da cadeia da Lapa, são improprias para esse fim, carecendo muitas de serios reparos.

MAGISTRATURA

Nenhuma modificação soffreu durante o anno a organização de nossa magistratura, nem foram alteradas as leis processuaes.

D'ahi não se deve concluir pela perfeição d'estas, pois o talentoso e illustrado magistrado que tanto realce têm sabido dar ao espinhoso cargo de Procurador Geral do Estado, já indicou, no seu Relatório de 1904, as principaes modificações que ellas exigiam.

As difficuldades que sempre offereçam a elaboração de taes leis, a ponderação que demandam e o criterio que exigam consomem largo praso indispensavel á cuidadoso estudo e severo exame.

O actual Relatório do zeloso funcionario, comquanto mais succinto, não é menos notavel que o precedente e d'elle transparece o immenso trabalho accumulado sobre a Procuradoria Geral pela simultaneidade de causas intentadas contra o Estado.

Devo lembrar, de passagem, que a omissão da lei n. 322 sobre pagamento de diaria e alojamento aos juizes que tem de dirigir-se á outras comarcas em objecto de serviço, carece de reparação.

Não é justo que os juizes sejam obrigados á taes despezas, quando outros funcionarios publicos percebem, extraordinariamente, quantias proporcionaes ao tempo da viagem, ou á distancia percorrida.

Em falta de base legal para maior favor, esta Secretaria tem se limitado á conceder a condução sem desconto aos Juizes que d'ella necessitam.

Codigo do Processo Criminal

Em virtude das disposições da lei n. 501 de 19 de Março de 1903 foi o Dr. João Baptista da Costa Carvalho Filho, Juiz de Direito da Comarca de Castro, incumbido de organizar o projecto do Codigo do Processo Criminal. De accordo com a lei n. 599 de 28 de Março de 1905 foi o mesmo magistrado considerado em commissão, até expirar o termo fixado para conclusão de seu trabalho, em Fevereiro proximo.

O Estado do Paraná foi convidado para fazer-se representar em um Congresso que deveria reunir-se em Abril de 1904, sob a presidencia do Ministro do Interior, na Capital Federal, afim de ser uniformizada a legislação processual.

Acceito o convite, nomeou V. Exa., nosso representante n'essa Assembléa o illustre jurista e advogado Dr. Rodrigo Octavio de Langard Menezes, que certamente dará ao seu mandato o necessario relevo.

Infelizmente foi successivamente addida a reunião do referido Congresso sendo hoje pouco provavel sua realisação.

POLICIA

Durante todo o anno desempenhou, com a costumada correcção, o cargo de Chefe de Policia o integro magistrado Dr. Luiz de Albuquerque Maranhão, Juiz de Direito da comarca do Rio Negro, que acaba de permutar pela de Palmas.

Foi inaugurado e está funcionando regularmente o gabinete de identificação, cujo projecto de regulamento pendente de approvação do Governo, assim como um outro projecto de regulamento discriminando as attribuições das autoridades policiaes, tambem organizado por esse operoso funcionario.

Havendo necessidade de seus serviços em sua nova comarca teve o Dr. Luiz Maranhão de abandonar o cargo de Chefe de Policia, onde tão bons auxilios prestou, não podendo por esse motivo organizar seu Relatório.

Remetteu-me, porém, os mappas e documentos essenciaes, que fiz annexar a este trabalho.

Por Decreto n. 429 de 30 de Dezembro foi nomeado interinamente para exercer o cargo de Chefe de Policia o proveccto Dezembargador Felinto Manoel Teixeira.

REGIMENTO DE SEGURANÇA

Continúa o Regimento de Segurança sob o commando do brioso Coronel Joaquim Antonio de Azevedo, que o dirige ha cerca de sete annos.

Segundo as informações que forneceu-me posso dar sobre a força estadual os seguintes dados :

O effectivo actual é de :

Officiaes	27
Estado Menor	36
Inferiores	29
Inferiores graduados	15
Cabos	60



Cabos graduados	18
Ansepeçadas	80
Soldados	310
Cornetas e tambores	43

Total

Devido ao grande abaixamento do nivel da rua Marechal Floriano foi o Governo obrigado a reforçar os alicerces do Quartel, e além d'isto teve de reparar a parede do lado direito que estava desaprumada. Todo o edificio soffreu caiação e pintura, sem falar em pequenos concertos habituaes.

DEMISSÕES

Foram exonerados por Decretos:—A pedido, o alfares Lydio Candido de Almeida e a bem da disciplina e moralidade do Regimento, o alfares Antonio Silveira de Azevedo.

FALLECIMENTO

Foi excluido, por obito, o capitão Amadeu Munhoz

PROMOÇÕES

Por Decretos da Presidencia do Estado foram promovidos:—a capitão para a 2.ª companhia do Batalhão de Infantaria o tenente Francisco Lopes, a tenenta o alfares Floriano Barcellos Bicca, confirmado neste posto o alfares graduado André de Almeida Garrett e á alfares o 1.º sargento Joaquim Antonio da Silva.

LICENÇAS

Obtiveram tambem por Decretos da Presidencia 45 dias de licença para tratamento de saúde o alfares Lydio Candido de Almeida e 60 dias o capitão Amadeu Munhoz. Obtiveram mais as seguintes licenças, 31 praças, sendo: para tratamento de saúde, duas por 90 dias, cinco por 60, oito por 30 e duas por 15 dias, e para tratar de interesses, uma por 60 dias, uma por 30, seis por 15, cinco por 10 e uma por 8 dias.

SENTENÇAS

Foram sentenciadas a seis mezes de prisão com trabalhos pelo crime de 1.ª dezerção simples, cinco praças e a dois annos pelo crime de 2.ª dezerção simples uma dita.

PERDÕES

Por Decreto da Presidencia do Estado foram, a 21 de Abril do anno findo, perdoadas as praças do Regimento que commetteram os crimes de 1.ª e 2.ª dezerções simples e aggravadas, prezas sentenciadas e por sentenciar e as apresentadas dentro do prazo de dois mezes, pelo que foram na mesma data postas em liberdade tres praças que achavam-se prezas, sendo duas sentenciadas e uma por sentenciar.

Foram tambem perdoadas dos restos das pena uma praça condemnada a sete mezes de prisão pelo crime de fuga de preso e outra condemnada a 2 annos e 6 mezes de prisão pelo crime de falsificação de firma.

ABSOLVIÇÃO

Foi absolvido em conselho de guerra a que respondeu pelo crime de insubordinação e resistencia um inferior.

INDULTO

Por Decreto da Presidencia do Estado, foram a 15 de Novembro, indultadas as praças prezas sentenciadas e por sentenciar pelos crimes de 1.ª e 2.ª dezerção simples e aggravadas e as apresentadas dentro de tres mezes, sendo postas em liberdade quatro praças sentenciadas e quatro por sentenciar.

CAVALHADA

Foram comprados dois cavallos ao Sur Manoel Miró e foram excluidos tres ditos por terem morrido, de modo que o estado effectivo da cavallhada é actualmente de 103 cavallos e 62

muares, sendo que delles se achavão 16 muares e 1 cavallo em serviço junto á Commissão Fiscal da Fóz do Iguassú, ignorando este commando actualmente o seu paradeiro, por ter-se extinguido a referida Commissão Fiscal. Nenhuma epidemia manifestou-se na cavallada durante o anno findo.

ESCOLA REGIMENTAL

Sob a direcção do 2.º sargento Pedro Soares Paquete continúa a funcionar esta Escola, ministrando os primeiros conhecimentos ás praças que a frequentam.

ARMAMENTO

Em perfeito estado de conservação se acha o armamento deste Regimento. Torna-se necessario, repito, a aquisição de mais cincoenta revolveres e respectiva munição para attender aos diversos serviços de deligencias policiaes.

EQUIPAMENTO

Em perfeito estado se acham os 300 equipamentos que possui o Regimento, convindo a aquisição de mais 100 para ficar o Batalhão de Infantaria nas condições de effectuar qualquer marcha. Em carga existem 100 barracas para 4 praças cada uma, que se acham perfeitamente conservadas.

MUNIÇÃO

Em bom estado a munição existente n'este Regimento. Torna-se necessaria a aquisição de mais alguns milhares de cartuchos embalados a «comblain», o que se poderia obter, por intermedio do Sr. Ministro da Guerra.

ARREIAMENTO

Os 50 arreimentos existentes no Regimento se acham em bom estado, torando-se urgentissima a aquisição de mais 50 para praças e 10 para officinaes, de modo a ficar o esquadrão de cavallaria competentemente aparelhado para o serviço.

FARDAMENTO

Perfeitamente fardado está o Regimento. A confecção das differentes peças do uniforme, confiado como se acha actualmente aos cuidados do Regimento, o habilita a ter sempre em arrecadação o fardamento preciso, de modo a attender em tempo á sua distribuição.

MATERIAL DE TRACÇÃO

Em bom estado todo o material de tracção existente no Regimento.

SERVIÇO MEDICO

Pensa o commandante do Regimento que o capitão medico do mesmo não deve accumular outras funções, pois além de ser grande o trabalho que lhe incumbe, em vista do avultado numero de praças e respectivas familias que tem de attender, pode achar-se em outro serviço em occasião em que seja mais necessaria sua presença.

ENFERMARIA

Continúa aos cuidados da Santa Casa de Misericordia a enfermaria destinada ao tratamento das praças que se acham enfermas.

OFFICINAS

Funcionam com toda a regularidade as de carpinteiro, selleiro e ferreiro.

ESCRIPTURACÃO

Em dia toda a escripturação do Regimento e perfeitamente acantelados todos os seus documentos de receita e despeza.

VENCIMENTOS

Acham-se em dia todos os vencimentos do Regimento.



CAMARAS MUNICIPAES

A lei n. 588, de 20 de Março de 1905, alterou a organização do poder executivo municipal, tornando os Prefeitos dependentes de nomeação do Presidente do Estado e determinando o limite dos respectivos vencimentos.

De accordo com a nova lei foram nomeados Prefeitos dos diversos municipios os cidadãos cujos nomes constam do mappa appenso sob n. 1, onde tambem consta a importancia que devem perceber.

De accordo com o art. 20 da Reforma da Constituição do Estado foram suspensas por Decreto n. 36, de 28 de Janeiro a lei municipal n. 8, de 10 de Dezembro de 1904, da Camara de Conchas, incorporando á villa terrenos pertencentes á Irmandade de S. Sebastião.

Por Decreto n. 38, de 2 de Fevereiro, foi suspenso o § 56, da Lei n. 10, de 17 de Outubro de 1904, da Camara do Tibagy, lançando imposto sobre exercicio de actos religiosos, como casamentos e baptisados.

Por Decreto n. 41, de 6 de Fevereiro, foi sustada a lei n. 3, de 28 de Novembro de 1904, da Camara de São José dos Pinhães, que taxava com o imposto prohibitivo de rs. 3:000\$000, annuaes, a profissão de mascate.

Finalmente, o Decreto n. 42, de 6 de Fevereiro, suspendeu a lei n. 12, de 2 de Janeiro de 1905, da Camara do Tibagy, que taxava lipuidos espirituosos.

Todos estes Decretos foram remetidos ao Congresso do Estado, para os fins determinados no citado artigo 20 da Reforma da Constituição.

A faculdade concedida pelo art. 4.º das disposições permanentes da lei n. 566, de 8 de Abril de 1904, permitindo que o Poder Executivo concedesse ás Camaras Municipaes, que o solicitassem, a percepção do imposto «taxa escolar», ficando o Estado isento da obrigação de manter escolas nesses municipios, com excepção das existentes nas respectivas sedes, não deu bons resultado na pratica.

As municipalidades de Ponta Grossa, Lapa e Guarapuava, requereram a percepção do referido imposto mediante o onus correspondente.

A primeira desistiu do requerimento antes de perceber o imposto, as outras duas dispensaram professores vitalicios, que o Estado teve de collocar em outros pontos, e afinal desistiram tambem da cobrança do imposto, que não podia cobrir as despezas com a manutenção das escolas.

CORPO CONSULAR

No decurso do anno de 1905 deram-se as seguintes alterações no corpo consular :

Em 31 de Janeiro foi reconhecido na qualidade de Consul da Republica Argentina, na cidade de Antonina, o Snr. Diogenes Cortes.

Em 14 de Fevereiro foi reconhecido no caracter de Vice-consul da Republica Oriental do Uruguay, na referida cidade, o Snr. Erasmo Ribeiro Vianna.

Em 2 de Março foi reconhecido como Vice-consul da Grã-Bretanha, em Curytiba, o Snr. Harry H. Gomm.

Em 2 de Junho communicou o Snr. Diogenes Cortes, Consul da Republica Argentina, que durante o praso de sua licença seria substituido pelo Snr. Antonio Soares Gomes.

Em 15 de Junho foi reconhecido como gerente do consulado Austro-Hungaro, no Paraná, o Dr von Milkowski.

Consta tambem haver sido removido para a capital do Paraguay, o Snr. Commendador Emilio Baercke, Consul imperial da Allemanha, mas a Secretaria do Interior ainda não teve communicação do facto.

Estatistica Policial e Judiciaria

Acha-se em atrazo esse importante serviço, sendo agora publicados os mapps relativos ao anno de 1903.

Ainda assim os dados não são completos, por não haverem remetido á tempo os mapps parciaes os Juizes de Direito da Capital (2.ª vara), S. José dos Pinhães e Ponta Grossa. Seria muito conveniente alterar as disposições do Regulamento que haizou como Decreto n. 196 de 8 de Maio de 1902, relativas á fixação da epocha para remessa dos mapps parciaes até 31 de Dezembro, pois nesta data já devem estar organizados os mapps geraes pela Secretaria, afim de serem incluidos no Relatorio.

Se o praso para as remessas fosse marcado para Julho ficaria sanado este inconveniente. Os mapps vão em annexo sob numeros 5, 28, 32, 41, 44, 45, 51, 53, 80, 84, 96, 99, 102, 105, 107, 109, 112, 115 e 119.

INSTRUÇÃO PUBLICA

Não modifiquei os conceitos expostos no ultimo Relatorio sobre a instrucção popular.

Problema de capital importancia, cuja solução se impõe á todos os Governos, elle ainda reveste para o Paraná a necessidade de uniformisar pelos methodos de ensino, pela communidade

de conhecimentos e pelo uso da mesma lingua, os elementos heterogeneos da nossa população oriunda de varias raças.

Naquelle documento muitas lacunas fiz sentir, mas, se muitas subsistem, outras já foram sanadas, o que bem demonstra o esforço do Governo em tão curto prazo.

A inauguração dos grupos escolares «Xavier da Silva», em Curitiba, e «Vicente Machado», em Castro, da escola «Jardim da Infancia», no antigo edificio da Escola Normal, transformado para esse fim, a construção, na cidade da Palmeira, da casa escolar «Jesuino Marcondes» e principalmente a equiparação do curso do Gymnasio Paranaense ao do Gymnasio Nacional, demonstram cabalmente a attenção e o carinho votado á este ramo do serviço publico.

Além disto foram collocados em cadeiras da Capital, suas circumvisinhanças e cidades principaes, os professores normalistas que possuíamos, estímulo indispensavel para elles e incentivo para aquelles que pretenderam seguir o curso da Escola Normal.

A equiparação do curso do nosso Gymnasio ao do Gymnasio Nacional era condição indispensavel para que os exames nelle prestados podessem franquear aos estudantes o acesso aos cursos superiores.

As exigencias meticulosas impostas pelo Dec. n. 3890, de 1.º de Janeiro de 1901, foram satisfeitas por tal forma, que no decurso de poucos mezes concedeu o governo federal a equiparação solicitada, por Dec. n. 5742, de 30 de Outubro de 1905.

Para alcançar esse resultado foi mister crear as cadeiras de grego e mechanica no Gymnasio Paranaense, devendo ser provisoriamente a primeira preenchida pelo lente de latim, e a segunda pelo de geometria.

Foi tambem necessario harmonisar o Regulamento do nosso Gymnasio com o do Nacional sendo approved e mandado observar um novo, contando as modificações necessarias.

Julgo dever insistir nas afirmações contidas no anterior Relatório sobre a necessidade de modificar o actual Regulamento da Instrução Publica, que é deficiente e obsoleto, embora date de 1901.

A veracidade d'este asserto está no dominio dos factos, pois a criação de grupos escolares e a equiparação do Gymnasio, importando forçosamente a separação do curso gymnasial do curso da Escola Normal, escapam ás prescripções d'aquelle Regulamento. Uma medida de elevado alcance, não contida no Regulamento actual, seria a classificação das escolas em ruraes, urbanas e da Capital, sendo feitas as primeiras nomeações para as ruraes e as outras providas por acesso, de accordo com o merecimento demonstrado nas regencias das primeiras.

Esta medida diminuiria o prurido de remoções que lavra no professorado, com grave detrimento dos discipulos, prejudicados pelo interregno e pela mudança de methodo no ensino.

Outra falta do Regulamento é estabelecer o tempo de exercicio como criterio exclusivo para o acesso e classificação dos professores.

Nada se encontrará que melhor possa extinguir no professor toda a energia e incentivo no desempenho de sua missão, desde que a estagnação tem igual direito ao mesmo premio que a iniciativa e a actividade. Reproduzindo as expressões anteriormente empregadas repito :

«A Sociedade, ao Estado, o trabalho util do instructor, do educador, consiste no numero de alumnos por elle preparados, e no valor desse preparo.

O gráo de merecimento do professor, e portanto o criterio para o acesso, deverá ser logicamente o numero de discipulos habilitados pelos seus cuidados e esforços.

O tempo de serviço, a antiguidade, só deveria dar preferencia quando houvesse, entre os concurrentes, igualdade nas provas de diligencia, de zelo, de saber e de dedicação.

Assim dizia, em 1904, e ainda assim penso, embora saiba contrariar com esse conceito, a rotina e a tradição.

A inspecção das escolas, exercida a titulo gracioso, tem deixado á desejar. Entretanto nas sedes de Comarcas os promotores publicos têm satisfeito regularmente a função.

Talvez desse bom resultado a divisão do Estado em tres circumscripções, confiando-se cada uma dellas á um Inspector habilitado e remunerado, com a missão de percorrer e fiscalisar as escolas.

Uma necessidade que a pratica teve feito vivamente sentir é a de construir em varias povoações chalets de madeira para abrigar as escolas, pois não é raro serem obrigados os professores a abandonar as cadeiras, ou pedirem remoção por falta de casa onde habitam.

Um estudo cuidadoso póde resolver este ponto sem prejuizo para o Estado, pois este paga aos professores uma quota para aluguel de casa, despeza que na hypothese suggerida deixaria de effectnar.

INSTITUTO DE CASTRO

Segundo informações transmittidas pelo Director d'esse Instituto foi de 49 o numero de alumnos allí matriculados, não só de Castro como de outros municipios.

As matriculas do 1.º e 2.º anno do curso secundario e 2.º gráu foram distribuidas por 9 horas de aula, durando cada aula 1 hora.

Nos exames feitos mereceram approvação 9 alumnos do 1.º anno, 5 do segundo anno e 7 do 2.º gráu primario.

Julga o Director satisfactorio esse resultado, attendendo á curta existencia do Estabelecimento, e espera que ainda melhores serviços venha á prestar no futuro.

DIRECTORIA DA INSTRUÇÃO

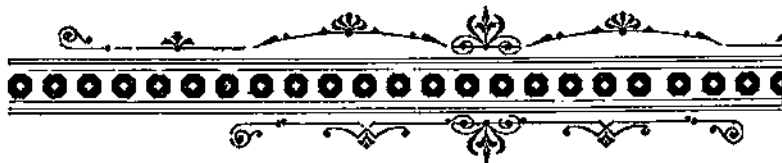
Por Decreto de 26 de Abril findo foi nomeado o Bacharel Arthur Pedreira de Caramuru para exercer o cargo de Director Geral da Instrução Publica, em substituição ao lente do Gymnasio, Dr. Reinaldo Machado, que desempenhou, por mais de um anno, interinamente, esse cargo.

Acabo de receber o Relatorio do illustre funcionario, e juntamente com este o apresentarei á V. Exa.





2.^a Parte



SECRETARIA DO INTERIOR

1.^a SECÇÃO

P E S S O A L

Os quadros do pessoal activo e inactivo, pertencente a esta Secretaria e Repartições que d'ella dependem, vão appensos sob numeros 2 e 3.

CREDITOS

No correr do anno foram abertos sete creditos supplementares na importancia de
119:088\$502, quatro extraordinarios no valor de 56:000\$000 e seis especiaes no total de 6:131\$980.

VENCIMENTOS DOS PREFEITOS

Por Decreto de 24 de Abril foram fixados os vencimentos dos Prefeitos Municipaes do Estado, de accordo com o art. 9.º da lei n. 589 de 20 de Março. Estes vencimentos constam do mappa n. 1.

LICENÇA

Por Decreto de 11 de Julho o 1.º official da 1.ª secção, Gustavo Adolpho Pinheiro obteve 3 mezes de licença para tratar de sua saúde.

LEIS SANCCIONADAS

Na 2.ª secção da 7.ª legislatura foram sancionadas as seguintes :

N. 567—de 28 de Fevereiro de 1905—Dá direito aos alumnos da Escola Normal prejudicados em seus exames na primeira época a repetil-os na segunda.

N. 568—de 28 de Fevereiro de 1905—Determina a mudança da Pinacothéca Paranaense para o Museu do Estado.

N. 569—de 28 de Fevereiro de 1905—Fixa a força publica do Estado para o exercicio de 1905 á 1906.

N. 570—de 1.º de Março de 1905—Autorisa a abertura do credito especial de 3:420\$046, para attender os pagamentos dos professores José Leite Bastos, D. Guilhermina da Luz Gomes e D. Margarida de Almeida Bittencourt.

N. 571—de 3 de Março de 1905—Autorisa a abertura do credito supplementar de 4:500\$ ás verbas Expediente e Eventuaes do orçamento actual.

N. 572—de 3 de Março de 1905—Approva os creditos abertos pelo Governo.

- N. 573—de 7 de Março de 1905—Marca o subsídio dos Srs. deputados para a legislatura de 1906 á 1907.
- N. 574—de 7 de Março de 1905—Concede mais um anno de licença ao tabellião de Antonina, Antonio da C. R. Flores.
- N. 575—de 7 de Março de 1905—Autorisa a abertura de credito especial para pagamento do professor Geniplo Pereira Ramos.
- N. 576—de 7 de Março de 1905—Revoga a lei eleitoral n. 262 de 2 de Agosto de 1898.
- N. 577—de 10 de Março de 1905—Dá providencias sobre cartorios e audiencias de Juizes.
- N. 578—de 10 de Março de 1905—Autorisa a abertura do credito de vinte contos de reis á verba Fardamento e Calçado.
- N. 579—de 10 de Março de 1905—Proroga o prazo para a matricula no Gymnasio Paranaense.
- N. 580—de 10 de Março de 1905—Approva o contracto celebrado entre a Secretaria de Obras Publicas e Lufrido José da Costa.
- N. 581—de 16 de Março de 1905—Extingue os commissariados de terras.
- N. 582—de 16 de Março de 1905—Reduz a 4%, «ad-valorem», o imposto do café exportado pelo norte do Estado.
- N. 583—de 16 de Março de 1905—Autorisa o pagamento ao Agente Fiscal de Entre-Rios, Francisco Pedro de Souza.
- N. 584—de 16 de Março de 1905—Reorganisa as Secretarias de Finanças e do Interior.
- N. 585—de 16 de Março de 1905—Reorganisa a Secretaria de Obras Publicas.
- N. 586—de 18 de Março de 1905—Crea os logares de carcereiros das cadeias da Palmeira e Paranaguá.
- N. 587—de 20 de Março de 1905—Crea um Instituto Commercial n'esta Capital.
- N. 588—de 20 de Março de 1905—Crea um 2.º cartorio nos termos de Paranaguá e São João do Triumpho.
- N. 589—de 20 de Março de 1905—Determina a nomeação dos Prefeitos pelo Presidente do Estado e dá outras providencias.
- N. 590—de 22 de Março de 1905—Autorisa a abertura de um credito supplementar de 3:767\$112 á verba Pessoal Inactivo.
- N. 591—de 22 de Março de 1905—Approva o art. 1.º do Decreto n. 422 de 26 de Dezembro do anno passado e a tabella annexa.
- N. 592—de 24 de Março de 1905—Estabelece as armas e a bandeira do Estado.
- N. 593—de 24 de Março de 1905—Concede licença, com ordenado, aos Drs. José Cesar de Almeida e Casemiro dos Reis Gomes e Silva, Juizes de Direito de Palmas e Serro Azul, sendo de 9 mezes ao primeiro e de um anno ao segundo.
- N. 594—de 24 de Março de 1905—Concede um anno de licen a ao Dr. Reinaldo Machado, lente do Gymnasio e Escola Normal.
- N. 595—de 24 de Março de 1905—Concede uma subvenção de 1:800\$000 annual ao Instituto Becker de Guarapuava.
- N. 596—de 24 de Março de 1905—Determina o imposto que devem pagar os representantes, no Estado, de casas commerciaes, etc.
- N. 597—de 27 de Março de 1905—Promulgada pelo Presidente do Congresso. Autorisa prorogar por mais um anno o prazo do contracto celebrado entre a Secretaria de Obras Publicas, e o Coronel Antonio Leopoldo dos Santos.
- N. 598—de 28 de Março de 1905—Autorisa a abertura de um credito supplementar da quantia de 37:287\$000 á verba «Ferragem e Forragens».
- N. 599—de 28 de Março de 1905—Autorisa ao Governo a considerar em commissão, com todas as vantagens de seu cargo, o Bacharel João Baptista da Costa Carvalho Filho, Juiz de Direito de Castro, para o fim de confeccionar o Codigo Criminal do Estado.
- N. 600—de 28 de Março de 1905—Concede um anno de licença ao escrivão districtal de Ponta Grossa, Marcolino Gregorio de Paula.
- N. 601—de 28 de Março de 1905—Concede á João R. dos Santos isenção de impostos estaduais para o material das fabricas de conservas e para os productos das mesmas.
- N. 602—de 1.º de Abril de 1905—Autorisa a abertura de um credito especial da quantia de 19:400\$000 para o pagamento á João Moreira do Couto.
- N. 603—de 6 de Abril de 1905—Abre o credito supplementar de 24:000\$000, ás verbas «Presos Pobres e Fretes e Passagens».
- N. 604—de 6 de Abril de 1905—Abre o credito especial de 600\$000, para indemnizar a Camara de Paranaguá.
- N. 605—de 6 de Abril de 1905—Concede um anno de licença ao escrivão districtal do Rio Negro, Nestor Saboia.
- N. 606—de 6 de Abril de 1905—Concede doze mezes de licença ao escrivão districtal de S. Mathaus, Manoel Antonio Ribeiro.
- N. 607—de 6 de Abril de 1905—Concede um anno de licença á professora D. Guilhermina Lisboa da Costa Gomes.
- N. 608—de 6 de Abril de 1905—Proroga por um anno o prazo do contracto de Jorge Eisemback, para iniciar os trabalhos de mineração no Rio Negro.



N. 609—de 6 de Abril de 1905—Concede a Augusto Haner privilegio para a construção de uma estrada de ferro de Ponta Grossa á Ponta da Fortaleza.

N. 610—de 6 de Abril de 1905—Autorisa a venda de terras devolutas na comarca de Guarapuava a Jorge Schimmelpfeng.

N. 611—de 6 de Abril de 1905—Orça a receita e fixa a despeza para o anno de 1905 a 1906.

N. 612—de 6 de Abril de 1905—Autorisa o emprestimo de L. 800.000.

CIRCULARES

Por esta Secretaria foram dirigidas durante o anno que hoje finda as seguintes:—Aos Presidentes das Camaras Municipaes—Em 13 de Janeiro de 1905.—«Para o vosso conhecimento e fins convenientes, communico-vos que o Snr. Dr. Presidente do Estado resolveu marcar o dia 19 de Fevereiro vindouro para se proceder em todo o Estado á eleição do cargo de 2.º Vice-Presidente, vago pelo fallecimento do Coronel Manoel Bonifácio Carneiro. Essa eleição será regulada pela Lei n. 282 de 2 de Agosto de 1898».

Aos Juizes de Direito e Municipaes do Estado.—Em 22 de Março de 1905.—«Para que seja effectuado o pagamento de meias custas, torna-se necessario que as certidões sejam extrahidas dos autos e rubricadas por esse Juizo, conforme determina o artigo 334 da Lei n. 322 de 8 de Maio de 1899, e que os documentos exigidos venham acompanhados d'uma relação e competentemente discriminados. As meias custas só serão contadas depois da intervenção da Justiça publica no processo, mediante denuncia do Procurador, ou Agente do Ministerio publico».

Aos Srs. Drs. Procurador Geral da Justiça do Estado, Juizes de Direito de Paranaguá, Antonina, Lapa, Rio Negro, Palmeira e Ponta Grossa; Juiz Municipal de Morretes, Chefe de Policia, Presidente do Superior Tribunal de Justiça, Director do Serviço Sanitario e Coronel Commandante do Regimento de Segurança e Presidente do Congresso Legislativo do Estado.—Em 4 de Abril de 1905.—«Estando o Governo do Estado autorizado a fazer uso do telegrapho da Estrada de Ferro, para transmissão de telegrammas de serviço publico, mesmo nos pontos servidos pelas linhas do Telegrapho Nacional, recomendo-vos que de ora em diante utilizeis exclusivamente o telegrapho da Estrada de Ferro, salvo caso de força maior. Os originas dos telegrammas continuarão a ser apresentados em duplicata».

Aos Srs. Presidentes das Juntas de Alistamento Militar.—Em 30 de Junho de 1905.—«Comunico-vos que, tendo de proceder-se no dia 1.º de Agosto do corrente anno, ao alistamento dos cidadãos aptos para o serviço do Exercito e Armada, conforme determina a Lei n. 2556, de 26 de Setembro de 1874, fostes nomeado para o cargo de Presidente da Junta do alistamento, com as attribuições da lei já citada e da de n. 10226, de 5 de Abril de 1889 e 39 A. de 30 de Janeiro de 1892, sendo membros componentes da mesma junta os cidadãos.....aos quaes dareis sciencia deste meu acto.

Outrosim, declaro-vos que, nos termos do artigo 13 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 5681, de 26 de Fevereiro de 1875, deveis mandar affixar editaes, com antecedencia de trinta dias, convocando os membros componentes dessa junta e servirá de secretario, não só n'esse acto como nos que se seguirem, o escrivão districtal, na forma do artigo 10 do Regulamento já citado».

Aos Srs. Presidentes das Juntas de Revisão.—Em 30 de Junho de 1905.—«Devendo reunir-se, no dia 10 de Novembro proximo futuro, impreterivelmente a junta revisora de alistamento militar, conforme determina a lei n. 2556, de 26 de Setembro de 1874, resolvi nomear-vos para servir o cargo de Presidente da referida Junta, sendo membros componentes d'ella os cidadãos.....aos quaes dareis sciencia d'esse meu acto. Outrosim, declaro-vos que, nos termos do artigo 32 do Reg. a que se refere o Decreto n. 5681, de 27 de Fevereiro de 1875, deveis mandar affixar editaes, com antecedencia de 30 dias, declarando que a Junta se tem de instalar no citado dia 10 de Novembro para, apurando o alistamento, receber e decidir as reclamações dos interessados que lhe forem apresentadas até o dia 25 desse mez».

Aos Srs. Prefeitos Municipaes do Estado, com excepção dos da Capital, Morretes, Porto da Cima, Antonina, Paranaguá, Guarakesaba, Guaratuba, Assunguy de Cima, Serro Azul, Espirito Santo do Itararé, Jacarezinho, Jaguarihyva, S. José da Boa Vista e Thomazina.—Em 29 de Setembro de 1905.—«Affin de preservar de destruição os hervaes existentes no municipio de vossa jurisdicção, por excesso ou máos processos de exploração, recomendo á vossa solícitude a observancia das disposições do Reg. de 20 de Abril de 1876 e da lei n. 270, de 7 de Janeiro de 1898».

Aos Srs. Prefeitos Municipaes do Estado.—Em 6 de Outubro de 1905.—«Para poder esta Secretaria organizar convenientemente a estatística Policial e Judiciaria do Estado, referente aos fa-

tos occorridos no anno de 1904, torna-se indispensavel que sejam explicitos os dizeres dos mappas que vos cumpre remetter na forma do Regulamento que baixou com o Decreto n. 196, de 8 de Maio de 1902. Nesta conformidade, pois, conto com a vossa boa vontade e solicitude, de modo que esta Repartição possa apresentar o maior numero de mappas relativos á Estatística d'aquelle anno».

Aos Srs. 1.^{as} supplementes do Substituto do Juiz Seccional dos municipios do Estado.—Em 7 de Outubro de 1905.—«A lei n. 576, de 7 de Março do corrente anno, revogando no seu artigo 1.^o a de n. 282, de 2 de Agosto de 1898, restabeleceu a lei n. 131 de 27 de Dezembro de 1894, com as alterações feitas em algumas disposições por leis posteriores, mandando prevalecer para as eleições do Estado e dos municipios o alistamento organizado de accordo com a lei federal n. 1269 do 15 de Novembro de 1904, e no art. 2.^o determinou que a eleição para Deputados ao Congresso Legislativo do Estado se realice dois mezes antes do dia designado para a installação da nova legislatura, alterado nesta parte o artigo 18 da citada lei n. 131. De conformidade com essas disposições ter-se-ia de proceder no dia 1.^o de Dezembro proximo a eleição para Deputados ao Congresso Legislativo, que têm de servir no biennio de 1906 a 1908, se o Governo não houvesse adiado, por motivo justificado, a referida eleição para o dia 30 do mesmo mez de Dezembro.

É porque o artigo 37 da lei n. 131 precisava que serão observadas no processo eleitoral as disposições estabelecidas em lei para o processo das eleições federaes, cumpre que na mencionada eleição sejam observadas as disposições do Capítulo VII da lei federal n. 1269 de 15 de Novembro de 1904, relativas ao processo eleitoral, devendo as copias de que tratam os artigos 67, § 2.^o e 84, assim como a lista de assignatura que o artigo 74, § 4.^o desta lei manda remetter ao Senado e á Camara dos Deputados, serem enviadas ao Secretario do Congresso Legislativo do Estado, em cumprimento do disposto no artigo 28 da lei estadual n. 131, dispensada a copia destinada ao Juizo Seccional pelo art. 67 § 3.^o.

Cabendo-vos, pelo artigo 61 da lei federal n. 1269, como presidente da junta encarregada da organização das mezas eleitoraes, fazer, a 10 de Novembro vindouro, a convocação dos demais membros da mesma junta para a respectiva reunião, que deverá realizar-se a 20 do mesmo mez de Novembro, e expedir as outras providencias que a citada lei incumbe aos primeiros supplementes do substituto do Juiz Seccional, rogo-vos que, para a fiel execução da lei estadual acima citada, vos dignéis de providenciar de modo que nas secções desse municipio se proceda com toda regularidade a todos os actos relativos á referida eleição.

Os livros e mais objectos de expediente para os trabalhos eleitoraes serão fornecidos pela Camara Municipal, como determina o art. 42 da lei n. 131.

Do vosso zelo pelo bem publico espera o Governo do Estado que observaris e fareis observar com toda exactidão, na parte que vos compete, não só o que vos é solicitado nesta circular, como todas as prescripções mencionadas nas leis federal e estaduais citadas».

Em 16 de Novembro de 1905.—Ao Sr. Dr. Juiz de Direito da comarca do Jacarésinho.—«Não tendo o esorivão districtal do Districto do Jacarésinho, comarca de vossa jurisdicção, remetido á Directoria Geral do Serviço Sanitario do Estado os mappas de obitos, nascimentos e casamentos occorridos no referido districto, correspondentes aos mezes de Outubro a Novembro de 1904, conforme communica-me aquella Repartição, contra o dispositivo do art. 161 da lei n. 322 de 8 de Maio de 1899; levo este facto ao vosso conhecimento para que possaes applicar contra o funcionario relapso a pena comminada em o dito artigo». Identicas aos Srs. Drs. Juizes de Direito das comarcas de São José da Boa Vista quanto aos Districtos de Jaguarahyva (Janeiro a Dezembro)—Salto do Itararé (Outubro a Dezembro)—da Palmeira—Papagaio-Novos (Janeiro a Dezembro)—do Rio Negro (Outubro a Dezembro)—de Ponta Grossa, Santo Antonio do Imbituva (Julho) tudo de 1904.

A todas as autoridades do Estado.—Em 22 de Novembro de 1905.—«Communico-vos que hontem o Exmo. Snr. Dr. Vicente Machado da Silva Lima reassumiu o exercicio do cargo de Presidente do Estado».

Aos Prefeitos Municipaes do Estado.—Em 6 de Dezembro de 1905.—«Peço-vos que me informeis, com a maxima urgencia, o numero total dos eleitores alistados nesse municipio em 1904 e 1903, e caso não tenha sido feito alistamento n'este ultimo anno, mandai-me o resultado do organizado anteriormente, (1903 ou 1902)».

Aos Srs. Prefeitos Municipaes e autoridades policiaes do Estado.—Em 11 de Dezembro de 1905.—«Estando o Governo do Estado empenhado em garantir a mais completa liberdade de voto no pleito eleitoral que terá logar á 20 do corrente, para escolha de Deputados ao Congresso Legislativo do Estado, recommenda a todas as autoridades o maior respeito a esse proposito, secundando as vistas do Governo, e espera que nenhuma se desvie d'essa norma».

Aos Srs. Juizes de Direito do Estado.—Em 22 de Dezembro de 1905.—«Recommendo-vos, de ordem do Exmo. Snr. Dr. Presidente do Estado que d'ora em diante todo e qualquer pedido



feito por Promotores Públicos, Adjuntos de Promotores e serventuários de Justiça devem vir com informação d'esse Juízo. Igual recommendação deveis fazer ás demais autoridades judicias d'essa comarca, em relação aos respectivos serventuários».

CONSULTAS

As que foram feitas a esta Secretaria, durante o anno cadente, tiveram as soluções seguintes :
Em 10 de Abril de 1905.—Ao Sr. João Leandro, Escrivão Districital de Campo Largo.—«Em resposta á vossa consulta constante do officio de 5 do corrente, tenho a declarar-vos que a questão já foi resolvida pelo Dr. Juiz de Direito da 1.ª Vara d'esta Capital, por solicitação do Escrivão Districital de Arancaria, no sentido de ser gratuito somente o reconhecimento de firma nos requerimentos de alistamento».

Em 11 de Abril de 1905.—Ao Sr. Dr. Juiz Municipal do Termo de Jaguariahyva.—«Em resposta ao vosso officio de 5 do corrente, consultando si devem ou não ser gratuitas as certidões solicitadas para fins eleitoraes, tenho a dizer que o Dr. Juiz de Direito da 1.ª Vara d'esta Capital, Presidente da respectiva commissão de alistamento, respondendo a consulta identica, declarou ser unicamente gratuito o reconhecimento da firma no requerimento dirigido á junta de alistamento.

Em 4 de Maio de 1905.—Ao Sr. Joaquim Ferreira Penteado, Prefeito em exercicio de Santo Antonio do Imbituva.—«Respondendo o vosso officio datado de 29 de Abril ultimo, em o qual vos dignastes consultar-me si os vencimentos dos Prefeitos Municipaes são pagos somente aos que foram nomeados de accordo com o art. da Lei n. 552, de 30 de Março findo, ou si tambem aos que assumiram ditos cargos de accordo com o telegramma circular espedido por esta Secretaria em 29 de Março do corrente anno, scientifico-vos que os vencimentos dos substitutos dos Prefeitos são os estabelecidos pelos orçamentos das Camaras respectivas para o tempo anterior ao Decreto n. 175, de 24 de Abril ultimo que fixou os vencimentos aos Prefeitos».

Em 6 de Julho de 1905.—Ao Sr. Joaquim Ferreira Lobo Nêná, Presidente da Camara Municipal de Jaguariahyva.—«Em resposta ao vosso officio de 26 do passado, tenho a declarar que os Prefeitos, como os demais funcionarios publicos devem residir no ponto onde suas funcções devem ser exercidas. Si o Prefeito Municipal tiver de ausentar-se temporariamente da séde do municipio, para attender a interesses do mesmo Municipio, não deverá passar o exercicio do cargo. Em caso, porém, de ser effectiva ou demasiado longa a ausencia do Prefeito da séde Municipal, o interesse publico e o proprio decóro do funcionario indicam que este não se deve manter no exercicio do cargo».

Em 13 de Julho de 1905.—Ao Prefeito de São João do Triumpho.—«Respondendo ao vosso officio de 1.º do corrente, pedindo esclarecimentos sobre o modo de requerer para o Municipio a percepção do imposto «taxa escolar», mediante o onus de manter escolas, tenho a informar-vos que, segundo determina o artigo 4.º, Capitulo 3.º da Lei n. 536, de 8 de Abril de 1904, pode o Governo conceder ás Camaras Municipaes que o solicitarem, a percepção do imposto de taxa escolar, ficando n'esse caso isento o Estado da obrigação de manter escolas n'esse municipio, excepto as que por lei devem existir nas sédes dos mesmos. As Camaras Municipaes de Guarapuava, Lapa e Ponta Grossa, já requereram e obtiveram esta concessão, tendo porém as duas ultimas d'ella desistido, em vista dos seus novos encargos não serem cobertos pela arrecadação do imposto. A circumstancia de poderem as Camaras Municipaes dispensar professores, contando mais de 10 annos de serviço e portanto com direito a vitalicidada, obrigando assim o Estado a pagal-os, embora fiquem em disponibilidade, como verificou-se no municipio de Guarapuava, induz esta Secretaria a impugnar os requerimentos que sejam dirigidos ao Governo pelas Municipalidades, affim de se utilizarem da autorização do art. 4.º da referida lei n. 536».

Em 18 de Julho de 1905.—Ao Sr. Dr. Juiz Municipal de Campo Largo.—«Em resposta ao vosso officio de 12 do corrente, consultando sobre o ponto de saber se deverá em Juizo deprecar ás autoridades do Termo de Morretes para proseguir nos termos de um processo em que as mesmas se haviam declarado suspeitas, ou se poderá agir directamente expedindo e procedendo a outras diligencias, tenho a declarar qua, sendo a competencia do vosso Juizo, como a do Termo mais proximo, determinado exactamente pelo impedimento do Juiz do Termo de Morretes e todos os respectivos suplentes, não é caso de deprecar na especie a estas autoridades e sim a de agir com plena jurisdicção em todos os termos do processo. Devo entretanto ponderar-vos que a Secretaria de Interior não é organ consultivo em materia judicioria e processual, e embora esteja sempre disposta a emitir seu parecer, este não tem maior valor do que uma simples opinião pessoal».

Em 12 de Agosto de 1905.—Ao Presidente da Junta de Alistamento Militar de Jaguariahyva, «Em resposta ao vosso officio de 1.º do corrente, deixo-vos que o capitão Rufino da Silva Ribas».

pode continuar a servir como membro dessa junta, visto não haver incompatibilidade com o cargo de ajudante do Procurador da Republica, para o qual foi nomeado ultimamente».

Em 27 de Outubro de 1905.—Ao Snr. Laurindo Augusto de Araujo, Presidente da Commissão do Alistamento Eleitoral de Santo Antonio do Imbituva.—«Em resposta á vossa consulta feita em officio de 24 do corrente, sobre a hypothese de não ser feita a 10 de Novembro proximo a convocação dos membros da junta de que trata o artigo 6.º das Instrucções, para organização das mezas eleitoraes, por não estarem ainda nomeados o primeiro supplente do substituto do Juiz Seccional e o ajudante do Procurador da Republica, tenho a dizer-vos que nos §§ 1.º e 2.º do artigo 7.º das mesmas Instrucções está previsto e resolvido o caso:—O § 1.º diz: Si o 1.º supplente do substituto do Juiz Seccional até o dia 15 de Novembro não tiver convocado a referida junta, será feita a convocação pelos seus substitutos, pelo ajudante do Procurador da Republica ou por qualquer dos membros da junta. Não havendo pois supplentes do substituto do Juiz Seccional, nem ajudante do Procurador da Republica nomeados, poderá no dia 15 de Novembro qualquer membro da junta fazer a convocação. Ainda mesmo que tal convocação não seja feita, a junta se reunirá no dia 20, pois o citado § 2.º do mesmo artigo 7.º diz: Em todo caso a junta reunir-se-á no dia fixado para a organização das mezas e na falta do 1.º supplente do substituto do Juiz Seccional e de seus emmediatos elegerá, á pluralidade de votos, o seu Presidente dentre seus membros.

Em 28 de Outubro de 1905.—Ao Snr. Manoel Sabino Marques, 1.º supplente do substituto do Juiz Seccional de Guarákessaba.—«Em resposta ao vosso officio de 21 do corrente, tenho a informar-vos que nesta Secretaria não existem exemplares da lei federal n. 1269, de 15 de Novembro ultimo. O Governo do Estado, pelo Decreto n. 369, de 10 do corrente, expedio instrucções completas sobre o processo eleitoral que devem ser observadas e das quaes tereis conhecimento pelos folhetos que já foram enviados. O artigo 15 d'essas instrucções determinam que os livros necessarios para a eleição serão fornecidos pelas Camaras Municipaes aos primeiros supplentes do substituto do Juiz Seccional, que em caso de demora os requisitarão, etc. etc. Fica assim respondida a vossa consulta».

Em 4 de Dezembro de 1905.—Ao Snr. Prefeito de Thomazina.—«Em resposta ao vosso officio de 25 do mez passado, cabe-me declarar-vos que esta Secretaria não dispõe de livros para a eleição que deve effectuar-se á 20 do corrente. Uma vez que nessa villa não se encontram á venda livros que se prestam áquelle fim, as mezas eleitoraes poderão servir-se de cadernos; como faculta o § unico do art. 15 das Instrucções que baixaram com o Decreto n. 369 de 10 de Outubro do corrente anno».

Em 15 de Dezembro de 1905.—Ao Snr. Prefeito Municipal de Campina Grande.—«Em resposta á vossa consulta sobre o ponto de saber se podem votar nas secções eleitores que a ellas não pertençam, desde que exhibam o respectivo titulo, na forma do § 3.º do art. 18 das Instrucções que baixaram com o Decreto n. 369 de 10 de Outubro findo, declaro-vos que a citada disposição não pode ter tamanha elasticidade.

Só podem votar nas secções eleitoraes os eleitores que a ellas pertencerem, e tanto assim é que os fiscaes são expressamente exceptuados d'esta regra pela disposição do art. 21 das mesmas Instrucções, excepção que não teria razão de ser si qualquer eleitor pudesse votar nas secções.

Cumpra tambem notar que o art. 23 das citadas Instrucções menciona claramente os dois casos em que os eleitores de uma secção podem votar em outra mais proxima, e vem a ser quando houver recusa de fiscaes, ou quando não se reunir a mesa eleitoral.

Assim, entando que exceptuadas as tres hypotheses declaradas na lei, não podem os eleitores que não pertencerem ás secções nellas exercer o direito de voto».

Directoria do Serviço Sanitario

LICENÇA

Foi concedida uma de 30 dias ao Inspector Sanitario, Dr. Antonio Caelido de Leão, para tratamento de saude.

PRATICOS DE PHARMACIA

Prestaram exame de accordo com o § unico, art. 1.º da Lei n. 508 do 3 de Abril de 1903, os cidadãos Amantino Alve des Figueira e Alvaro de Souza Vianna.



MAGISTRATURA

Juizes de Direito

PERMUTA DE COMARCA

Por Decreto de 30 de Dezembro corrente, foi concedida a permuta solicitada pelos Bacharéis Luiz de Albuquerque Maranhão, Juiz de Direito da comarca do Rio Negro e José Cezar de Almeida, Juiz de Direito da comarca de Palmas.

JUIZES DE DIREITO

LICENÇAS

Foram concedidas pelo Dr. Presidente do Estado as seguintes:—De 2 mezes ao Bacharel João Baptista da Costa Carvalho Filho, Juiz de Direito da comarca de Castro,—de 3 mezes ao Bacharel Jeronymo Cabral Pereira do Amaral, Juiz de Direito da comarca de Ponta Grossa;—de 4 mezes ao Bacharel Estalalan Cardoso, Juiz de Direito da comarca de S. José dos Pinhães;—de 4 mezes ao Bacharel Jonas Meira de Vasconcellos, Juiz de Direito da comarca do Tibagy;—de 3 mezes ao Bacharel Alcebiades de Almeida Faria, Juiz de Direito da comarca de Guarapuava.

JUIZ DE DIREITO EM COMISSÃO

De accordo com a lei n. 599, de 23 de Março do corrente anno, foi considerado em comissão o Bacharel João Baptista da Costa Carvalho Filho, Juiz de Direito da comarca de Castro.

Supplentes de Juizes de Direito

NOMEAÇÕES

Foram nomeados os cidadãos:—Manoel Ludgero Moreira, Carlos Eugenio de Souza, Carlos Olympio Barreto, coronel Emilio Ribeiro Gomes, Fernando Moura, Joaquim Igayara, Frederico Marcondes Stochler, João Mattoso da Silva, Fermino Martins Morgado, João Thomaz Bianchini, Bento Taborda da Costa, José Antonio de Loyola, Severo dos Santos Leal e José Maroues Sobrinho.

EXONERAÇÕES

Foram concedidas as que pediram os cidadãos:—coronel Polycarpo José Pinheiro, major José Ricardo da Cruz e José Antonio de Loyola.

JUIZES MUNICIPAES

REMOMOÇÃO

Por Decreto de 28 de Abril findo foi removido do termo de Santo Antonio do Imbituva, comarca de Ponta Grossa, para o da União da Victoria, comarca de Palmas, o Bacharel João Moraes Machado.

RECONDUÇÃO

De accordo com o § unico do art. 71° da Lei n. 322, de 8 de Maio de 1899, foi reconduzido no cargo de Juiz Municipal do termo de Campo Largo, comarca desta capital, o Bacharel José Henrique de Santa Ritta.

NOMEAÇÃO

Por Decreto de 12 de Maio do corrente anno foi nomeado o Bacharel José Henrique de Sá Leitão, para o termo de Santo Antonio do Imbituva, comarca de Ponta Grossa.

LICENÇAS

Foram concedidas as seguintes:—De 2 mezes ao Bacharel José Henrique de Santa Ritta ; —de 3 ao Bacharel José Henrique de Sá Leitão, obtendo este ultimo mais um mez em prorrogação; ao Bacharel Arthur da Silva Leme, do termo ue Morretas, comarca de Antonina, 2 mezes, sem vencimentos.

EXONERAÇÃO

Por Decreto de 24 de Abril findo foi concedida a que pediu o Bacharel José Maria Pinheiro Lima, do termo da União da Victoria, comarca de Palmas.

Supplentes de Juizes Municipaes

NOMEAÇÕES

Foram nomeados os cidadãos:—Antonio Polydoro, Francisco Olympio de Linhares, João de Deus Freitas, Wadislao Opoliowski e Zacarias Barbosa Furtado.

EXONERAÇÃO

Por Decreto de 14 de Julho findo foi concedida a que pediu o cidadão Antonio de Oliveira Franco, do cargo de segundo supplente do termo de São João do Triumpho, comarca da Palmeira.

PROMOTORES PUBLICOS

EXONERAÇÕES

Foram exonerados os seguintes:—Irineo Ferreira Guimarães Cunha, José Antonio de Loyola, Bacharel Lindolpho Pessôa da Cruz Marques e João Manoel da Cunha Sobrinho.

NOMEAÇÕES

Foram nomeados os seguintes Bachareis:—Antonio Turibio Teixeira Braga, Lindolpho Pessôa da Cruz Marques, José Maria Pinheiro Lima, Quartim Correia de Moraes e o cidadão Adolpho Holanda Cunha.

LICENÇA

Foram concedidas as seguintes:—De 90 dias aos Bachareis Libero Badaró Nogueira Braga e Eudoro Cavalcanti de Albuquerque, e de 4 mezes ao cidadão Adolpho Holanda Cunha.

REMOÇÃO

Foram removidos:—O Bacharel Antonio da Silveira Xandó, da comarca do Jacarézinho para a de São José da Boa Vista, Bacharel Eudoro Cavalcanti de Albuquerque, da do Serro Azul para a do Tibagy e o cidadão Ascanio de Abreu, da do Tibagy para a do Serro Azul.

DECRETO SEM EFFEITO

Em data de 14 de Março do corrente anno ficou sem affeito o Decreto que removeu o Bacharel Antonio da Silveira Xandó, para o cargo de Promotor Publico da comarca de São José da Boa Vista.

ADJUNTOS DE PROMOTORES

EXONERAÇÕES

Por Decreto de 15 de Março findo, foi exonerado do cargo de Adjunto de Promotor do termo de Santo Antonio do Imbituva, comarca de Ponta Grosso, o cidadão Arthur Ricardo Negrão.

Por Decreto de 23 de Setembro findo foi exonerado o cidadão Alfredo Nogueira do cargo de adjunto de Promotor do termo da União da Victoria, comarca de Palmas.

NOMEAÇÕES

Foram nomeados os cidadãos:—Salvador Penteado e Franklim de Sá Ribas, para os termos de Santo Antonio do Imbituva e União da Victoria.



SERVENTUARIOS DE JUSTIÇA

PROVIMENTOS

Houve durante o anno os seguintes:—No officio de escrivão do Juiz Districtal do districto de Jaboticabal, termo de S. José da Boa Vista, Antonio Jonas Ferreira Pinto.
No officio de escrivão do Juiz Districtal do districto do Jacarézinho; Benjamin Augusto de Miranda.

Nos officios de 2.º tabellião de Notas e mais annexos do termo do S. João do Triumpho, Dario Odorico do Brazil Cordeiro.

Nos officios de 2.º tabellião de Notas e mais annexos do termo de Paranaguá, Moysés Ribeiro de Andrade.

No officio de escrivão do Juiz Districtal do districto de São José da Boa Vista, Benjamin Lucas do Amaral.

No officio de escrivão do Juiz Districtal do districto de Colombo, termo desta capital, Ozorio Falavinha.

No officio de escrivão do Juiz Districtal do districto da colonia Mineira, termo de Thomazina, João Fermino da Silva.

LICENÇAS

Foram concedidas aos Tabellães de Notas e Escrivães Districtaes cidadãos José dos Santos Ribas, José Gonçalves da Silva Bastos, Joaquim Pereira Felício, Dario Odorico do Brazil Cordeiro, Julio Moreira Ribas, Antonio Ribeiro de Mello Sobrinho, Eugenio Bernardo Vieira, Alfredo Carneiro Franco e José Ferreira da Luz.

DESISTENCIAS

Foram aceitas as que pediram:—Urbano Lessa, de Escrivão do Crime da capital, Urbano José da Gracia dos officios de Tabellião de Notas e mais annexos de São João do Triumpho, comarca da Palmeira, Walfrido Bittencourt, de Escrivão do Juiz Districtal do Colombo, termo da capital.

CONCURSO NULLO

Foi, por Decreto de 27 de Abril findo, annullado o concurso para o provimento do officio de Escrivão Districtal da colonia Rio Claro, termo de São João do Triumpho.

REPARTIÇÃO CENTRAL DE POLICIA

Foram nomeados os cidadãos João Ferreira da Luz e Augusto Soares da Costa para os logares de Secretario e Amanuense da Repartição Central de Policia e Dezebargador Felinto Manoel Teixeira para Chefe de Policia.

Foi dispensado o Bacharel Estacio Correia que interinamente exercia as funções do Secretario e exonerado o cidadão Lindolpho Alves dos Santos, do cargo de Amanuense.

O Bacharel Lindolpho Pessoa da Cruz Marques foi nomeado Commissario de Policia da segunda Circumscripção da capital e o Bacharel Luiz de Albuquerque Maranhão foi exonerado a pedido do cargo de Chefe de Policia.

CREAÇÕES DE DISTRICTOS POLICIAES

Foram creados os seguintes:—«Lageado», no termo da Palmeira, «Bom Jardim», no termo e município do Ipyranga, «Barracão», no termo de Palmas.

INSTALLAÇÃO DE DISTRICTOS

No dia 14 de Fevereiro do corrente anno teve logar a installação dos Districtos Vicentopolis e Generosopolis.

MELHORIA DE APOSENTADORIA

Foi melhorada, por Decreto de 20 de Julho do anno corrente, a do Secretario aposentado da Repartição Central de Policia, cidadão João Saturnino de Freitas Saldanha.

REGIMENTO DE SEGURANÇA

LICENÇAS

Em data de 12 de Maio do corrente anno obteve 15 dias de licença o alferes Lydio Candido de Almeida, e por Decreto de 17 de Julho findo obteve mais trinta dias para tratamento de saude.

PROMOÇÕES

Deram-se as seguintes:—Ao posto de capitão o tenente Francisco Lopes, ao de tenente o alferes Floriano Barcellos Bicca e aos de alferes effectivos o graduado André de Almeida Garret e primeiro sargento Joaquim Antonio da Silva.

EXONERAÇÕES

Foi concedida a que pediu do posto de alferes o cidadão Lydio Candido de Almeida, e exenerado a bem da disciplina e moralidade o alferes Antonio Silveira de Azevedo

ALISTAMENTO MILITAR E REVISÃO

De accordo com a Lei n.39. A 30 de Janeiro de 1892 foram nomeadas as juntas respectivas.

2.ª SECÇÃO

Durante o anno que hoje finda deram-se nesta secção de serviço as occorrencias que abaixo vão mencionadas.

Por Decreto de 28 de Fevereiro foram concedidos 3 mezes de licença ao respectivo Chefe Arthur Enclides de Moura, para tratamento de sua saude, tendo entrado no goso d'essa licença no dia 15 de Março.

Em 20 de Maio reassumiu o exercicio de seu cargo, desistindo do resto da licença.

Por Decreto de 13 de Setembro o 2º official desta secção, Benjamin Ferreira Leite, tambom obteve uma licença por igual tempo e para o mesmo fim, começando a gosar-a em 15 do dito mez. Em 10 de Novembro reassumiu o exercicio de seu cargo.

Instrução Primaria

Existam actualmente 343 escolas publicas, das quaes estão :

Providas	210
Vagas	133
	<hr/>
	343
Das providas são :	
Para o sexo masculino	56
" " feminino	80
Promiscuas	124
	<hr/>
	210
Das vagas são :	
Para o sexo masculino	59
" " feminino	2
Promiscuas	72
	<hr/>
	133



São regidas por professoras :

Normalistas
Effectivos de 1.ª classa.
" " 2.ª "
" " 3.ª "
Provisorios.

PROFESSORES

Foram nomeados 23, exonerados 4, removidos 29, tendo fallecido a professora effectiva D. Martha Valões e os professores aposentados Servulo da Costa Lobo, Jeronymo Durski, D. Ermelina Celestina da Conceição Stockler e D. Alcina Domitila da Jesus Lessa.

CLASSIFICAÇÃO

De accordo com o art. 95 do Regulamento da Instrução Publica passaram para a segunda classe as professoras D. Rufina Pinto Cordeiro, D. Escolastica do Nascimento Castro, D. Amelia da Silva Pereira, D. Elvira Thereza Ransis, D. Paulina da Costa Darcanchy, D. Amelia de Abreu Belem e o professor João Alves da Conceição, e para a terceira classe a professora D. Francisca Docil da Costa Oliveira.

LICENÇAS

Foram concedidas, para tratamento de saude, as seguintes :
De 1 mez ás DD. Tharcilla de Siqueira Antunes, Donaide Carmeliana de Miranda, Maria Rita de Mendonça, Escolastica de Castro Macedo, Ignata da Rocha Faria, Silvia Gonçalves Cordeiro Ribas, Presciliana L. da Motta Machado. De 2 mezes ás DD. Othilia Netto Bastos, Maria Candelaria de Camargo, Francisca Docil da Costa Oliveira, Rita Ferreira de Andrade (*), Julia Silveira Ribas Moreira, Catharina Alves de Araujo, Cecilia Pereira e Manoel Antonio da Costa Pinto. De 3 mezes ás DD. Maria Magdalena dos Santos Costa, Maria Firmina de Sampaio Cruz, Guilhermina Lisboa da Costa Gomes, Maria Candelaria de Camargo, Maria Leocadia Alves Correia, Paulina Carolina Alves, Isolina de Gracia Marques e Lindolpho Pires da Rocha Pombo. De 4 mezes ás DD. Arminda de Bittencourt e Mello, Valdivia Munhoz Gonçalves, Otília Grein, Francisca de Paula Duarte de Castro e de 12 mezes á D. Maria do Carmo Gomes de Menezes.

CONVERSÃO DE CADEIRAS

As da colonia Antonio Olyntho e dos povoados Capivary Grande, Roça Grande e Matto Branco, para o sexo masculino, em promiscuas.

TRANSFERENCIAS DE CADEIRAS

As dos povoados Capivary Grande para a Roça Nova, Xaxim para a villa Morgeman, Passa Tres para o Pihen, Matto Branco para a colonia Bella Vista, a da colonia Lamenha para o Alto do Schaffer, a do Campo Redondo para a Costeira e a da estação do Bariguy para a estação de Aracaria.

APOSENTADORIA

Foram concedidas as seguintes:—Em 3 de Janeiro á D. Narcisa de Paula Xavier Munhoz, com 1:319\$169, annualmente. Em 16 de Fevereiro á D. Amelia Augusta do Nascimento Jardim, com 1:905\$036 e á D. Guilhermina da Luz Gomes, com 1:763\$332. Em 27 de Junho ao Sr. Francisco de Paula Guimarães, com 1:500\$000. Em 4 de Julho á D. Maria Candelaria de Camargo com 1:751\$665. Em 4 de Novembro á D. Rita Ferreira de Andrade, com 796\$706.

MELHORIA DE APOSENTADORIA

Em 16 de Fevereiro foi addicionada a importancia de 27\$892 ao ordenado com que foi aposentado o professor Geniplo Pereira Ramos, perfazendo o total de 676\$591.

JARDIM DA INFANCIA

Por Decreto de 10 de Abril foi nomeada D. Maria Francisca Correia de Miranda para exercer o cargo de Directora deste estabelecimento com os vencimentos annuaes de 3:000\$000.

(*) Esta professora não gosou a licença.

INSPECTOR DE ESCOLAS

Em 19 de Abril foi nomeado o cidadão Ismael Alves Pereira Martins para inspecionar as escolas publicas do littoral, com os vencimentos mensaes de 800\$000, tendo deixado o exercicio deste cargo em 27 de Julho.

INSPECTORIAS ESCOLARES

Continuam vagas as dos districtos judiciarios de Campo Real, colonia Mineira, colonia do Rio Claro, Fôz do Ignassú, Jatahy, Mangueirinha, Pinhão e Reserva, Santa'Anna do Itararé, S. Jeronymo e tambem a do Serro Azul.

Instrucção Secundaria

LENTEs DO GYMNASIO PARANAENSE E ESCOLA NORMAL

Foram nomeados os lentes Drs. Joaquim Franco Valle, Affonso Augusto Teixeira de Freitas e o Conego João Evangelista Braga para reger intarinamente; o primeiro a cadeira de Historia Natural, o segundo a de Geographia e Chorographia e o ultimo a de Portuguez, durante as licenças dos effectivos.

LICENÇAS

Por Decreto de 29 de Maio foi mandado expedir o titulo de um anno de licença concedido ao lente de Historia Natural, Dr. Reinaldo Machado, para tratamento de sua saude fóra do Estado. Foram tambem concedidas licenças, para o mesmo fim, por 30 dias ao lente de Geographia e Chorographia, Dr. Sebastião Paraná e por 60 ao de Portuguez, Dr. Emiliano Pernetta.

CREAÇÃO DE CADEIRAS

Por Decreto de 27 de Junho foram creadas, no Gymnasio Paranaense, as cadeiras de Grego e Mechanica, devendo ser a primeira preenchida pelo lente de Latim e a segunda pelo de Geometria.

REGULAMENTO

Por Decreto de 29 de Setembro foi approvedo e mandado observar o novo Regulamento para o Gymnasio Paranaense, tendo sido modificados alguns artigos por Dec. de 27 de Novembro.





MAPPAS

PARA

ESTATÍSTICA

POLICIAL E JUDICIARIA

— DE —

1903





Anno de 1903

Modelo n. 5

MAPPA GERAL

TERMOS DE BEM VIVER

Comarcas	NUMEROS	QUALIDADES					PROCEDENCIAS	Nacionalidades		Sexos		Idades		Profissões	
		Vadios	Mendigos	Bebedes por habito	Prostitutas	Turbulentos		Nacionais	Estrangeiros	Homens	Mulheres	Maiores	Menores	Com	Sem
Curytiba															
S. José dos Pinhaes.															
Paranaguá															
Antonina															
Lapa															
Rio Negro															
Palmeira															
Ponta Grossa															
Castro															
S. José da Boa Vista															
Guarapuava	1	—	—	—	—	1	1	—	1	—	1	—	1		
Palmeira															
Somma . . .	1					1	1		1		1		1		

Secretaria dos Negocios do Interior do Estado do Paraná, em 31 de Dezembro de 1905.



Anno de 1903

Modelo n. 28

MAPPA DOS CRIMES COMMETTIDOS NO ESTADO do PARANÁ

Comarcas	CRIMES			Numero		Delin- quentes		Corpo de delicto		Inquerito	
	Policiaes	Particu- lares	Publicos	De crimes	De réos	Conhecidos	Desconhecidos	Houve	Não houve	Houve	Não houve
Curytiba	—	—	36	36	54	54	—	Sim	—	—	Sim
S. José dos Pinhaes	—	—	6	6	6	6	—	Sim	—	—	Sim
Paranaguá	—	—	3	3	3	3	—	»	—	—	»
Antonina	—	—	13	13	13	13	—	»	—	—	»
Lapa	—	—	4	4	8	8	—	»	—	—	»
Rio Negro	—	—	7	7	14	14	—	»	—	—	»
Palmeira	—	—	5	5	7	7	—	»	—	—	»
Ponta Grossa	—	—	4	4	6	6	—	»	—	—	»
Castro	—	—	2	2	4	4	—	»	—	—	»
S. José da B. Vista	—	—	4	4	7	7	—	»	—	—	»
Guarapuava	—	—	3	3	4	4	—	»	—	—	»
Palmas	—	—					—	»	—	—	»
SOMMA			87	87	126	126					

Secretaria dos Negocios do Interior do Estado do Paraná, em 31 de Dezembro de 1905.

Anno de 1903



Mapa geral dos factos notaveis e accidentes ESTADO DO PARANA'

Comarcas	Numeros	FACTOS NOTAVEIS						ACCIDENTES					
		Suicidios	Mortes casuaes	Morte por imprudencia ou negligencia.	Incendios	Inundação	Naufregios	Excursões de indios	Quaesquer outros factos notaveis	Estrada de ferro	Minas	Officinas industrias	Diversos
Curytiba		6	10	11						1			
S. José dos Pinhães .													
Paranaguá													
Anteuina													
Lapa													
Rio Negro													
Palmeira													
Ponta Grossa													
Castro													
S. José da B.Vista . . .													
Guarapuava													
Palmas													
SOMMA		6	10	11						1			

Secretaria dos Negocios do Interior do Estado do Paraná, em 31 de Dezembro de 1905.

Anno de 1903

Modelo n.º



MAPPA GERAL

DOS

processos que foram submettidos ao conhecimento dos Juizes Municipaes para preparo

ESTADO DO PARANÁ

Comarcas	NUMERO	CRIMES			PROCESSOS			Numero de réos		
		Policiaes	Particulares	Publicos	Preparados	Em que houve pronuncia	Em que não houve pronuncia	Conhecido	Desconhecidos	Recorridos
Curytiba										
S. José dos Pinhães										
Paranaguá										
Antonina										
Lapa										
Rio Negro										
Palmeira										
Ponta Grossa										
Castro										
S. José da B. Vista				12	12	6	6	11	1	
Guarapuava										
Palmas										
SOMMA				12	12	6	6	11	1	

Anno de 1903



MAPPA GERAL DAS FIANÇAS PROVISORIAS

ESTADO DO PARANA'

Comarcas	NUMERO	CRIMES			Valor da fiança	Alterações pelas inovações das classificações dos crimes	Prejudicadas pelo mesmo motivo	Quebradas	Extinctas		
		Publicos	Particulares	Policiaes					Pela definitiva	Pela despronuncia	Pela absolvição
Curytiba											
S. José dos Pinhães											
Paranaguá											
Antonina											
Lapa											
Rio Negro											
Palmeira											
Ponta Grossa											
Castro											
S. José da B. Vista	2	2			1:650\$						
Guarapuava	2	2			860\$					2	
Palmas											
SOMMA	4	4			2:510\$					2	

Secretaria dos Negocios do Interior do Estado do Paraná, em 31 de Dezembro de 1905.



Anno de 1903

Modelo n. 45

MAPPA GERAL das Fianças definitivas ESTADO DO PARANÁ

Comarcas	CRIMES			NUMERO	Valor das fianças	Sem effeito, Art. 810 do Reg. n. 120 de 1842	Quebradas, Art. 811 do Reg. n. 120 de 1842	Extinota pela fuga	Resolvidas pela absolvição	Revogadas em recursos
	POLICIAES	PARTICULARES	PUBLICOS							
Curytiba		3		3	2:100\$000					2
S. José dos Pinhaes										
Paranaguá			1	1	410\$000					
Antonina										
Lapa										
Rio Negro										
Palmeira										
Ponta Grossa										
Castro										
S. José da B.Vista			1	1	505\$000					
Guarapuava										
Palmas										
SOMMA		3	2	5	3:015\$000					2

Secretaria dos Negocios do Interior do Estado do Paraná, em 31 de Dezembro de 1905.



Julgamentos dos Juizes de Direito

ESTADO DO PARANA

Comarcas	Seo começo				Sexos	Nacionalidades	Modo do livramento		CRIMES															
	NUMERO DOS PROCESSOS						NUMERO DE REOS		Soltos	Preso	Afiandados	Ausentes	Offensas physicas leves	Danno	Defloramento	Homicidio	Offensas graves	Roubos	Incendios	Injurias verbaes	Condemnações	Absoluções	Appellações	Passaram em julgado
	Queixa	Particular	Do Promotor	cia			Do Promotor	cia																
Curytiba	17	2	15	23	22	1	18	10	21	2			1	7	5	1	1	2	2		2	17		
S. José dos Pinhaes																								
Paranaguá	8		8	6	6		6	6	6		3	2	1							1	5	6		
Antonina																								
Lapa	2	2		3	3		3		2	1	2										2	2		
Rio Negro																								
Palmeira																								
Ponta Grossa																								
Castro																								
S. José da B. Vista	1		1	1	1	1	1		1		1										1	1		
Guarapuava																								
Palmas	4		4	4	4		4		2	2	4									2	2	4		
SOMMA	30	2	26	37	35	2	27	10	11	24	2	10	2	2	7	5	1	1	2	5	10	2	30	



Anno de 1903

Modelo

ESTADO DO PARANA'

Recursos submettidos aos Juizes de Direito das comarcas do Estado

Comarcas	Decisões									
	CRIMES						Numero dos réos			
	Numero dos processos		Da decisão que obriga a termo de bem viver e segurança	Da decisão que declara improcedente o corpo de delicto	Da que pronuncia ou não pronuncia	Da concessão ou denegação de fiança e do seu arbitramento	Da decisão que julga perdida a quantia affiançada	Da decisão contra a prescrição allegada	Da não acceptação da queixa ou denuncia	Da sentença de commutação da multa
Curitiba										
S. José dos Pinhães										
Paranaguá										
Antonina	3	3	2	1						3
Lapa										
Rio Negro										
Palmeira										
Ponta Grossa										
Castro										
S. José da Boa Vista	6	6		6						10
Guarapuva										
Palmeira	8	8		8						10
Somma	17	17	2	51						23

Secretaria dos Neg. do Interior do Estado do Paraná, em 31 de Dezembro de 1905.



Anno de 1903

Modelo n. 80

JUIZO CIVIL

Ações Cíveis

Mappa Geral

ESTADO DO PARANÁ

COMARCAS	QUALIDADE			Intentadas		Contestadas	A' revelia	Confessadas	JULGADAS				Recursos		VALOR DOS JULGAMENTOS	
	Ordinarias	Summarias	Executivas	Em 1903	Em annos anteriores				Condemnadas		Absolvidas		Embargos	Appellações		Passaram em julgado
									Das intentadas em 1903	Das de annos anteriores	Das intentadas em 1903	Das de annos anteriores				
	10	22	14	36	10				22	10	14	26	9	6		5
Curytiba																
S. J dos Pinhães																
Paranaguá	2	2	5	5	4	4	1	5	5	4		1	2	6	9:408\$800	
Antonina			1	1					1					1	1:000\$000	
Lapa																
Rio Negro	2	5	2	7	2	2	2	5	7	2			1	8	7:763\$551	
Palmeira																
Ponta Grossa																
Castro		4		4			1	3	4					4	1:070\$339	
S. José da B. Vista	4	3	4	11		9	1	1	2		5	4	1	9	7:937\$200	
Guarapuava	1	4		3	2	4	1		3	2			2	3	8:229\$260	
Palmas	1	4	2	5	2	3	4		4	1	1			7	16:580\$000	
SOMMA	10	22	14	36	10	22	10	14	26	9	6	5	2	6	88	51:988\$650

Secretaria dos Negocios do Interior do Estado do Paraná, em 31 de Dezembro de 1905.

Anno de 1903

Modelo n. 84



MAPPA GERAL

Appellações Civeis

ESTADO DO PARANA'

Comarcas	N U M E R O	Distribuidas		Julgadas		Terminadas por desistencia	
		Em 1903	Em annos anteriores	Em 1903	Em annos anteriores	Em 1903	Em annos anteriores
Curytiba	—	—	3	—	3		
S. J. dos Pinhaes.	—						
Paranaguá	—						
Antonina	—						
Lapa	—						
Rio Negro	1	1	—	1			
Palmeira	—						
Ponta Grossa . . .	—						
Castro	—						
S. José da B.Vista	3	3		3			
Guarapuava	1	1		1			
Palmas	—						
SOMMA	5	5	3	5	3		

S. dos N. do Interior do Estado do Paraná, em 31 de Dez. 1905.

Anno de 1903



Mappa Geral

INVENTARIOS

ESTADO DO PARANÁ

Comarcas	NUMERO	INVENTARIOS						Partilhas		Importancia do monte partivel	Herdeiros		Legatarios	
		Começados em 1903	Começados em annos anteriores	Pendentes dos começados em 1903	Pend. dos começados em annos anteriores	Fimdos dos começados em 1903	Fimdos dos começados em annos anteriores	Judiciaes	Amigaveis		Maiores	Menores	Maiores	Menores
Curytuba														
S. José dos Pinhães	51	15	36	15			36	48	3	48:722\$000	28	64	8	12
Paranaguá	51	18	33	18			33	29	22	108:137\$728	84	38	19	4
Antonina	26	15	11			15	11	22	4	31:709\$800	58	58	13	6
Lapa	12	4	8	4			8	12		23:980\$300	52	26	2	
Rio Negro														
Palmeira														
Ponta Grossa														
Castro	76	32	44	22	40	10	4	74	2	121:865\$120	230	121	15	5
S. José da B. Vista	26	25	1	1		24	1	15	1	105:244\$199	120	110		
Guarapuava	35	3	32			3	32	33	2	122:081\$420	107	77	2	
Palmas	10	6	4	6			4	8	2	136:548\$985	11	19	6	
SOMMA	287	118	169	66	40	52	129	1251	56	948:293\$892	720	513	65	27

Secretaria dos Negocios do Interior do Estado do Paraná, em 31 de Dezembro de 1905.

Anno de 1903

Modelo n. 99



MAPPA GERAL

TUTELLAS

ESTADO DO PARANÁ

Comarcas	NUMERO	TUTELLAS				
		Testamentarias	Legitimas	Dativas	VALOR	INSCRIPTAS
Curytiba						
S. J. dos Pinhaes.						
Paranaguá.	38		22	16	\$	
Antonina	10		8	2	12:411	\$086
Lapa	3		1	2	\$	
Rio Negro						
Palmeira						
Ponta Grossa						
Castro	2			2		
S. José B. Vista						
Guarapuava	3		1	2	9:896	\$471
Palmas	10	1	4	5	56:125	\$053
SOMMA	66	1	36	29	78:432	\$610



Anno de 1903

Modelo n. 102

MAPPA GERAL

Interdicções e Curatellas

ESTADO DO PARANÁ

Comarcas	NUMERO	Causas de Interdicção					Curatellas			
		Prodigalidade	Mania	Monomania	Demencia	Idiotismo ou imbecillidade	Nomeados pelo testador	Nomeados pelo Juiz	Importancia de	Inscrições
Curytiba										
S. José dos Pinhães										
Paranaguá	1				1		1	\$		
Antonina	1					1	1	478610		
Lapa	2						2	\$		
Rio Negro	1				2	1	1	\$		
Palmeira										
Ponta Grossa										
Castro										
S. José da B.Vista	1					1	1	\$		
Guarapuava										
Palmas										
SOMMA	6				3	3	6	478610		

Secretaria dos Negocios do Interior do Estado do Paraná, em 31 de Dezembro de 1905.



Anno de 1903

Modelo n. 105

MAPPA GERAL TESTAMENTOS ESTADO DO PARANÁ

Comaras	NUMEROS	Abertos	Registrados	Importancia das testamentarias	Importancia dos legados	Testamentos	
						Nomeados pelo testador	Nomeados pelo juiz
Curytiba							
S. José dos Pinhães							
Paranaguá	3	3	3	17.918\$000	458\$500		3
Antonina	2	2	2	56.026\$380	62.597\$208	2	
Lapa	2	2	2	2.702\$000	2.702\$000	1	1
Rio Negro							
Palmeira							
Ponta Grossa							
Castro	4	4	4	\$	\$		11
S. José da B. Vista							
Guarapuava	2		2	31.950\$000	5.215\$332	2	
Palmas	1	1		\$	1.000\$000		1
SOMMA	14	12	33	108.596\$380	71.973\$535	5	16

Secretaria dos Negocios do Interior do Estado do Paraná, em 31 de Dezembro de 1905.



Anno de 1903

Modelo n. 107

Mappa Geral

HYPOTHECAS INSCRIPTAS

Estado do Paraná

COMARCAS	NUMEROS				Immoveis		CREDITO			Hypotheças Extinctas				
	Hypotheças inscriptas no anno de 1903	Hypotheças inscriptas nos annos anteriores	Immoveis hypothecados no anno de 1903	Immoveis hypothecados nos annos anteriores	Urbanos	Rurais	Valor de credito hypothecado no anno de 1903	Valor de credito hypothecado nos annos anteriores	Pela extincção da obrigação	Pela extincção da causa	Pela renuncia do credor	Pela remissão do immoveel	Por sentença e nullidade ou rescisão da hypotheça	Valor do credito extinto
Curitiba														
S. José dos Pinhães	5	6			4	2	127.860\$000		2	1	1		22.800\$000	
Paranaguá	3	3			2	1	3.850\$000		1				2.000\$000	
Antonina	1	2			2		10.000\$000				2		17.508\$660	
Lapa	3	4				4	13.768\$660		1				12.176\$160	
Rio Negro														
Palmeira														
Ponta Grossa														
Castro	7	8			3	5	50.128\$900							
S. José da B. Vista	12	15			6	9	50.415\$779							
Guarapuava	6	15			5	10	47.201\$880							
Palmas	1	1				1	8.000\$000				1		33.600\$000	
SOMMA	38	54			22	32	311.223\$160		4	1	4		188.084\$820	

Secretaria dos Negocios do Interior do Estado do Paraná, em 31 de Dezembro de 1905.



Anno de 1903

Mappa Geral

Alienações de Immoveis

ESTADO DO PARANÁ

Comarcas	NUMERO				Immoveis		VALOR DA ALIENAÇÃO	
	Alienações transcriptas em 1903	Alienações transcriptas em annos anteriores	Immoveis transcriptos em 1903	Immoveis transcriptos em annos anteriores	Urbanos	Rurales	Em 1903	Em annos anteriores
Curytiba . . .								
S. J. dos Pinhaes.								
Paranaguá . . .	8		8		5	3	1:600\$000	
Antonina . . .	19		22		15	7	138:700\$000	1.451:081\$000
Lapa . . .	24		24			24	37:537\$097	
Rio Negro . . .	21		21		2	19	41:205\$000	35:050\$000
Palmeira . . .								
Ponta Grossa . .								
Castro . . .	21		21		6	15	112:385\$000	
S. José da B.Vista	50		50		9	41	43:714\$444	
Guarapuava . . .	27		27		4	23	31:740\$000	
Palmas . . .	25		26		2	24	86:150\$000	36:970\$000
SOMMA . . .	195		199		43	153	493:031\$541	1.523:101\$000

Secretaria dos Negocios do Interior do Estado do Paraná, em 31 de Dezembro 1905.



Anno de 1903

Modelo n. 112

Mappa Geral

DIVORCIOS

Estado do Paraná

Comarcas	NUMERO	Amigaveis	Judiciaes	Adulterio	Sevicias	Outras causas
Curytiba						
S. J. dos Pinhaes.						
Paranaguá						
Antonina						
Lapa						
Rio Negro	1	1				1
Palmeira						
Ponta Grossa						
Castro						
S. José B. Vista.						
Guarapuava						
Palmas						
SOMMA	1	1				1

Secretaria dos Negocios do Interior do Estado do Paraná, em 31 de Dezembro de 1905



Anno de 1903

Modelo n. 115

Mappa Geral

DAS

Insinuações

ESTADO DO PARANÁ

Comarcas	NUMERO	Insinuadas	VALOR
Curytiba			
S. J. dos Pinhães			
Paranaguã			
Antonina	1	1	15:000\$000
Lapa			
Rio Negro			
Palmeira			
Ponta Gaorça			
Castro			
S. José da B. Vista			
Guarapuava	1	1	1:000\$000
Palmas			
SOMMA.	2	2	16:000\$000

Secretaria dos Negocios do Interior, em 31 de Dezembro de 1905.



Anno de 1903

Modelo n. 116

Mappa Geral

DAS

ESCRITURAS

ESTADO DO PARANA

Comarcas	NUMERO	QUALIDADE															VALOR					
		Compra e venda	Hypotheas	Causa mortis	Desquite	Arrendamento	Doação inter vivos	Contrato	Perfilhação	Ratificação de compra	Declaração e revogação	Registro	Distração	Testamento	Procuração	Divisão		Transmissão	Recisão de contrato	Transferencia de herança	Transferencia de hypotheas	Permuta
Curytiba																						
S. José dos Pinhães	100	5	3				3	1			2		7	63		16					138:760\$000	
Paranaguá	55	32	3	3	4	2		3	1	2		1	2								121:560\$000	
Antonina	72	51	1		1			3	3	2		2	2		9					1	54:276\$097	
Lapa	87	66		1				1	2	2		2	3		4		5			1	82:281\$480	
Rio Negro																						
Palmeira																						
Ponta Grossa	36	24	7			1	1						3								47:251\$900	
Castro	80	48	12		1	2		1	1					12	1		1	1			70:987\$575	
S. José da B. Vista	84	61	6		3	1	1				1		4				1	4			95:165\$000	
Guarapuava	80	22	1										2								136:978\$000	
Palmas																						
SOMMA		544	304	35	3	12	7	6	5	9	4	7	2	3	23	75	14	16	6	2	5	61743:250\$052

Secretaria dos Negocios do Interior do Estado do Paraná, em 31 de Dezembro de 1905.

QUADRO

do pessoal da Secretaria dos Negocios do Interior, Justiça e Instrução Publica do Estado do Paraná e das repartições d'ella dependentes, com declarações de suas categorias, data da nomeação e do exercicio.

N.º de ordem	NOMES	Categoria	Data da Exoneração			Data do exercicio			OBSERVAÇÕES
			DIA	M E Z	Anno	DIA	M E Z	Anno	
Secretaria do Interior									
1	Bacharel Bento José Lamenha Lins	Secretario	25	Fevereiro	1904	25	Fevereiro	1904	
2	João Alberto Munhoz	Director	28	Maio	1892	20	Junho	1892	
3	Antonio Carlos R. de Andrade	Chefe da 1ª secção	12	Setembro	1898	13	Setembro	1898	
4	Arthur Euclides de Moura	« da 2ª «	27	Maio	1902	31	Maio	1902	
5	Benedicto José de Queiroz	1º Official	8	Abril	1905	5	Abril	1905	
6	Gustavo Adolpho Pinheiro	« «	6	»	1905	8	Abril	1905	
7	Benedicto da Motta Ribeiro	2º «	20	Setembro	1900	27	Setembro	1900	
8	Benjamin Ferreira Leite	» »	2	Junho	1902	3	Junho	1902	
9	Geminiano Gonçalves Guimarães	Arquivista	8	Maio	1894	8	Maio	1894	
10	Victorino Manoel Rodrigues	Porteiro	29	Abril	1895	1	»	1895	
11	Alvaro Silveira do Valle	Continuo	29	»	1895	1	»	1895	
12	Antonio Cornelio do Amaral	Correio	14	Agosto	1901	14	Agosto	1901	
13	Virgilio Tavares da Silveira	Servente	29	Junho	1900	29	Junho	1900	
Directoria do Serviço Sanitario									
1	Dr. Randolpho Pereira Serzedello	Director Geral	26	Janeiro	1898	1	Fevereiro	1898	
2	Dr. Antonio Candido de Leão	Inspector Sanitario	16	Março	1898	16	Março	1898	
3	Ricardo Negrão Filho	Secretario	11	»	1898	15	»	1898	
4	Alfredo de Oliveira Vianna	Amanense	31	»	1898	1	Abril	1898	
5	João Affonso da Silva	Almoxarife	21	»	1898	22	Março	1898	
6	Joaquim Gonçalves da Silva	Desinfectador	27	Outubro	1902	27	Outubro	1902	
7	Jesuino Machado	Porteiro e Servente	27	»	1902	27	»	1902	
8	Manoel Furquim	Machinista	14	Abril	1902	15	Abril	1902	
Directoria Geral da Instrução Publica									
1	Bacharel Arthur P. de Cerqueira	Director	24	Abril	1905	25	Abril	1905	
2	José Conrado de Souza	Secretario	9	Março	1899	11	Março	1899	
3	Jenuino da Silva Pereira	Amanense	28	»	1904	29	»	1904	
4	Joaquim de Andrade Lima	Porteiro e Bedal	18	Outubro	1899	23	Outubro	1899	
5	João Miró	Continuo	28	Março	1904	29	Março	1904	
6	Francisco Alves de Freitas	Servente	9	Dezembro	1899	9	Dezembro	1899	
Repartição Central de Policia									
1	Dezembargador Felinto M. Teixeira	Chefe de Policia	30	Dezembro	1905				Interino
2	João Ferreira da Luz	Secretario	1	Março	1905	2	Março	1905	
3	Luiz Manoel Agner	Commissario Policia	27	Fevereiro	1904	27	Fevereiro	1904	
4	Bel. Lindolpho P. da Cruz Marques	» »	19	Julho	1905	20	Julho	1905	
5	Dr. Miguel Severo de Santiago	Medico	6	Setembro	1904	6	Setembro	1904	
6	Francisco de Paula Campos	Amanense interno	8	Maio	1894	8	Maio	1894	
7	José Gomes Vidal	» »	5	Novembro	1904	7	Novembro	1904	
8	Augusto Soares da Costa	» »	21	Março	1905	24	Março	1905	
9	Antonio Luiz de Bittencourt	Amanense externo	11	Julho	1901	15	Julho	1901	
10	Sergio da Costa e Silva	Porteiro	8	Maio	1894	8	Maio	1894	
11	Justino Antonio de Oliveira	Servente	6	Novembro	1901	6	Novembro	1901	
Secretaria do Superior Tribunal de Justiça									
1	João Ferreira Leite	Secretario	10	Maio	1901	14	Maio	1901	
2	Carlos da Motta Bandeira e Silva	Escrivão	24	Outubro	1894	24	Outubro	1894	
3	Rufino Gonsalves da Silva	Porteiro	20	Dezembro	1894	20	Dezembro	1894	
4	Fredrico Antonio Dias	Continuo	11	Setembro	1900	11	Setembro	1900	
5	João Idefonso de Miranda.	Porteiro dos audit.	15	Outubro	1894	25	Outubro	1894	



Relação Nominal

dos Prefeitos Municipaes do Estado, com os respectivos vencimentos e das receitas e despesas de cada Municipio

NUMERO	LOCALIDADES	NOMES	VENCIMENTOS		Receita	Despeza	COM O PESSOAL		OBRAS PUBLICAS
			Ordenado	Gratificação			ACTIVO	INACTIVO	
1	Antonina	Coronel Theophilo Soares Gomes	3:753\$333	1:866\$666	53:450\$000	53:450\$000	13:700\$000		19:194\$000
2	Aracaria	Eduardo dos Santos Müller	533\$333	266\$666	10:000\$000	10:000\$000	2:800\$000		4:356\$000
3	Assunguy de Cima	França Mathias	933\$333	466\$666	1:410\$000	1:410\$000	300\$000		590\$000
4	Bocayuva	Gabriel Ribas Cordeiro Netto	266\$666	133\$333	4:320\$000	4:320\$000	1:070\$000		1:200\$000
5	Bella Vista de Palmas	Sansão Antonio Carneiro	333\$333	166\$666	5:000\$000	5:000\$000	1:754\$000		900\$000
6	Campo Largo	Emmingo Angelo	400\$000	200\$000	6:770\$000	6:770\$000	2:715\$000	120\$000	1:735\$000
7	Campina Grande	Olegario Vieira Belem	266\$666	133\$333	4:322\$000	4:322\$000	1:185\$000		532\$000
8	Castro	Coronel Olegario Rodrigues de Macedo	1:133\$333	566\$666	17:400\$000	17:400\$000	3:840\$000		8:000\$000
9	Colombo	Coronel João Gualberto Bittencourt	200\$000	100\$000	3:000\$000	3:000\$000	720\$000		870\$000
10	Conchas	Possidonio da Cunha Santos	400\$000	200\$000	6:000\$000	6:840\$000	2:150\$000		
11	Curytiba	Coronel Luiz Antonio Xavier	6:666\$666	3:333\$333	276:005\$766	276:005\$766	60:100\$000	13:232\$260	96:331\$506
12	Deodoro	João Franco de Oliveira	400\$000	200\$000	6:233\$000	6:233\$000	1:748\$550		3:924\$050
13	Entre Rios	Estevão Ribeiro de Almeida	200\$000	100\$000	3:000\$000	3:000\$000	900\$000		1:400\$000
14	Espirito Santo do Itararé	Joaquim Ribeiro Gomes	266\$666	133\$333	4:184\$200	4:184\$200	1:320\$000		1:734\$200
15	Guaracessaba	Leoncio Barbosa da Costa Pinto	400\$000	200\$000	6:500\$000	6:500\$000	1:890\$000		1:800\$000
16	Guarapuava	Francisco Castano do Amaral	1:600\$000	400\$000	31:055\$000	31:055\$000	3:610\$000		5:000\$000
17	Guaratuba	Guilherme de Bastos Pequeno	240\$000	120\$000	3:912\$000	3:912\$000	894\$000		1:368\$000
18	Ipiranga	Polydoro Manoel Fernandes	333\$333	166\$666	5:971\$000	5:971\$000	1:920\$000		1:000\$000
19	Jacarezinho	Annibal de Almeida Brazil	466\$666	233\$333	7:455\$000	7:455\$000	2:160\$000		2:342\$000
20	Jaguariahyva	Hyppolito Xavier da Silva	333\$333	166\$666	5:000\$000	5:000\$000	1:470\$000		1:100\$000
21	Lapa	Fortunato José de Almeida	1:200\$000	600\$000	18:562\$200	18:562\$200	4:800\$000		3:192\$200
22	Morretes		1:200\$000	600\$000	19:340\$000	19:340\$000	6:597\$000		4:159\$000
23	Palmas	Augusto de Souza Guimarães	400\$000	200\$000	7:595\$000	7:595\$000	1:370\$000		1:100\$000
24	Palmeira	Manoel Pires de Araujo Vida	1:066\$000	533\$333	16:620\$000	16:620\$000	3:090\$000	180\$000	1:000\$000
25	Paranaguá	Coronel Theodorico Julio dos Santos	4:000\$000	2:000\$000	112:230\$000	112:230\$000	21:380\$000	4:200\$000	14:860\$000
26	Pirahy	Joaquim Nunes Moreira	200\$000	100\$000	4:050\$000	4:050\$000	1:525\$000		1:845\$090
27	Ponta Grossa	Ernesto Guimarães Villela	2:400\$000	1:200\$000	88:323\$500	88:323\$500	4:150\$000		27:204\$732
28	Porto de Cima	Manoel M. Pereira da Silva	266\$666	133\$333	4:000\$000	4:000\$000	2:280\$000		2:000\$000
29	Rio Negro	Antonio José Correia	1:066\$000	533\$333	20:400\$000	20:400\$000	4:051\$000		10:070\$000
30	Santo Antonio do Imbituva	Antonio Alves Pires	466\$666	233\$333	7:330\$000	7:330\$000	5:420\$000		2:240\$000
31	São João do Triunpho	Antonio Candido de Sant'Anna	533\$333	266\$666	9:140\$000	9:140\$000	2:280\$000		1:000\$000
32	São José dos Pinhães	Luiz Victorino Ordine	933\$333	466\$666	14:110\$000	14:110\$000	4:051\$000	600\$000	2:240\$000
33	São José da Boa Vista	José Antonio Possidente	666\$666	333\$333	10:795\$000	10:795\$000	4:595\$000		1:500\$000
34	Serro Azul	Guilherme Straube Straube	333\$333	166\$666	5:010\$000	5:010\$000	120\$000		1:500\$000
35	Tamandaré	Antonio Candido de Sequeira	933\$333	466\$666					3:435\$000
36	Thomazina	Joaquim Thomaz Ribeiro da Silva	400\$000	200\$000	6:335\$000	6:335\$000	1:050\$000		26:798\$580
37	Tibagy	José Borges de Macedo Taques	1:200\$000	600\$000	34:378\$000	34:378\$000	6:212\$900		1:700\$000
38	União da Victoria	Francisco de Azevedo Müller	266\$666	133\$333	4:273\$000	5:273\$000	1:397\$300		360\$000
39	Votuverava	Manoel da Silva Müller	933\$333	466\$666	1:460\$000	1:940\$000	420\$000		

PESSOAL INACTIVO



NUMERO	NOMES	CATEGORIA	Data da Aposentadoria ou Reforma			Ordenado anual	TOTAL
			Dia	Mes	Anno		
DIRECTORIA							
1	Aurelio Ribeiro de Campos	Chefe de Secção	9	Novembro	1872	1:200\$000	7:136\$873
2	Theolindo Ferreira Ribas	Idem	1.º	Janeiro	1873	1:200\$000	
3	José Augusto Cysneiros	"	27	Dezembro	1887	889\$413	
4	João Ferreira Leite	"	1.º	Novembro	1890	1:350\$000	
5	Florindo da Motta Bandeira e Silva	"	24	Maió	1902	2:109\$760	
6	Severiano B. Taborda Ribas	1. Official	17	Junho	1889	386\$700	
SECÇÃO DE JUSTIÇA							
1	Bento Fernandes de Barros	Dezembargador	6	Maió	1896	4:800\$000	81:881\$890
2	Conrado Castano Eriksen	"	6	Maió	1896	4:888\$152	
3	João Antonio de Barros Junior	"	23	Março	1904	6:400\$000	
4	Antonio Bley	Juiz de Direito	29	Agosto	1896	2:160\$231	
5	Arthur Pedreira de Gerqueira	"	18	Março	1897	1:208\$184	
6	Jayme Domingues Teixeira	Promotor Publico	30	Junho	1903	3:240\$000	
7	Salvador João Fernandes	Major de Policia	5	Janeiro	1893	1:092\$000	
8	Pedro José de Queiroz	Capitão de "	15	Fevereiro	1890	848\$300	
9	Joaquim Antonio Dutra	Alferes de "	21	Dezembro	1892	689\$200	
10	João Angelo da Guarda	"	5	Fevereiro	1895	484\$820	
11	Luiz C. Olegario de Carvalho	"	12	Agosto	1874	454\$983	
12	Adriano de Souza Machado	Sargento de Policia	30	Maió	1887	480\$000	
13	Joaquim Luiz Cardozo	"	24	Maió	1893	389\$424	
14	Antonio Xavier de Almeida	"	7	Novembro	1893	354\$240	
15	Pedro José Antonio	"	1.º	Setembro	1894	432\$000	
16	Castano de Faria	"	14	Setembro	1896	260\$190	
17	Raphael Gomes Gaya	Soldado de Policia	24	Novembro	1894	162\$000	
18	João Saturnino de Freitas Saldanha	Secretario de Policia	5	Novembro	1894	3:948\$666	
SECÇÃO DE INSTRUÇÃO							
1	Dr. Justiniano de Mello e Silva	Lente	15	Julho	1896	1:901\$832	85:671\$664
2	Dr. João Pereira Lagos	"	30	Novembro	1897	2:201\$448	
3	Custodio Cardoso Netto	Professor	23	Abril	1874	800\$000	
4	Geniplo Pereira Ramos	"	23	Julho	1883	648\$699	
5	José Cleto da Silva	"	7	Julho	1889	800\$000	
6	José Leite Bastos	"	21	Fevereiro	1891	443\$876	
7	Francisco José de Mendonça	"	22	Maió	1891	513\$213	
8	Alexandre José Fernandes Rouxinol	"	28	Fevereiro	1898	1:082\$500	
9	Alfredo Luiz de Oliveira Cereal	"	20	Setembro	1893	775\$806	
10	José Elias da Rocha	"	1.º	Junho	1893	1:389\$405	
11	João Baptista Pereira de Andrade	"	10	Setembro	1898	1:432\$993	
12	João da Costa Vianna	"	20	Fevereiro	1901	1:049\$334	
13	D. Emilia de Faria Eriksen	Professora	10	Fevereiro	1886	1:066\$666	
14	D. Maria do Céu Taborda Munhoz	"	31	Janeiro	1890	300\$000	
15	D. Maria Luiza Huy	"	15	Fevereiro	1890	722\$329	
16	D. Alaira Braga dos Santos	"	5	Fevereiro	1891	708\$083	
17	D. Arminda G. Cordeiro do Couto	"	8	Julho	1892	1:154\$571	
18	D. Maria Roza dos Santos Andrade	"	8	Outubro	1892	963\$508	
19	D. Amelia Isolina de Carvalho	"	24	Março	1893	1:483\$332	
20	D. Maria Olympia de Miranda Cereal	"	20	Setembro	1893	900\$485	
21	D. Amelia Maria do Nascimento	"	20	Julho	1894	1:203\$334	
22	D. Rita Idalina de Darvalho	"	1.º	Fevereiro	1895	863\$610	
23	D. Presciliana da Costa Abreu	"	14	Março	1898	972\$834	
24	D. Maria Eulalia do Amaral e Souza	"	29	Outubro	1898	887\$774	
25	D. Maria Leonisia de Loyola Pinho	"	21	Maió	1897	945\$462	
26	D. Leocadia Maria da Rocha Alves	"	13	Janeiro	1898	1:533\$885	
27	D. Maria Julia da Costa Gomes	"	8	Fevereiro	1898	1:866\$666	
28	D. Benedicta Ferreira de Andrade	"	4	Março	1902	850\$058	
29	D. Leonidia Ferreira das Neves	"	2	Abril	1902	2:038\$478	
30	Joaquim Duarte de Camargo	Professor	10	Outubro	1902	1:944\$443	
31	Benedicto Antonio Correia	"	5	Julho	1904	1:609\$998	
32	Benedicto dos Santos Diniz	Amanuense	26	Março	1904	1:218\$592	

NOTA.—O Estado concede mais as seguintes pensões: A 2 filhos do Coronel Candido Dulcideo Pereira na importancia de Rs. 2:400\$000; a filha de Gabriel Bittencourt e outros, Rs. 2:180\$000; ao Capitão reformado Francisco Pereira de Miranda, Rs. 1:820\$000; a viuva e filhos do Capitão Cunha, Rs. 1:080\$000; a D. Benedicta da Silva Espinola e seus filhos, Rs. 1:000\$000; a viuva e filhos do Dezembargador Francisco da Cunha Machado Beltrão, Rs. 4:800\$000; ao ex-Major do Regimento de Segurança, Custodio Gonçalves Rollemberg, Rs. 1:200\$000; a 3 filhos de Francisco dos Santos Lima, Rs. 720\$ e ás viúvas de Laurindo José de Oliveira, Manoel Soares Gomes e Bento Ferreira da Luz, Rs. 780\$—
Total 15:460\$000.



RELATORIO

— DO —

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

— DO —

ESTADO DO PARANÁ

APRESENTADO AO

Exm.º Sr. Dr. Vicente M. da Silva Lima

D. D. PRESIDENTE DO ESTADO

pelo Presidente do mesmo Tribunal

Dezembargador JOAQUIM ANTONIO DE OLIVEIRA PORTES.

Em 31 de Dezembro de 1905.

353.3
P223
1905



Superior Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Curytiba, 31 de Dezembro de 1905.

Mmo. Exmo. Sr.

De conformidade com o preceito contido na letra O do art. 27 da Lei Estadual n. 322 de 8 de Maio de 1899; tenho a honra de apresentar á V. Ex.^a o relatório sobre os trabalhos deste Superior Tribunal de Justiça, no periodo decorrido de 1.^o de Janeiro d'este anno até hoje.

TRIBUNAL

Funcionou com toda a regularidade o Superior Tribunal, ficando dest.^a arts. mais uma vez patenteada a acurada sollicitude com que no desempenho dos deveres a seo cargo costumão se haver os respectivos membros, a quem, seja-me permittido deixar aqui consignado meo sincero reconhecimento por me haverem, com seus votos, na eleição a que se procedeo no dia 15 d'este mez, re-eleito seo Presidente, para o periodo de 1906.

PROCURADORIA GERAL

Continua no desempenho do cargo de Procurador Geral da Justiça do Estado, o operoso e Illustrado Bacharel Antonio Cardoso de Gusmão, Juiz de Direito da Comarca da Lapa.

LICENÇAS

De accordo com o facultado na Lei Judiciaria do Estado, o Tribunal concedeo as seguintes licenças:

Por 30 dias, em conferencia de 7 de Julho, ao Bacharel Eudoro Cavalcanti de Albuquerque, Promotor Publico da Comarca do Tibagy, para tratamento de sua saude, entrando no goso da mesma em 15 de Julho;

Por 15 dias, em conferencia de 27 de Outubro, ao Bacharel Alcibiades de Almeida Faria, Juiz de Direito da Comarca de Guarapuava.

A Lei n.^o 595 de 24 de Março concedeo aos Bachareis Casemiro dos Reis Gomes e Silva e José Cesar de Almeida, Juizes de Direito das Comarcas do Rio Negro e Palmas; ao primeiro, um anno de licença, e ao segundo, nove meses, para tratamento de suas saudes. Aquelle entrou no goso de sua licença á 1.^o e este á 17 de Abril, sendo que o segundo, renunciando o resto da licença, reassumio o exercicio a 28 de Maio.

Juiz de Direito Commissionado

De accordo com a Lei n° 577 de 28 de Março que autorisa a considerar em commissão e fóra do exercicio de seo cargo de Juiz de Direito da Comarca de Castro, o Bacharel João Bápista da Costa Carvalho Filho, teve este Tribunal communicação de que a referida autoridade, em 19 de Abril, deixou o respectivo exercicio dando começo á confecção do Codigo do Processo criminal do Estado, para o que foi por V. Ex.º commissionado.

JUIZES MUNICIPAES

RECONDUCCÃO

Por Decreto de 30 de Outubro foi reconduzido o Bacharel José Henrique de Santa Ritta, no lugar de Juiz Municipal do Termo de Campo Largo.

EXONERAÇÃO

O Bacharel José Maria Pinheiro Lima pediu e obteve exoneração de Juiz Municipal do Termo de U. da Victoria, por Dec. de 24 de Abril.

REMOÇÃO

Por Dec. de 28 de Abril foi removido, á pedido, para o Termo de U. da Victoria, Comarca de Palmas o Juiz Municipal do Termo do Imbitava, Comarca de Ponta Grossa, Bacharel João Moraes Machado, que assumio o exercicio á 21 de Fevereiro.

NOMEAÇÃO

Por De. de 12 de Maio foi nomeado o Bacharel José Henrique de Sá Leitão, Juiz Municipal da Termo do Imbitava, assumindo o exercicio á 11 de Agosto.

Promotores Publicos

EXONERAÇÕES

Por Decretos de 23 de Janeiro foram exonarados os Cidadãos José Antonio de Loyola e Irineo Ferreira Guimarães Cunha; aquelle de Promotor Publico da Comarca de Castro, e este de igual cargo da Comarca de S. José da Boa Vista.

REMOÇÕES

Por Decreto de 23 de Janeiro foi removido o Bacharel Antonio da Silveira Xandó de Promotor Publico da Comarca do Jacaresinho, para igual cargo na Comarca de S. José da Boa Vista.

Em 14 de Março foi declarado sem effeito aquelle Decreto por não ter o removido tomado posse de seo cargo dentro do prazo legal.

Da Comarca do Serro Azul, para a do Tibagy, e desta para aquella, foram removidos, por Decreto de 23 de Janeiro, o Bacharel Eudoro Cavalcanti de Albuquerque, e o Cidadão Ascanio de Albréo. O primeiro assumio o exercicio em Tibagy á 20 de Fevereiro e o segundo no Serro Azul, á 25 do mesmo mez.

NOMEAÇÕES

Por Decreto de 23 de Janeiro foram nomeados Promotores Publicos das Comarcas de Castro e Jacaresinho — o Bacharel Antonio Turibio Teixeira Braga e o Cidadão Octavio Elpidio Machado Lima, na ordem da collocação de seus nomes. O primeiro assumio o exercicio á 9 e o segundo á 21, tudo de Fevereiro.

Por Decreto de 23 de Março foi nomeado o Bacharel Lindolpho Pessoa da Cruz Márques, Promotor Publico da Comarca de S. José da Boa Vista. Assumio o exercicio á 17 do mez seguinte, obtendo exoneração, á pedido, por Decreto de 19 de Julho.

Por Decreto de 24 de Abril foi nomeado o Bacharel José Maria Pinheiro Lima, Promotor Publico da Comarca d'esta Capital, assumindo o exercicio á 28 do mesmo mez.

Por Decreto de 19 de Julho foi nomeado o cidadão Adolpho Hollanda Cunha Promotor Publico da Comarca de S. José da Boa Vista.

SESSÕES



O Tribunal celebrou 89 sessões, sendo :

Ordinarias	86
Extraordinarias	3
Somma	89

CAUSAS ENTRADAS

Deram entrada 129 autos, sendo :

Habeas-Corpus	8
Recursos de Habeas-Corpus	7
Appellações Crimes	50
Conselhos de Guerra	10
Recursos Crimes	2
Recursos de Revista Crime	2
Representação	1
Appellações Civeis	27
Aggravos de Instrumento	6
Aggravos de Petição	7
Cartas Testemunháveis	3
Recursos de Revista Cível	1
Pratos para inventario	3
Conflictos de Jurisdição	2
Somma	129

DISTRIBUIÇÃO

Foram distribuidos 184 feitos da seguinte forma :

A' Presidencia :	
Habeas-Corpus	8
Recursos de Habeas Corpus	6
	14
Ao Sr. Desembargador Amaral Valente :	
Appellações crimes	12
Conselhos de Guerra	3
Conflictos de Jurisdição	1
Recursos Crimes	2
Aggravo de Instrumento	1
Aggravos de Petição	3
Appellações Civeis	0
Revista Cível	1
Recurso de Revista Cível	1
	30
Ao Sr. Desembargador Olavo de Mattos :	
Appellações crimes	11
Conselhos de Guerra	2
Recurso de Revista Crime	1
Recursos crimes	2
Aggravos de Instrumento	4
Appellações civeis	8
	28
Ao Sr. Desembargador Bevilacqua :	
Appellações crimes	11
Conselhos de Guerra	5
Conflicto de Jurisdição	1
Aggravos de Petição	4
Cartas testemunháveis	2
Appellações Civeis	8
Representação	1
Revista Cível	1
	33
Ao Sr. Desembargador Teixeira :	
Appellações Crimes	17
Aggravos de Petição	2

Appellações Cíveis	6
Revista Cível	1
Carta testemunhavel	1
Prasos para inventario	2
	<hr/> 20

JULGAMENTOS

Foram julgados 151 feitos, á saber:

Habeas-Corpus	18
Recursos de Habeas-Corpus	6
Appellações Crimes	61
Recursos Crimes	3
Recurso de Revista Crime	1
Conselhos de Guerra	11
Representação	1
Appellações civéis	26
Embargos	5
Conflitos de Jurisdição	2
Prasos para Inventario	2
Aggravos de Instrumento	6
Aggravos de Petição	6
Cartas testemunháveis	3
Recursos Cíveis	2
Recursos de Revista Cível	3
Aggravo de Despacho	1
	<hr/> 151

Total

CONVOCAÇÕES

Para tomarem parte na revisão e julgamento de diversos feitos, foram convocados:

O Juiz de Direito da 1ª Vara	7	vezes
" " " " " 2ª	3	"
" " " " de Antonina	3	"
" " " " de Paranaíba	1	"

PROVISÕES

Em conferencia de 9 de Julho foi provisionado, em continuação, por mais tres annos, para advogar nas Comarcas de S. José da Boa Vista e Jacarezinho, o Cidadão Antonio de Medeiros Coimbra.

Para solicitar em auditorios de diversas Comarcas, foi concedido praso de 3 annos ao Cidadão Florido Cordeiro, em conferencia de 13 de Junho.

Em conferencia de 10 de Março, foi concedida provisão por mais tres annos, a cada um dos sollicitadores, Cidadãos João Antonio Xavier e Joaquim José Pedrosa, para continuarem a exercer o officio nos auditorios requeridos.

Em conferencia de 28 de Julho, foi concedida provisão ao Cidadão Joaquim Augusto de Abreu, para continuar a advogar, por mais tres annos, nas Comarcas de Palmeira, Ponta Grossa, Guarapuava e Palmas.

Alistamento Eleitoral

Nos termos do art.º 8 § 2º do Dec. n. 1859 de 9 de Janeiro deste anno, designei, em data de 3 de Fevereiro, o então Juiz de Direito da 1ª Vara Bacharel Octavio Ferreira de Amaral e Silva para fazer a convocação da commissão do alistamento eleitoral do Município desta Capital.

REVISÃO DE ALISTAMENTO ELEITORAL

Em data de 18 do mez que hoie findo, designei, de accordo com o Decreto já citado, o Bacharel Manoel Bernardino Vieira Cavalcanti Filho, actual Juiz de Direito da 1ª Vara, para Presidir os trabalhos da junta revisora do referido alistamento.

Mudança de Vara

De accordo com o art.º 6º § unico, da Lei Estadual n.º 322 de 8 de Maio de 1899, teve lugar em 24 de Junho, entre os respectivos Juizes, a mudança das varas de direito da Comarca desta Capital; assim é que occupa a 1ª o Bacharel Manoel Bernardino Vieira Cavalcanti Filho e a 2ª o Bacharel Octavio Ferreira de Amaral e Silva,



SUBSTITUIÇÃO

A lista de que trata o art.º 27, letra P da Lei n. 322, de 8 de Maio de 1899, relativa ás substituições de Desembargadores e Juizes de Direito, foi publicada no *Diário* de 14 de Maio de 1900.

ANTIGUIDADE

O Tribunal procedeo, como lhe cumpre, a revisão da antiguidade dos Juizes de Direito, sendo tambem já publicada a respectiva lista, sem que tivesse havido reclamação alguma. (Vide annexo).

SECRETARIA

A Secretaria deste Tribunal ainda continua com um só empregado, o Secretario. O seo expediente que dia á de se avoluma, reclama um amanuense que auxilie tambem a Procuradoria Geral, concorrendo assim para a boa e regular marcha do serviço da Justiça.

PUBLICAÇÃO DE ACCORDAOS E BIBLIOTHECA

Para taes serviços a Lei de orçamento vigente em seo art.º 5º § 5 consigna a verba de um conto de reis.

Brevemente será encetada a publicação dos accordãos, melhoramento considerado de grande valia, pois que vem concorrer poderosamente para a boa execução do serviço, firmando á Jurisprudencia do Estado.

Congratulo-me, por tanto, com V.º Ex.º e com o Congresso Legislativo, que tão sollicitos se mostraram, attendendo ás justas reclamações deste Tribunal.

Quanto a Bibliotheca, trato de iniciar a sua formação, contando para isso com o valioso concurso de V.º Ex.º, que conhecendo, como é, de tão palpitante necessidade, estou certo, continuará a dispensar seus bons officios, no sentido de doptar este Tribunal com um melhoramento instantemente reclamado.

Regimento Interno

Usando da attribuição que lhe foi conferida no § 13 do art.º 23 da Lei n.º 322 de 8 de Maio de 1899, organisou o Superior Tribunal o seo Regimento interno, cuja publicação para os effeitos do art.º 1.º das disposições transitorias, esta sendo feita pela folha official.

Ao Exmo. Sr. Dr. Carlos de Gusmão, incumbido de formular o respectivo projecto, a final adoptado com algumas modificações, foram feitos os devidos agradecimentos.

CONCLUSÃO

São estas as informações que mais dignas julgo de trazer ao alto conhecimento de V. Exa., a quem

SAUDO FRATEERNALMENTE.

*Illmo. Exmo. Sr. Dr. Vicente Machado da Silva
Lima, Dignissimo Presidente do Es-
tado do Paraná.*

O Presidente do Superior Tribunal,

Joaquim Antonio de Oliveira Torres.

ESTADO DO PARANA

LISTA dos Juizes de Direito do Estado, pela ordem de suas antiguidades, até 31 de Dezembro de 1904.



NÚMEROS	NOMES	ANTIGUIDADES				COMARCAS	OBSERVAÇÕES
		1903		1904			
		meses	dias	meses	dias		
1	Manoel Bernardino V. Cavalcanti Filho	8	4	9	4	2.ª Vara da Capital	Entrou em exercício á 26 de Agosto de 1886.
2	Jóáo Baptista da Costa Carvalho Filho	7	10	8	10	Castro	> > > Fevereiro de 1886.
3	Alfredo da Cunha Bueno	7	6	22	6	Antonina	> > > Julho de 1896.
4	Salustio Lamenha Lima de Souza	7	1	5	5	Paranaguá	> > > Novembro de 1896.
5	Leoneio Gurgel do Amaral	6	1	6	1	S. José da Boa Vista	> > > > 1898.
6	Antonio Cardoso de Gusmão	4	—	2	5	Lapa	> > > > Dezembro de 1898. Acha-se no exercio do cargo de Proc. Genal da Justiça, desde 19 Fevereiro de 1900.
7	Jeronymo Cabral Pereira do Amaral	3	3	25	4	Ponta Grossa	Entrou em exercício á 6 de Setembro de 1900.
8	Estanislau Cardoso	2	11	19	3	S. José dos Pinhães	> > > > 12 de Janeiro de 1901.
9	Francoisco Gonçalves Cordaero Gomes	2	2	3	2	Palmeira	> > > > Outubro de 1901.
10	Alcibíades de Almeida Faria	1	3	12	2	Guarapuira	> > > > 19 de Setembro de 1902.
11	Cesemiro dos Reis Gomes e Silva	—	3	14	1	Serro Azul	> > > > 17 de Setembro de 1903. Foi removido da comarca de Palmas, por Dec. de 4 de Março deste anno (1904) tomando conta da nova comarca á 25 de Abril seguinte.
12	Luiz de Albuquerque Maranhão	—	—	—	8	Rio Negro	Entrou em exercício á 20 de Abril de 1904. Acha-se em exercicio do cargo de Chefe de Policia do Estado.
13	José Cezar de Almeida	—	—	—	7	Palmas	Entrou em exercício á 28 de Maio de 1904.
14	Oscarvio Ferreira do Amaral e Silva	—	—	—	7	1.ª Vara da Capital	> > > > 81 > > >
15	Jonas Meira de Vasconcellos	—	—	—	7	Tibagy	> > > > 1.ª > Junho > >
16	Arthur Heraclito Gomes	—	—	—	7	Jacarézinbo	> > > > 1.ª > > >

Superior Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em Curitiba 14 de Janeiro de 1905.—(Assignados)—Joaquim Antonio de Oliveira Fortes, Presidente. Benvidio Gurgel do Amaral Valente, Olavo Graçiliano de Mattos, Euclides Bevilacqua e Felinto Manoel Tetzela.—Confere. o Secretário, João Ferreira Leite. (Vide «Republica» de 17 de Janeiro de 1905).



RELATORIO

APRESENTADO AO

Exm.º Sr. Dr. Vicente M. da Silva Lima

M. D. PRESIDENTE DO ESTADO

PELO

Procurador Geral da Justiça

Antonio Cardoso de Gusmão.

Em 31 de Dezembro de 1905.



— Exmo. Snr.

Em meo anterior *Relatorio*, detalhadamente notei as imperfeições e os defeitos de que se resente entre nós a administração da justiça, pelo motivo quasi exclusivo do complicado mecanismo que difficulta o processo e o julgamento dos feitos, fazendo perigar e as vezes sacrificar os direitos em litigio.

Simplificando-se o nosso direito formulario se terá justiça — *prompta, barata e efficaz*.

Em sua critica ao processo adoptado na velha Inglaterra, o grande Spenser affirma que a perfeição da justiça, assenta ou depende só de dous factos — *celeridade e economia*.

No nosso paiz, peza-me dizel-o, bem longe disso estamos. O processo é o que ha de mais atrazado, vexatorio e anti-scientifico. É um verdadeiro labyrintho oheio de arimanhas e de confusões, onde se perdem os mais experimentados e Themis, que dizem ser cega, caminha as apalpadellas, tropeça a cada instante.

As complicações do nosso Direito Judiciario incrementam a chicana, causam o bom direito e eternizam os pleitos. É um edificio obsoleto que exige uma substituição radical, uma reconstrução absoluta que tenha por alicerces a — *promptidão*, e a *simplicidade* — as duas condições fundamentaes em que repousa o melhor systema judiciario.

«Em um paiz que tivesse as melhores leis processuaes o homem condemnado a morrer no dia seguinte na forca, seria mais livre do que pode sel-o um pachá da Turquia». Com isso proclamou o famoso Montesquieu uma verdade inconcussa da biologia social, porque o processo é a propria dynamica do Direito, que emquanto sciencia das — *normas agendi*, — representa a vida juridica dos povos em seo estado statico. Nem de outra forma entendia Ihering o Direito, quando na primeira linha do seo *Der Kampf um's Recht* disse ser elle uma idéa pratica.

No sentir do preclaro João Monteiro o processo deve ser logico, juridico e politico economico, fazendo com que se obtenha o mais com o menos, mediante a diminuição quantitativa e asimplificação morphologica dos actos processuaes.

É a lei cardinal da Economia Politica — *maximo resultado com minimo esforço* — applicada ao direito judiciario e que para o excelso professor de Gœttingue é nmadas lei vitæas da jurisprudencia.

Já as Ordenações recommendavam — *brevidade na administração da justiça* — dizendo o emerito Paula Baptista que todos os *actos, dilações, demoras e hesperas inutels* — são aberrações do regimen judiciario em prejuizo do interesse dos individuos e da sociedade.

É indispensavel que a justiça offereça áquelles que precisam della facil e prompto accesso. Para isso porem, se faz imprescindível a aceitação das medidas que indiquei no *Relatorio* do anno passado, medidas que alem de prestigiadas por juristas da estatura de José Hygino, João Monteiro, Conselheiro Spindola e outros, mereceram do distinctissimo funcionario que com inexcitável zelo e proficiencia exerce o alto cargo de Secretario dos Negocios da Justiça, a mais franca e generosa acolhida.

O Reg. 737, já tive oppurtunidade de asseverar, apezar da sua vigorosa contextura e de sua impecavel correção juridica, carece hoje de uma completa revisão afim de melhor-se adaptal-o ao systema a que estão actualmente subordinadas as nossas instituições judicaes, pois, as leis do processo são o complemento necessario das leis constitucionaes.

Pensar de modo contrario, é patentear apego igual ao dos Locrios, em relação a sua legislação, conforme refere Demosthenes no seo discurso contra Timocrates.

Procurando corresponder a elevada confiança que V. Exa. me tem dispensado, o que muito me desvaneeo, e insistindo nas providencias que reclamei, sem entretanto reproduzil as, passo a tratar de outros assumptos que reputo dignos de especial menção.

A Jurisprudencia

Está na consciencia de todos que durante o anno hoie findo, como nos anteriores, os nossos juizes, cujo amor a justiça e cuja honestidade são proverbiaes, muito se esforçaram por cumprir com a maior fidelidade a lei, supprindo suas lacunas, certos de que — *não ha lei na quando executada por juizes bons e rectos.*

Contra os magistrados do Estado não recebi queixas nem representações dignas de credito, e nem verifiquei na jurisprudencia do Superior Tribunal erros, abusos e incoherencias.

Em obediencia ao disposto na letra — q — do artigo 143 da Lei N.º 322 de 8 de Maio de 1890, é com summo prazer que registro esse facto, pois, é exactamente a — *incoherencia* — o defeito capital, geralmente notado nos julgados proferidos pelos juizes collectivos, como bem salientou o eximio Lafayette. Ninguem melhor do que elle descreveo chaio de tristeza o cahos da jurisprudencia dos tribunaes brasileiros no antigo regimen.

Realmente, o — *sim* — hoie e o — *não* — amanhã, ditos sobre identica materia pelo Poder, que tem o encargo privativo de dizer — *o que é a lei* — para ser ou não applicada ás *especies* determinadas — é o peor dos males para o bem publico e particular.

Demais, onde o Direito não tem significado — *certo unô e sempre o mesmo* o Estado é o primeiro que carece de garantia real para a sua propria existencia.

Ao proprio decore do Poder Judiciario, refere Amaro Cavalcante, torna-se indispensavel que tenha este como — *regra constante* — de proceder a — *uniformidade juridica* — de seus arestos. Nada contribue mesmo tanto para perturbar as boas relações com os outros poderes e tomar a marcha da administração publica, incerta e inefficaz do que a — *inconstancia* — das decisões judiciaes.

A justiça, como a verdade, ou subsiste — *sempre identica e uniforme* — ou então deixa de ser a expressão real do direito.

A jurisprudencia, disse o illustre Carelli, indica ao legislador o caminho para as modificações de que carecem os Codigos. Em algumas legislações até mesmo expressamente se incumbem ao magistrado, a obrigação de referir ao governo os casos em que a applicação fiel da lei, foi causa de excessiva severidade ou de exagerada benignidade. E nem se diga que o reconhecer esta missão á jurisprudencia fere de frente a theoria politica da separação dos poderes publicos.

A despeito da critica o facto é este e o será enquanto as leis forem applicadas pelos homens.

Sim, muitas vezes succede, como pondera Cimbali, o inditoso e inspirado autor da — *Nova phase do direito civil* —, que não podendo o legislador providente, pela natureza inventiva das couzas, seguir em suas formas infinitamente diversas de manifestação, o desenvolvimentem e a incessante alternativa das necessidades e das relações sociaes, deixa uma parte supplementar no cumprimento da obrigação legislativa ao magistrado. E esta, quando tenta tirar a norma reguladora dos novos factos occorridos, das leis existentes, collocado na necessidade de estabelecer um laço de reciprocidade entre estas e aquelles, cria, sem tar a pretensão e a probabilidade, uma serie de novas normas reguladoras que, continuamente, sorvem para mudár o estado actual da legislação.

Este phenomeno, do qual nos offerece magnifico exemplo a acção civilisadora do Pretor em Roma, infatigavel instrumento de progresso e orgão vivo do direito, não é menos efficaz, se bem que muito menos notavel, na Inglaterra onde, pelo espirito eminentemente pratico e conservador, pela actividade industrial e commercial decididamente inexgotavel d'esse povo robusto, o unico que nesta parte mais se approxima do romano, se encontra obstaculos insuperaveis para ter uma legislação civil escripta; e se bem que pouco notado não se deve esquecer, nas proporções relativas, correspondentes aos diversos tempos e logares, equal emprego exerceram os glossadores na Idade Media, os Parlametos em França, os Senados em Genova e no Piemonte, o Sacro Regio Conselho em Napoles, a Nota nas provincias pontificias; as Camaras, as Côrtes e os Tribunaes de Justiça na Allemanha e Austria.

Todos elles como doutamente expõe o citado Cimbali, mediante um trabalho constante e fecundo, com o fim de transformar e unificar, servindo se de um grande poder discricionario da interpretação de leis, estatutos e costumes antitheticos, precederam a formação dos Codigos Civis Modernos.

Tambem o conspicio Zanardelli, ao fechar o seo famoso *Relatorio* sobre o Codigo Penal Italiano, disse ser a jurisprudencia um *salutar remedio as lacunas e imperfeições ineluctaveis de todo o trabalho legislativo.*

Sem embargo da severa critica as vacillações da antiga jurisprudencia e ao *«conselho dos mortos presiddos por Papiniano»* que a tornou ainda mais fluctuante e arbitraria, pode se as severar com inabalavel segurança, que ella quando uniforme constitue imprescindivel garantia da unidade do direito.

E isso bem o comprehendeo a Constituição, quando conferindo ás justicas loaes a applicação de leis federaes, creou a protectora instituição da uniformidade dessa applicação — *o recurso extraordinario.*

A jurisprudencia federal dará assim á elaboração scientifica do direito os elementos precisos de nutrição e vigor.

Alludindo a unificação do direito civil decretada no Imperio Allemão o na livre formosim-



simas Suíça, moderno escriptor diz que essa unificação encontrada no recurso da revisão ou de reforma, já em effectividade pelas leis do processo e de organisação do judiciario, seguro aprisa e completa consagração

No systema republicano federal essencialmente — *dualista* — o recurso é já decidido na lei suprema e que acabo de apontar, poderá atingir esse resultado de que a lei invidentemente, quem visando o considere indispensavel o desaparecimento da revisão do judiciario. Os que pensam desta forma esquecem se de que sem as duas magistraturas a federação é um sophisma.

No regimen federativo é inadmissivel a existencia de um Estado sem organisação judicial propria e independente, pois, como bem definiu um dos mais illustres philosophos do seculo — *o Estado é a justiça constituída.*

Não se comprehende mesmo governo federal sem poder judiciario independente das justicas estadoaes, para manter os direitos da União, guardar a constituição e as leis federaes.

Amaro Cavalcante depois de chamar — *malfadada conquista do federalismo exagerado* — a dualidade da justiça, a ponta, com o intuito de — reparar os males — della defluentes, tres medidas, que a meo ver attentam manifestamente contra a autonomia do Judiciario estadual: *revisão* — de todas os decisões proferidas em causas de valor excedentes a cinco contos de reis ou naquellas que disserem respeito a liberdade individual ou ao estatuto pessoal do individuo; a — *adopção de uma lei federal organica* — segundo a qual, seja uniformemente organisaada a justiça estadual em todos os Estados — federados, a *revoção* — da segunda parte do artigo 92 da Constituição, de modo que as justicas federaes nos Estados possam — *avocar* as causas dos juizes estadoaes da primeira instancia.

Mas, acceita a doutrina do preclaro constitucionalista, o que restaria do systema ?

A que ficaria reduzida a independencia e a soberania dos tribunaes locais si as suas sentenças ficassem subordinadas a decisão suprema dos tribunaes da União ?

O absurdo não pode ser maior.

Deixando porem, de lado o estudo de uma questão de tanta relevancia, devo ainda assinalar que a Lei N.º 322, prestou a devida homenagem a jurisprudencia, dando força legislativa aos assentos do Superior Tribunal de Justiça do Estado.

Alhanam-se, com essa providencia, as mais deploraveis divergencias, torna-se certo o direito proclamado pela jurisprudencia, que entre nós sempre teve grande autoridade. Rara é a sentença que, podendo, não se baseia em um caso julgado.

E a Constituição Republicana consagrou esse costume, consignando no art. 59 n.º III § 2º a obrigação de, em determinados casos consultar-se a jurisprudencia dos tribunaes federaes e locais na interpretação das leis.

D'ahi, a alta conveniencia da divulgação das decisões emanadas do Tribunal publicando-se uma «*Revista*» em que sejam ellas colleccionadas, conforme lembrou em seo «*Relatorio*» o eminente Sr. Desembargador Oliveira Portes.

Com a publicação dessa Revista, e dos Accordãos do Superior Tribunal, defluirá para os litigantes mais uma garantia a — *publicidade*: para os juizes e advogados mais um luminoso fonal a guial-os com firme sabedoria nesse «*mar sem praias*» o Direito, na elegante phrase do excoelso juriscônsulto

A medida que acabo de indicar é de intuitiva importancia e proficuidade pela presteza e facilidade de se encontrar reunidos os julgados proferidos pela mais alta corporação judiciaria do Estado.

A «*Revista*», cuja creação proponho deverá conter quatro partes principaes:

A *primeira*, denominada de — «*Doutrina*», comprehenderá artigos ou dissertações sobre qualquer these juridica.

A *segunda*, de — *Legislação* — conterá as leis decretos instrucções do Governo, as consultas e pareceres do Procurador Geral, que tenham applicação a qualquer dos ramos de Direito Civil, Commercial, Criminal, Constitucional e Formal.

A *terceira*, de — *Jurisprudencia* — consistirá nas decisões dos juizes e tribunaes (jurisprudencia dos arestos ou *usos fori*).

A *quarta* é reservada para as actas do Superior Tribunal com as discussões em extracto. A subvenção que for concedida será em grande parte compensada com o producto das assignaturas.

Na Revista, discutindo-se sem paixão nem preconceito, sem offensa nem lisonja, se cooperará grandemente para a consolidação e firmeza da jurisprudencia, acompanhando os progressos da doutrina e os ensinamentos da experiencia.

A discussão e a publicidade tem sido em todos os tempos reaes seguranças para conquista da verdade.

Munido dessa força prodigiosa, que educa o caracter do individuo e avigora o sentimento da independencia dos povos, pensava Sheridan, já em começo do seculo XIX, abater o erro e a corrupção por mais elevado que se aninhas sem.

Percorrendo varias epochas da civilisação, desde o mais remoto passado, Bageoth nas «*Leis scientificas do desenvolvimento das nações*» patenteia a luz plenissima dos factos, quão beneficos e brilhantes para o progresso da humanidade e da justiça, tem sido esses dous elementos — *discussão e publicidade*.

Esta e aquella são sentinellas perdidas da verdade e do direito.

Gratuidade da Justiça

O primeiro dever dos legisladores, disse o chanceller d' Aguesseau, é distribuir gratuitamente justiça aos cidadãos, pois, a venalidade dos officios publicos é o mais perigoso virus dos que lhes possam corroer a magestade e a sublimidade de sua missão.

A — *gratuidade da justiça* — é indubitavelmente o ideal philosophico, larga e brilhantemente preconizado por Barnovin na sua preciosa monographia «De la Justice Gratuite».

Enquanto, porem, se não puder realisar essa tão nobre aspiração, que outros aliás consideram absurda, por verem nella a consubstanciação de principios do mais exagerado socialismo, reputo urgente a reforma do actual Regimento de Custas.

Ha nelles taxas elevadissimas para os escrivães, officiaes de justiça, porteiros e demais serventuarios.

Neste ponto, confrontando se mesmo o regimento em vigor com o de 1874, chega se a conclusão attenta a diversidade de epochas, ser este superior áquella.

O seo Capitulo IV, que se inscreve dos «Peritos» patenteia mais frisantemente esta inferioridade. Os emolumentos nelle estabelecidos para os medicos, principalmente, no que diz respeito a *autopsia* — e ao — *exame* — a que precede — *exhumação* — podem ser com toda a justiça classificadas — *inharias*.

A taxa de — *cincoenta mil reis* — em qualquer dos casos previstos, está muito aquem da importancia do trabalho, dos sacrificios e riscos innumerados a que se expõe o perito em tal emergencia.

Não poucos, é sabido, têm succumbido victimas de infecções contrahidas n'esse encargo altamente luprativo aos interesses da justiça social.

Pelo Regimento vigente, — *os exames de livros com mercades* — por exemplo, tem uma remuneração muito maior que os — *exames de sanidade physicos ou chimicos, e os relativos a molestia mental*.

O mesmo se dá nos corpos de delicto quando ha — *exame medico ou cirurgico*.

Na pratica, esta desproporcionalidade, como tive occasião de salientar quando em exercicio do cargo de juiz de direito da comarca da Lapa, crea serios embaraços ao magistrado encarregado da instrucção dos processos, pela difficuldade em encontrar profissional habilitado e consciencioso, que se subordine a dar um parecer tecnico pela insignificante retribuição de dez ou vinte mil reis.

Os emolumentos dos Juizes e dos Promotores não estão em proporção aos do advogado, que não deve ter mesmo custas, porque na actualidade não ha um só que se encarregue do patrocínio de uma causa, sem previo contracto garantidor de seus honorarios.

Ha quem egualmente apregoe a necessidade da suppressão das custas aos juizes.

Combate esta opinião o illustre Conselheiro Spinola dizendo ser altamente justa essa retribuição. Os processos, acrescenta o provector magistrado bahiano, são calamidades, como as molestias: compete ao doente pagar o medico. Em dous casos unicos intervem a sociedade em favor do doente: si a indigencia não lhe permite tratar-se e o medico abusa, o que raro acontece no Brazil, exigindo de mais.

Tambem o Instituto dos Advogados, no parecer elaborado em 1902, por Felicio dos Santos e outros propoz a restauração das custas para a justiça do Districto Federal, providencia que foi 6 annos depois adoptada pelo legislador da União.

Para que sejam supprimidos esses emolumentos torna-se indispensavel o augmento dos vencimentos dos juizes.

De outra sorte se sacrificará manifestamente todos os principios justos, que divisam nas custas uma recompensa equivalente a somma de esforço do magistrado.

Na impossibilidade de se estabelecer desde já o serviço de — *assistencia judiciaria*, — sou de parecer que se dê aos que carecem de justiça um defensor, como occorre no fóro oriminal.

Tal attribuição poderá ser, sem o minimo inconveniente, conferida aos agentes do Ministerio Publico, salvo o caso de collidir a defeza com a dos orphãos e pessoas á elles equiparadas.

Nessa hypothese a parte requererá ao juiz a quem couber o preparo da causa a nomeação de um defensor ad hoc.

Refiro-me aqui ao litigante pobre, áquelle a quem escasseiam recursos pecuniarios para pleitear perante os tribunaes a defeza de seus direitos.

Creando o Ministerio Publico, escreve Viveiros de Castro, a Lei teve por fim dar um defensor a todos os miseraveis que tem fome e sede de Justiça.

Santa e piedosa instituição essa que acabo de preconisar. Com ella não mais se dirá que — a justiça civil seja feita só para os ricos.

Ministerio Publico

Durante o anno que hoje expira, afanosissimo foi indiscutivelmente o trabalho da Procuradoria Geral. Em isso vos asseverar, Exmo. Snr., não ha vaidade, sim o desejo de patentear que procurei corresponder a vossa confiança. Bem adiante ja do meio da vida, sem as illusões que doirram o pensamento da mocidade, em outras edades, não occuparia certamente, um cargo que



exige actividade intellectiva que não possui, superior as minhas forças, se não considerasse um dever cumprir a vossa ordem e occupar o posto que me destinastes nesta luta, esse combate santissimo, em que todos nos achamos empenhados pela Justiça e pelo Direito.

Nem esmorece, quem como eu sempre se sente impellido, por elle, pela dignificante confiança de V. Ex.

El para continuar a possuil-a envidarei todos os esforços.

Preferi cento e setenta pareceres.

Appellações Criminaes.		68
" Civeis		17
Habeas corpus		15
Aggravos		9
Cartas testemunhaveis.		2
Prazos para inventario		2
Revistas		2
Conflictos de jurisdicção		2
Recursos		2
Reclamações		2
Perdão		1
Diversos		47
	Total	170
Officios e circulares		108
Telegrammas		29
Petições		66
Cotas de impedimento		4
	Total	202

Afora isso arrazoei para o Supremo Tribunal Federal :
Recursos extraordinarios 4
Appellações Civeis 3

Perante o Superior Tribunal :
Appellações Civeis 3
 " Criminaes 11

Na Justiça Federal da 1ª instancia :
Razões 1
Embargos 1
Contestação e treplica 1

Ante a Justiça Estadual da 1ª Instancia :
Razões 1
Contestação 1

Tambem no Juizo Federal além do serviço eleitoral da Junta de Recursos, processei a avaliação do Gymnasio Nacional e assistí ainqurizão de sete testemunhas na causa civil Pereira Santos & C.

Os quatro recursos extraordinarios foram de José Haueer—Paulo Haueer e outros—Abrahão Glasser e Vicente Ferreira de Araujo.

Os primeiros sobre impostos de transmissão, sahindo triumphante em todas as instancias as doutrinas que sustentei na demonstração do inilludível direito do Estado.

Os dois ultimos diziam respeito ao—imposto de calcamento—tendo sido igualmente victoriosos o principio da constitucionalidade do tributo cobrado pela Camara Municipal d'esta Capital.

A chicana, vendo inteiramente desmoralizados os meios a que se apegou, atirou-se ao ultimo que lhe restava, porém, nem mesmo este lhe dará o resultado almejado. Por todos os motivos, natro a convicção de que serão mantidos os arestos emanados do Judiciario Estadual.

Aproveitto a oportunidade para dizer que se me afigura injuridica a intervenção do Ministerio Publico nas causas municipaes.

Penso tambem que se deve supprimir o n. IX do artigo 2º da Lei n. 420 de 3 de Abril de 1901, que impõe ao-Procurador Geral o dever de arrazoar e instruir—*todos os recursos interpostos*—para o Supremo Tribunal Federal.

Em nenhum outro Estado da Republica se encontra igual disposição. Não é justo que o Procurador Geral substitua os advogados das partes, no momento exactamente em que a causa entra em sua phase mais importante qual a da interposição do — *recurso extraordinario*.

As appellações que arrazoei e pendem de julgamento do Supremo Tribunal são as de Manoel Severiano Maia, sobre imposto de transito, e Glasser & Filho, referente ao imposto denominado «*Patente Commercial*». Esta ultima foi por mim interposta como advogado do Estado.

Nos appellações arrazoadas perante o Superior Tribunal foi sempre vencedor o Estado.

Encotrei na ultima instancia estadual a praxe de funcionar como advogado do Fisco Estadual o Dr. Procurador Fiscal.

Insurgindo me contra essa usança, que cerceava indiscutivelmente ás attribuições do Procurador Geral, logrei a felicidade de ver mais uma vez aceita a minha obscura opinião pelo douto e Venerando Superior Tribunal.

Na causa intentada pelo Dr. Dantas Ribeiro dividi em duas partes a defeza que apresentei nas allegações finaes.

Assim, preliminarmente, sustentei a incompetencia *ratione materiae* — dos juizes de direito para o preparo e julgamento das causas a que allude o art. 22 da Lei Nr 322 e pedi que fosse decretada, por esse fundamento, a nullidade do feito. Quanto ao merito provei fartamente a improcedencia da acção pelos motivos que expuz. O digno juiz da 1ª vara, de accordo com o meo pedido, julgou a questão prejudicial annullando o processado e condemnado o autor nas custas. (A sentença passou em julgada).

Na acção proposta por Glasser & Filho, pedindo manutação de posse em favor de mercadorias e sua propriedade apprehendidas, segundo o disseram em sua petição inicial, para pagamento do imposto de Patente Commercial, foram desprazados os embargos que no triduo legal oppuz ao respectivo mandado. Da decisão do Dr. Juiz Federal appeallei para o Supremo Tribunal e nas razões do alludido recurso procurei demonstrar a constitucionalidade da Patente Commercial.

Antes disso, aventei preliminarmente a inconstitucionalidade da Lei Federal de 11 de Junho de 1904 e do seo respectivo regulamento.

Com prazer registro não ser uma opinião isolada essa que fui o primeiro a externar, aliás com solida base na farta messe de accordãos da nossa Suprema Corte. Estão commigo seis juizes federaes e tres ministros, os Srs. João Pedro, Herminio e Ribeiro de Almeida.

Até a data presente o Supremo Tribunal ainda não proferio, em centenas de julgados, um que fosse favoravel aos Estados.

Entretanto, apesar disso, dessa prevenção allegada pelo duto patrono dos autores Glasser & Filhos, alimento a segura esperanza de ver proclamada a constitucionalidade do imposto Paranaense. Nesse julgamento haverá um acto do soberana justiça, pois a Patente Commercial do Paraná differa profundamente de todas as outras condemnadas pela jurisprudencia, do Supremo Tribunal, como penso ter demonstrado nas razões appellantes.

Na de Manoel Severiano Maia foi vencedor o Estado.

Está pendente de julgamento a causa proposta por Pereira Santos C.ª contra o Estado. Pedem os autores uma indemnisação pela rescisão decretada pelo Governo Estadual.

Na contestação e nas allegações finaes, escudado na pujante prova dos autos, tornei saliente a improcedencia da acção e a justiça e legalidade de acto rescisorio praticado de inteiro accordo com as clausulas 11ª e 15ª do contracto.

Mostrei que os Srs. Pereira Santos & C.ª infringiram visivelmente as clausulas 1ª, 2ª, 8ª, 4ª, 5ª, e 9ª.

O advogado dos autores exhibio — *cincoenta e tres* — papeis, a que emphaticamente denominou *documentos* 31 cartas — 3 contas de venda — 1 telegramma e diversas publicas formas recibos do Sr. Thimoteo Feijo.

Ao terminar a analyse desta papellada assim inquiri: «Valerão mais que os nossos documentos, extrahidos de uma repartição publica, e com todas as solemnidades, os documentos que acabamos de analysar — *emendados — sem datas e sem assignaturas, cheios de garatujas e de alle-rações — talvez criminosas?*».

«Valerão mais os depoimentos das suas testemunhas, patenteando ignorancia completa, sobre a execução do contracto, nada dizendo sobre annuncios, porcentagens indevidas e sobre a propaganda, que os das nossas testemunhas, que contestemente e sem contestação do advogado contrario, confirmaram todos os artigos da contrariedade?».

«Nas conchas dg balança da justiça qual dellas pezará mais?».

«Anossa, confiamos serenamente».

E' tão estupidamente absurda a pretensão dos Srs. Pereira Santos & C.ª que, tenho certeza absoluta, a decisão final será em favor do direito do Estado.

Foram estes os trabalhos da Procuradoria Geral.

Accedendo ao convite do Superior Tribunal, devo ainda mencionar, elaborei o Regimento Interno, que foi approvedo por aquella elevada corporação judiciaria, com pequenas modificações. O referido Regimento contém 315 artigos.

Repiro aqui, o que deixei dito no Relatorio do anno passado, onde reclamei a creação de dous logares ou officios — o de *amanuense* e o de *solicitador*.

Quanto ao primeiro identica reclamação se encontra no Relatorio do Exmo. Sr. Desembargador Portes, eminente Presidente do Superior Tribunal. Em referencia ao segundo, um de meos antecessores demonstrou vantajosamente essa necessidade, muito maior que a do Dr. Procurador Fiscal que tem e seo Official Solicitador.

Nem se comprehende mesmo advogado sem tão importante auxiliar.

Sou justo consignando, como ora o faço, os bons serviços prestados com a maior solicitude e dedicacão á esta Procuradoria, por todos os funcionarios da Secretaria de Tribunal, notadamente pelo seo chefe, o Secretario Sr. João Ferreira Leite.

Promotoria da Capital

Foram iniciados:
Processos Criminaes 80
De annos anteriores e concluidos:



Este anno	50
Nestes 130 processos foram:	
Pronunciados	29
Impronunciados	11
Condemnados	16
Absolvidos	24
Annullados	7
Prescriptos	3
Em andamento	37
Arquivados	3
Habeas corpus requeridos	2

NO CIVEL.

Inventarios solemnes	1
" por termo (valor inferior a dous contos)	42
Prestação de contas	5
Provedoria	1
Ausentes	1
Orphãos recolhidos ao Azylo S. José	15
Interdictos	2

Em seo Relatorio o infatigavel e distinctissimo Dr. Promotor Publico pede uma subvenção para o Azylo de S. José, pelos relevantissimos serviços por elle prestados á orphandade.

Alludindo ao Azylo de N. S. da Luz, S. S.º diz que essa instituição honra ao Paraná, não so pela sua boa administração como tambem pelo seo devotamento a causa do soffrimento humano

El são de summa justiça as considerações feitas pelo illustrado representante do Ministerio Publico.

Da estatística supra indicada vê-se que é excessivo o serviço a cargo da Promotoria Publica, parecendo-me indispensavel a sua divisão. Caso isso se dê o 1.º Promotor poderá ser o substituto immediato do Procurador Geral e seo auxiliar nas causas a que se refere a Lei n. 322.

O 1.º Promotor será em tal hypothese o advogado do Estado na 1.ª instancia estadual, sem prejuizo da attribuição conferida ao Procurador Geral de poder avocar a defesa da causa, sempre que isso lhe pareça conveniente aos interesses della.

Nos demais serviços os Promotores funcionarão conforme a zona a que pertencerem, dividindo-se para esse fim a comarca em dous districtos.

PROMOTORIA DE S. JOSÉ DOS PINHAES

Processos criminaes	17
Julgados	8
Pendentes	9

NO CIVEL

Inventarios	36
Destes foram julgados 13, estando em andamento	23
Executivos fiscaes	6

Nesta Comarca a criminalidade não soffreo a menor modificação. — não augmentou e nem diminuição — pois no anno anterior o numero do processos foi egual.

PROMOTORIA DA LAPA

Processos Criminaes	23
Destes foram julgados	4
Pronunciados	6
Impronunciados	1
Prescriptos	1
Absolvidos	3
Condemnados	1
Em andamento	11

No anno anterior o numero de processos foi bem maior 36. Com essa diminuição exulta o distincto Dr. Promotor em seo minucioso relatorio.

NO CIVEL

Inventarios	21
Testamentos	3

PROMOTORIA DO RIO NEGRO

Processos Criminaes	5
-------------------------------	---

PROMOTORIA DA PALMEIRA

No anno anterior 10.

Processos Criminaes	9
-------------------------------	---

	PROMOTORIA DE PARANAGUA	
Processos Criminaes	No anno anterior 12.	18
Inventarios		28

PROMOTORIA DE ANTONINA.

O Dr. Promotor Publico não enviou a Procuradoria Geral os mapps respectivos.
O mesmo occorreo com a Promotoria de Ponta Grossa. Foi apresentado depois por extravio ou retardamento no correio.

	PROMOTORIA DE CASTRO	
Processos criminaes	Em 1904 — 13.	6

	PROMOTORIA DE GUARAPUAVA	
Processos Criminaes	Em 1904 — 38.	12

PROMOTORIA DE PALMAS

Não foi remettido o mappa.

	PROMOTORIA DO TIBAGY	
Processos criminaes	Em 1904 — 5.	9

	PROMOTORIA DE S. JOSÉ DA BOA VISTA	
Processos Criminaes	No anno anterior — 13.	15

	PROMOTORIA DO JACARECINHO	
Processos Criminaes	Destes 4 são de annos anteriores.	14
	Em 1904 — 11 e mais 35 de annos anteriores.	
	Dos 14 processos foram absolvidos pelo Jury	7

Condenado		1
Impronunciados		2
Pendem de julgamento		4

	PROMOTORIA DO SIERRO AZUL	
Processos Criminaes (não incluindo os de annos anteriores).	Em 1904 não foi remettido o mappa.	8

NO CIVEL

Inventarios		5
Arrolamentos		2

	PROMOTORIA DE S. JOÃO DO TRIUMPHO	
Processos Criminaes	Em 1904 — 3.	17

	PROMOTORIA DE THOMAZINA	
Processos Criminaes	Em 1904. — 26	8

	PROMOTORIA DO TIMBUVA	
Processos Criminaes	Em 1904 — 6 (não incluindo 43 de annos anteriores).	11

Os adjuntos de Campo Largo, Morretes e Jaguariahyva não enviaram os mapps do serviço criminal dos respectivos termos.

Confrontando se a estatistica deste anno com a do anno anterior verifica-se ter a criminalidade diminuido consideravelmente nas seguintes comarcas:

Lapa — menos	13	processos este anno
S. Jose da Boa Vista	3	* * *
Guarapuava	26	* * *
Thomazina	18	* * *
Castro	7	* * *
Palmeira	1	* * *
Jacarecinho	1	* * *

Total 63



			Houve augmento:
Em Paranaguá	6	processos mais este anno	
« Tibagy	4	« «	
« Triumpho	9	« «	
« Imbitava	5	« «	
Total	24		

No Capital, em S. José dos Pinhães e no Rio Negro não houve a menor modificação. Pelos dados expostos posso afirmar que a criminalidade diminuiu visivelmente este anno. Este resultado muito realça o espirito ordeiro e a notavel cordura do povo paranaense. Alguns Promotores attribuem á acção preventiva da policia esse decrescimento da criminalidade. De facto, a captura de um grande numero de criminosos foragidos, levada a effeito pelo criterioso e digno Chefe de Policia do Estado, a creação de postos policiaes e o augmento dos destacamentos nos centros mais populosos, muito contribuiu para o resultado que acabo de apontar.

A policia é para a sociedade o que a ordem é para a familia, e por isso Aschaffenburg no seo recente trabalho, «Crime e Repressão», considera o policiamento como excellent meio prophylatico contra a delinquencia.

Garafalo, combatendo a theoria dos — substitutivos penaes — de Ferri, diz que as medidas legislativas para prevenir o delicto devem limitar-se a uma — boa policia — a uma boa administração da justiça, ao desenvolvimento da educação moral publica, difficultando o augmento de habitos viciosos que são de ordinario causas criminogenes.

Os meios de prevenir o delicto e que estão dentro da acção de um governo liberal n'um paiz moderno são os apontados pelo conspicioo professor (de Napoles; escolas dirigidas por professores intelligentes e moralizados; instituição de azylos educativos, de estabelecimentos agricolas para creanças pobres ou abandonadas; prohibição de publicações e espetaculos deshonestos; restricção á liberdade de crear casas de hospedes; prohibição da ociosidade; vigilancia sobre os individuos suspeitos; boas leis civis e administração rapida e barata da justiça.

Analysando a penitenciaria modelo de Neuchâtel, na Suissa, disse Letourneau, que a justiça do futuro reduzirá o criminoso a — impossibilidade de prejudicar — fará d'elle um cidadão util. Essa justiça se absterá das coleras legais, quebrará sua espada para fabricar sua balança e seos pesos, inspirar se ha unicamente na utilidade publica.

Mas, alem de ser uma illusoria esperanza a suppressão da força que Ihering representa exactamente pela espada da justiça na luta, pelo direito, ha institutos juridicos, como aponta Garofalo, que prejudicam a acção dos remedios sociaes por elle indicados.

Assim tratando do — crime tolerado e protegido — enuncia o sabio professor a — acção privada — como o primeiro elemento prejudicial a justiça repressiva. O unico fundamento da pena é e a defesa social, posta em perigo pela tembilidade do delinquente. «Sempre que houver um crime atacando a personalidade ou a propriedade houve a manifestação da falta de piedade ou de probidade», dons instinctos altruistas sem os quaes não pode existir a sociedade. D'ahi, a razão de se dar ao Ministerio Publico a prompta e efficaç acção que tem por fim punir o delinquente.

O nosso Codigo, seguindo, porem, a doutrina professada pelos escriptores francezes, não se limitou em conceder a qualquer cidadão o direito de queixa e o de auxiliar a accusação.

Avançou muito mais. Em certos crimes somente a parte offendida tem o direito de provocar a acção da justiça. O Ministerio Publico só intervirá quando o offendido invocar o seo auxilio. O artigo 407 taxou ou fixou estes crimes. São — violencia carnal — o parto supposto — raptio — adultério — calumnia e injuria furto e damno.

A lei de 1898 modificou o Codigo em relação aos dous ultimos. Nos attentados ao pudor, em suas differentes modalidades, o Codigo só permite a intervenção dos agentes do Ministerio Publico; a) quando a offendida é miseravel ou azylada de algum estabelecimento de caridade; b) quando da violencia carnal resulta morte, perigo de vida ou alteração grave da saude da offendida; c) quando o crime foi perpetrado com abuso do patrio poder ou da autoridade de tutor, curador ou preceptor.

O direito de queixa privada alem de absurdo é uma fonte de abusos e transacções vergonhosas.

De um lado, como pondera Viveiros, abre campo vasto ás explorações, á chantage, ao escandalo, as accusações infundadas das mulheres que se entregam propositalmente na esperanza, que o processo seja abafado á custa de dinheiro.

Do outro colloca as pobres moças á mercê da indignidade e infamia de seos representantes legais; «sua honra é um objecto de mercado! ella fica para sempre victimada, mas seos defensores se locupletaram».

Na minha pratica de juiz tive dous casos dignos de menção. Foi o primeiro no Rio de Janeiro, quando alli exercia o cargo de nono pretor. Um negociante rico seduziu e deshonorou uma menina pobre. A mãe desta apresenta a sua queixa em juizo. Dias depois requer a desistencia do processo.... O seductor havia comprado o seo silencio e a honra de sua filha.

O segundo occorreo na Lapa. A desistencia custou; seguudo me informaram tempos depois *quatrocêntos mil reis!*

A menor não reclamou contra tamanha immoralidade, porque não tinha capacidade jurídica, era representada por seu paa. O promotor não conseguiu evitar o facto, porque a queixa era privada e a lei penal não lhe conferia a faculdade de transformal-a em publica.

Por todos estes motivos a campanha contra a acção privada, vae dia a dia ganhando terreno, fazendo proselytos, mesmo entre os adeptos da escola classica.

A União das mulheres de Zurich, comprehendendo que a queixa privada longe de ser uma protecção a mulher é pelo contrario um meio de oppressão, reclamou dos poderes publicos em solemne petição, que no novo Codigo Penal da Suissa fosse consagrada a acção publica. E Carlos Stoss o eminente jurisoconsulto encarregado da redacção desse trabalho, apesar do infenso a nova escola penal deu-lhes razão.

Não ha motivo que justifique considerar-se crime particular o parto supposto, pois, em regra, o seo intuito é um estellionato, um attentado á propriedade, uma usurpação de heranças emfim a creação e extincção de um estado civil.

Sé o paa é tambem connivente no crime, ninguem pode fazer valer os direitos da victima, se é creança, senão o promotor publico, o defensor collocado pela lei ao lado de todos os miseraveis que têm fome e sede de justiça.

Não é igualmente procedente a classificação da calumnia e da injuria entre os crimes particulares. Quer se trate de funcionarios publicos, atacados em sua reputação em razão de actos commettidos no exercicio de suas funcções, quer se trate de um simples cidadão, os crimes contra a honra e boa fama, devem ser sempre da alçada do ministerio publico.

Ha ahí, como observa Viveiros de Castro, um attentado a personalidade, a manifestação de uma falta de piedade ou humanidade, de um instincto necessario á existencia da sociedade.

Não se trata de um simples facto psychico, porque a dor moral é complicada com uma lesão da posição social do individuo.

Na expansão de um generoso altruismo, um philosopho allemão chamou a calumnia — *homicidio moral*. Assim é realmente. As feridas da alma por ella produzidas doem mais pungentemente que as feitas no corpo pelo punhal do sicario. Estas cicatrizam, aquellas podem sangrar sempre em uma continua afflicção de desalentos e de amarguras.

A sociedade, portanto, não pode conservar se espectadora passiva de actos criminosos, mesmo leves, porque lhe corre a obrigação de proteger a victima, e não deve consentir que por medo ou por apathia della, goze o reo sem perturbações o fructo dos seus maleficiois.

Deixar ao offendido o direito de perdoar, de provocar ou não a acção da justiça, é tornal-o o arbitro da repressão, é por em perigo a segurança commum. «Interesses tão serios não podem ficar dependentes do capricho individual.

Semelhante faculdade não pode continuar na legislação de um povo culto.

Depois da *acção privada* — Garofalo cita como prejudiciaes á justiça repressiva, o *jury*, a *flança*, a *prescripção* e o *direito de graça*.

Do primeiro tratei longamente no Relatorio do anno passado.

Sobre a *flança* — direi que na verdade é ella em nosso paiz em factor poderosissimo do crime. Prestada ella o delinquente assegura a sua impunidade forogindo.

Muitas vezes, emquanto a victima geme no leito do soffrimento, o criminoso, pelas tavernas, pelos cafés, pelos bordeis, vive vangloriando-se do successo do golpe por elle desferido.

Prepara testemunhas que digam ter sido gravemente provocado, injuriado, ou que não tinha a intenção de delinquir.

Quanto a — *prescripção* — de accordo ainda nesse ponto com a escola positiva, penso que devem ser della excludos todos os delinquentes que pela sua conducta ulterior hajam confirmado o diagnostico de — *incurribilidade*. —

A — *acção* — a *flança* — e a *prescripção* — por serem objecto do direito substantivo pertencem a alçada do poder federal.

Aos beneficos effectos dos remedios applicaveis a delinquencia, diz Garofalo, oppõe-se em grande parte o chamado — *direito de graça*.

Nem todos os Chefes de Estado têm sabido, como V. Exa., usar criteriosamente dessa caridosa faculdade.

Inda ha pouco, quando com summa justiça agraciado foi João Carrara, indeferio V. Excia o solicitado perdão em favor de Maria dos Anjos — *adultera e assassina*.

Quem conhece como eu a historia horrenda do crime atrocissimo commettido contra o seu proprio esposo, por essa mulher perversa applaudo com enthusiasmo aquelle indeferimento.

Se todos os Chefes de Estado procedessem como V. Ex., usando do — *perdão* — só em casos excepcionaes, justificado estaria elle, quer como meio de reparar algum erro judiciario, quer como temperante de uma lei cujo rigor por especialidade de circumstancias, seria desnecessaria.

O poder de perdoar, ensina Levingston só deve ser exercido no caso de rehabilitação sincera e completa do condemnado.

Por isso deverá proceder ao perdão algum tempo de estada na prisão, mais, ou menos, conforme fôr de maior ou menor gravidade o delicto. Esta condição sem a qual não se suppõe haver arrependimento é tambem de necessidade para a reparação do crime e tranquillidade da sociedade.



O arrependimento presume-se começar com o cumprimento das penas na prisão necessária a regeneração do delinquente, serve de exemplo e é a satisfação do crime perpetrado.

Assim pois não devem gozar do benefício da Graça os raios soltos, os assassinos, o homicida, o ladrão profissional, o reincidente e os condemnados no gráo máximo dos crimes mais graves, e que não tenham cumprido um terço, pelo menos, da pena que lhes foi imposta.

O perdão concedido a esses criminosos diminue a força da ameaça penal, como assevera o citado criminalologista.

No nosso paiz, os Chefes de Estado não têm entretanto, é preciso dizê-lo, abusado de tão alta prerrogativa.

Na Europa sim, e em algumas Nações que occupam o primeiro lugar. Confiavam na commutação da pena Indolfi, o assassino cruel de seu commandante. Misidéa e o carabineiro Marino, que matou um seu superior—para passar como galeriano o tempo que lhe restava do serviço militar.

Affirmando, mais uma vez, o meu reconhecimento, confio que V. Ex. será indulgente desculpando as lacunas e imperfeições deque se resente o presente Relatório na certeza de que, se não o fiz melhor e mais completo, foi só por defeito de minha intelligencia e pela escassez de tempo e não por falta de esforço e boa vontade.

Curytiba, 31 de Dezembro de 1905.

O PROCURADOR GERAL

Antonio Cardoso de Gusmão



RELATORIO

APRESENTADO AO

Exm. Snr. Dr. Bento José Lamenza Lins

D. D. Secretario do Interior, Justiça e Instrução Publica

— FHELO —

Dr. Arthur Pedreira de Cerqueiraes

Director Geral da Instrução Publica

Em 31 de Dezembro de 1905.



Emm. Sma. Dr. Secretario da Interior, Justiça e Instrução Publica.

Em obediencia ao disposto no art. 12 letra a. do Reg. da Instrução Publica, venho relatar-vos as occurrencias dadas durante o anno que hoje finda, na Repartição a meu cargo.

E' com acanhamento que vos confesso, que pouco, muito pouco mesmo vos poderei dizer relativamente as medidas e reformas, que devam ser adoptadas no ensino publico em geral, pois que as idéas que por ventura tivesse de emittir sobre o assumpto, seriam as mesmas já tão proficiente-mente expressas pelos meus illustres antecessores os Drs. Victor Ferreira do Amaral e Silva e Reinaldo Machado, nos seus Relatorios de 1903 e 1904.

Assim é que, dizer-vos que o nosso actual Codigo de ensino necessita de reformas que o ponham mais em harmonia com os grandes progressos do Estado, e com os modernos conhecimentos da pedagogia; que, para que estas reformas sejam proficuas, torna-se indispensavel a substituição do professorado, que é em grande parte ignorante e atrazado; que as nossas escolas resentem-se da falta de edificios apropriados ao seu funcionamento e do respectivo mobiliario; que a fiscalisação das escolas pelo systema actual deixa muito a desejar, pois que os nossos inspectores escolares em sua maioria, além de pouco habilitados para essa funcção, quasi nenhuma importancia ligam aos seus cargos, impondo-se assim a necessidade de dividir-se o Estado em diversas zonas com fiscaes remunerados e competentes, que deve-se nas futuras nomeações para o professorado publico, preferir os normalistas, por quanto, além da vantagem de estarem mais aparelhados com os ensinamentos modernos, constituirá esta preferencia um incentivo para os nossos patricios procurarem a nossa Escola Normal, cujo numero de alumnos felizmente augmenta annualmente, etc., etc., medidas essas aliás já apontadas, seria tarefa fustidiosa e quiçá impertinente, pois que o benemerito governo do Estado tem cuidado com o maior carinho deste departamento do serviço publico, iniciando já muitas dellas e envidando os maiores esforços para que a nossa instrução publica esteja em breve a par da dos Estados mais adiantados da União.

Entretanto, julgo de meu dever communicar-vos algumas das impressões recebidas no curto espaço de tempo de minha gestão.

A observação calma e reflectida trouxe-me a convicção da necessidade da separação da Escola Normal do Gymnasio, não em relação ao edificio, que pode ser por enquanto o actual, mas em relação ao funcionamento dos cursos, que por sua natureza não são e não podem ser os mesmos e dahi a difficuldade dos lentes em ministrarem o ensino simultaneamente.

Sou, pois, de parecer que se dê aos respectivos lentes uma gratificação, com a condição de darem duas horas de aula por dia, uma para cada curso.

Visitando as escolas desta Capital, verifiquei que em muitas dellas, a matricula era superior a oitenta alumnos, tendendo este numero á augmentar, pois que os professores, segundo me informaram e de accordo com o Regulamento, tem se recusado á receber mais, e alguns dellles já reclamam adjunctos que os auxiliem; necessidade esta tambem lembrada pelo illustre inspector escolar desta Capital.

Penso que o governo poderá, mediante modica gratificação, aproveitar para esse fim os normalistas recentemente formados, que terão a vantagem de adquirir a necessaria pratica, antes de serem definitivamente nomeados, á exemplo do que se faz na Capital Federal, S. Paulo e outros Estados.

Tambem tive occasião de apreciar a superioridade das escolas regidas por professores normalistas, em relação ás que não o são, salvas raras excepções, não só pelo seu preparo scientifico, como pelos methodos empregados, e dahi a conveniencia, aliás já lembrada por meus predecessores da substituição, tanto quanto possivel do actual professorado por esta classe, medida esta felismente já posta em pratica pelo patriotico governo do Estado.

Acho perigosa a disposição do art. 1.º da lei n.º 554 de 5 de Abril de 1904, que permite a matricula na Escola Normal aos alumnos que hajam prestado exame do 2.º gráu em qualquer estabelecimento de ensino particular, uma vez que sejam presididos pelas respectivas autoridades do ensino.

Compreendeis perfeitamente o inconveniente desta ampla liberdade, pois que, como sabeis, fóra da Capital, raros são os inspectores escolares, que reunindo a competencia ao amor, do seu cargo, ligam verdadeiro interesse pelo ensino; e dahi a facilidade de firmarem certificados de exames á alumnos completamente inhabeis, como mui judiciosamente pondera o illustre Dr. inspector escolar da Capital em seu relatorio, que vae annexo.

Por decreto do governo federal n.º 5742 de 30 de Outubro ultimo, foi o Gymnasio Paranaense equiparado ao Gymnasio Nacional, facto esse que, como era natural, produziu justa satisfação na população do Estado, pois, que, além de assignalar mais um marco no progresso da instrucção publica, dissipou de muitos moços desprovidos de fortuna o receio de verem-se privados da instrucção secundaria, que os habilitasse para os cursos superiores.

Como o regulamento do nosso Gymnasio não estivesse em harmonia com o do Gymnasio Nacional, foi elle reformado pelos decretos n.ºs 355 de 28 de Setembro e 404 de 27 de Novembro deste anno.

Conforme preceitua o regulamento, tiveram lugar os exames da primeira época da Escola Normal, e por esta occasião tive ensejo de, na minha



qualidade de presidente de quasi todas as bancas, avaliando o gráu de aproveitamento dos alumnos, que em sua maioria exhibiram boas provas, especialmente a turma do terceiro anno.

Estive tambem presente aos exames de algumas escolas publicas de 1.º e 2.º gráu e de algumas particulares.

E' com prazer que registro a boa impressão que recebi dos esforços dos respectivos professores, que mostraram-se na altura de sua elevada missão, já pela competencia, já pela boa ordem e applicação dos methodos mais modernos de ensino.

A matricula da Escola Normal este anno foi de 85 alumnos, e a do Gymnasio apenas de 16, dos quaes tres pediram transferencia para o curso parcellado de preparatorios, e outros deixaram de frequentar aulas, devido talvez a demora na equiparação, o que só teve logar em fins de Outubro.

Nos cursos de preparatorios matricularam-se 78 estudantes, cuja discriminação encontrareis adiante nos apontamentos fornecidos pela Secretaria.

Acham-se já concluidas as obras mandadas executar pelo governo no antigo edificio do Gymnasio Paranaense, afim de adoptal-o á Escola "Jardim da Infancia."

O respectivo mobiliario já está prompto, devendo dentro de poucos dias ser inaugurado este novo estabelecimento de ensino, do qual foi nomeada directora, por decreto de 10 de Abril, a professora D. Maria Francisca Correia de Miranda, que assumio o exercicio desde aquella data.

Por decreto de 19 de Abril foi nomeado, para inspecionar as escolas publicas primarias do littoral, o cidadão Ismael Alves Pereira Martins.

Pelo bem elaborado relatorio apresentado pelo mesmo, e que vae anexo, podereis avaliar do estado daquellas escolas e das suas necessidades, bem como da utilidade de repetir-se esta medida em relação á outros pontos do Estado.

O Instituto de Castro, estabelecimento subvencionado pelo Estado, teve este anno uma matricula de 49 alumnos, como se verifica do ultimo mappa datado de 29 de Novembro, que a este vae appenso; nada mais, podendo accrescentar sobre o mesmo, por não ter o seu director, como aliás lhe cumpria, enviado o relatorio annual.

Quanto ao Instituto "Becker," de Guarapuava, tambem subvencionado, absolutamente nada posso dizer, porque o seu director nem ao menos enviou um mappa de matricula durante todo o correr do anno.

Existem no Estado 343 escolas publicas creadas, das quaes acham-se providas, 210 que dispenderam neste anno a importante somma de rs. 413:080\$000.

A despeza total com o serviço de instrucção, segundos os dados existentes na Secretaria, importou em rs. 492:916\$000, como vereis adiante perfeitamente discriminada.

A matricula nas escolas publicas do Estado, foi este anno de 7916 alumnos, e nos Collegios e escolas particulares de que tem conhecimento esta repartição de 2382, perfazendo um total de 10298.

O pessoal docente e administrativo da Repartição a meu cargo cumprio satisfatoriamente com seo dever, nenhum facto importante tendo occorrido que mereça menção.

Eis, exm.º sr. Secretario do Interior e Instrucção Publica, o que me occorre dizer-vos relativamente ao importante ramo do serviço publico, que foi confiado á minha gestão; lamentando somente que os meos fracos recursos não me permitissem apresentar-vos trabalho de mais valia, mas restando-me o consolo, ditado pela consciencia de haver envidado todos os esforços para corresponder a benevola confiança em mim depositada pelo benemerito governo do Estado.

Outras informações mais detalhadas encontrareis nos apontamentos annexos, fornecidos pela Secretaria de Instrucção Publica.

Directoria Geral de Instrucção Publica em Curitiba, 31 de Dezembro de 1903.

Arthur Pedreira de Cerqueira.



Quadro Demonstrativo dos Professores Publicos primarios do Estado no anno de 1905



NUMERO	PROFESSORES	Estat. Civil	Effectivos			Provisórios	MUNICIPIOS	SÉDE DA CADEIRA	Natureza da Cadeira			DATA DA NOMEAÇÃO	I.º EXERCICIO	VENCIMENTOS ANNUAES	QUANTIAS PARA ALUGUEL DE CASAS		OBSERVAÇÕES	
			CLASSE						M.	F.	P.				1.º	2.º		
			1.º	2.º	3.º													
1	D. Maria Ermelina e Silva . .	I					Antonina	Cidade		I		25 de Abril de 1895	26 de Abril de 1895	2 800 000	240 000			
2	Francisco Tavares da Rosa . .		I				»	»		I		28 de Janeiro de 1898	2 de Março de 1898	1 500 000			Funcc. p. estadual	
3	D. Euridice Mendes da Silva . .	I					»	»		I		3 de Fev. de 1903	26 de Fev. de 1903	2 800 000	240 000			
4	D. Aracy Pinheiro Lima		I				»	»				16 de Abril de 1903	25 de Abril de 1903	1 500 000	240 000			
5	Trajanó Sygwalt	I					»	»		I		12 de Abril de 1904	2 de Maio de 1904	2 800 000			Funcc. p. estadual	
6							»	Itapema		I								
7							»	Faisqueira		I								
8							»	Graciosa		I								
9	Lourenço Gradowski		I				Araucaria	Col.ª Th. Coelho		I		13 de Outub. de 1890	4 de Nov. de 1890	1 900 000	60 000			
10	D. Maria da Gloria G. Ferr.ª Ribas		I				»	Costeira				21 de Março de 1892	22 de Março de 1892	1 900 000	60 000			
11	D. Izabel Gonçalves Ferreira . .			I			»	Villa		I		4 de Nov. de 1893	17 de Nov. de 1893	1 900 000	120 000			
12	D. Amelia Marques Pedroso . . .	I					»	Est.ª Villa				25 de Maio de 1897	10 de Junho de 1897	2 800 000	60 000			
13	Diogenes do Brazil Lobato . . .		I				»	Villa		I		16 de Junho de 1898	1 de Julho de 1898	1 500 000	120 000			
14	D. Maria Luisa Alves Guimarães		I				»	Capinsal				125 de Janeiro de 1902	15 de Fev. de 1902	1 500 000	60 000			
15	D. Rosa Raymundo		I				»	Guajuvira				13 de Fev. de 1902	1 de Abril de 1902	1 500 000	60 000			
16	D. Valdivia Munhoz Gonçalves		I				Assunguy	Villa				16 de Abril de 1896	18 de Abril de 1896	1 500 000	120 000		Vaga	
17							»	Passo do Ass.		I								
18							»	Ribeirinha		I								
19							»	Vargedó		I								
20							»	Conceição		I								
21							»	S. Silvestre		I								
22	D. Maria Leoc. P. Brandão Pontes	I					Bocayuva	Villa				17 de Dez. de 1896	10 de Janeiro de 1897	2 800 000	120 000			
23	Theophilo Machado		I				»	»		I		8 de Janeiro de 1898	8 de Janeiro de 1898	1 500 000	120 000			
24	Antonio de Sousa Xisto		I				»	Salto		I		9 de Agosto de 1900	25 de Agosto de 1900	1 500 000	60 000			
25							»	Camp. do Tavares		I								
26							»	Bom Successo		I								
27							»	Patinhos		I								
28							»	Rib. das Palm.ªs		I								
29							»	S. Pedro		I								
30	D. Maria José d'Oliveira		I				Bella V.ª Palmas	Villa				18 de Março de 1896	1 de Abril de 1896	1 500 000	120 000			
31	Eugenio dos Santos Justen . . .		I				»	»		I		26 de Maio de 1896	1 de Julho de 1896	1 500 000	120 000			
32	D. Luiza Netto Corrêa de Freitas				I		Coritiba	Capital		I		25 de Outub. de 1879	31 de Outub. de 1879	2 300 000	360 000			
33	D. Idalina Edelvira B. Fernandes				I		»	Botiatuvinha				13 de Julho de 1883	22 de Julho de 1883	2 300 000	60 000			
34	D. Florinda de Souza Lopes . .		I				»	Portão				123 de Dez. de 1887		1 900 000	60 000			
35	Francisco Zardo		I				»	S. Felicidade		I		12 de Nov. de 1889	28 de Nov. de 1889	1 900 000	60 000			
36	D. Maria da Luz Miró		I				»	Colonia Dantas				1 de Fev. de 1890	1 de Fev. de 1890	1 900 000	60 000			
37	Lindolpho P. da Rocha Pombo . .		I				»	Capital		I		5 de Fev. de 1890	1890	1 500 000			Funcc. p. estadual	
38	D. Sylvia G. Cordeiro Ribas . .		I				»	Umbará		I		19 de Fev. de 1890	1 de Março de 1890	1 900 000	60 000			
39	D. Julia Martins Gomes		I				»	Uberaba		I		22 de Fev. de 1890		1 900 000	60 000			
40	D. Paulina Carolina Alves		I				»	Taquatuva				14 de Março de 1890	19 de Março de 1890	1 900 000	60 000			
41	D. Paulina Ferreira de Souza . .		I				»	D. Pedro Orleans		I		11 de Junho de 1890	20 de Junho de 1890	1 900 000	60 000			
42	João Fallarz		I				»	S. Ignacio		I		11 de Junho de 1890	11 de Setem. de 1890	1 900 000	60 000			
43	Valentim Stawiski		I				»	Ferraria		I		30 de Agosto de 1890	12 de Fev. de 1891	1 900 000	60 000			
44	D. Maria Clara P. Brandão . . .		I				»	Bacachery		I		126 de Janeiro de 1891		1 900 000	60 000			
			5	11	13	2					17	4	23		59 800 000	2 194 000		

CONTINUAÇÃO

NUMERO	PROFESSORES	Normalistas	Effectivos			Provisórios	MUNICIPIOS	SÊDE DA CADEIRA	Natureza da Cadeira			DATA DA NOMEAÇÃO	I. EXERCÍCIO	VENCIMENTOS ANNUAES	QUANTIAS PARA ALUGUEL DE CASA	OBSERVAÇÕES
			CLASSE						M.	F.	P.					
			1.º	2.º	3.º											
45	D. Maria Jesus Duarte	5	11	13	2	Coritiba	Ahú M. Larang	17	4	23	13	de Março de 1891	59800000	2940000		
46	D. Lucia Gonsalves Marques			1			»	C. Comprido				24	de Set. de 1892	1900000	60000	
47	Lourenço Antonio de Sousa . .	1					»	Capital	1			8	de Fev. de 1893	2800000	360000	
48	D. Donayde C. de Miranda . . .	1					»	Bigorriho				18	de Abril de 1893	2800000	360000	
49	D. Guilhermina C. Lisboa Gomes			1			»	Alto Schaffer				15	de Maio de 1893	1900000	60000	
50	D. Julia Wanderley Petrich . .	1					»	Capital			1	3	de Julho de 1893	2800000		Func. em p. estadual
51	Verissimo Antonio de Souza	1					»	»	1			13	» 1893	2800000		» » » »
52	D. Izabel Guimarães Schmidt	1					»	Paiva				20	de Set. de 1893	2800000	60000	
53	D. Paulina da Costa Percanthy					»	Barreira Ahú				16	de Junho de 1895	1900000	60000		
54	D. Maria do Carmo G. de Menezes	1				»	Capital				27	de Abril de 1896	2800000			
55	D. Anna dos Santos Herides . .			1		»	Pilarsinho				26	de Maio de 1896	1500000	60000		
56	D. Victoria A. Pinheiro de Castro	1				»	Alto d'Ag. Verde				15	de Julho de 1896	2800000	60000		
57	D. Maria Magd. Taborda Ribas			1		»	Tatuquara				10	de Nov. de 1896	1500000	60000		
58	D. Maria Rita d'Oliveira Pinto	1				»	Capital				13	de Dez. de 1896	2800000	360000		
59	D. Alexandrina da Silva Pereira	1				»	»			1	12	de Janeiro de 1898	2800000	360000		
60	D. Maria Elisa da S.ª Fumagalli	1				»	Jureré				13	» 1898	2800000	60000		
61	D. Iria Borges de Macedo Fonseca			1		»	Campo Magro				15	» 1898	1500000	60000		
62	D. Maria Rosa do N. Bittencourt	1				»	Villa Catharina				18	de Junho de 1898	2800000	360000		
63	D. Francelisa Chagas Pereira . .	1				»	S. Felicidade				28	» 1898	2800000	60000		
64	D. Escolastica Pereira d'Oliveira			1		»	Bariguy				15	de Julho de 1898	1500000	60000		
65	Vidal Natividade da Silva . . .	1				»	Capital	1			6	de Abril de 1899	1500000	360000		
66	D. Francisca da T. Taborda Ribas	1				»	Capão Grande				11	de Junho de 1900	1500000	60000		
67	D. Etelvina Taborda R. de Freitas	1				»	Cajuru				29	de Agosto de 1900	1500000	60000		
68	D. Maria da Luz Ascenção . . .	1				»	Capital			1	15	de Maio de 1901	2800000	360000		
69	D. Julia Alice de Loyola			1		»	S. Quitéria				11	de Janeiro de 1902	1500000	60000		
70	João Antonio de Barros Netto	1				»	Abranches	1			11	» 1902	1500000	60000		
71	D. Auta Leite d'Ar.º Molinari . .			1		»	Campo Novo				15	de Fev. de 1902	1500000	60000		
72	D. Elvira da Costa Faria	1				»	Capital				12	» 1902	2800000	360000		
73	D. Maria José Pinheiro			1		»	Colonia Argelina				14	de Março de 1902	1500000	60000		
74	D. Maria da Luz Mello			1		»	V.ª Morgenau				10	» 1902	1500000	60000		
75	D. Itacelina Teixeira	1				»	Capital			1	4	de Fev. de 1903	2800000		Func. em p. estadual	
76	D. Dolores Silva	1				»	S. Candida				23	de Abril de 1903	2800000	60000		
77	D. Josephina Carmen Rocha . . .	1				»	Capital				17	de Set. de 1903	2800000		» » » »	
78	D. Antonia Reginato	1				»	»				28	de Janeiro de 1904	2800000	360000		
79	D. Amelia França Gomes	1				»	Batél				12	de Julho de 1904	2800000	360000		
80	D. Olivina Caron	1				»	Capital				25	de Outub. de 1904	2800000	360000		
81	D. Carolina Pinto Moreira	1				»	»				13	de Janeiro de 1905	2800000		Func. em p. estadual	
82	Brazilio Ovidio da Costa	1				»	»	1			21	de Julho de 1905	2800000		» » » »	
83						»	S. Nicolau			1					Vaga	
84	D. Mathilde de Andrade Machado			1		Campina Grande	Palmeirinha				17	de Julho de 1890	1900000	60000		
85	D. Margarida de Al.ª Bittencourt			1		»	Borda Campo				30	» 1892	1900000	60000		
86	D. Amelia de Abreu Belém			1		»	Villa				16	de Fev. de 1895	1900000	120000		
87	D. Francisca de Paula D. de Castro	1				»	Florestal				16	de Abril de 1901	2800000	60000		
88	José Vicente P. Brandão			1		»	Villa	1			24	de Março de 1902	1500000	120000		
89						»	Araçatuba			1						
		28	24	20	2			23	8	58			157.000.000	8.520.000		

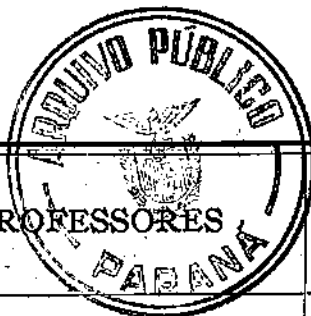
CONTINUAÇÃO

NUMERO	PROFESSORES	Normalistas	Effectivos			Provisórios	MUNICIPIOS	SÉDE DA CADEIRA	Natureza da Cadeira			DATA DA NOMEAÇÃO	1.º EXERCICIO	VENCIMENTOS ANNUAES	QUANTIAS PARA ALUGUEL DE CASAS	OBSERVAÇÕES		
			CLASSE						M.	F.	P.							
			1.ª	2.ª	3.ª													
90		28	24	20	2			23	8	58			157	000.000	8520	000		
91	D. Maria da Luz Ferreira Cercal			1		Campina Grande	Mandaçaria	1			2 de Janeiro de 1869	26 de Janeiro de 1869	1	900.000	180	000		
92	D. Francisca Docil da C. Oliveira				1	Campo Largo	Cidade		1		27 de Janeiro de 1885	3 de Fev. de 1885	2	300.000	60	000		
93	D. Escolastica do N. Castro			1		»	S. Luiz Purunã		1		1 de Fev. de 1890	3 de Fev. de 1890	1	900.000	60	000		
94	João Cavalli			1		»	C. Balb. Cunha		1		30 de Março de 1891			1	900.000	60	000	
95	Arthur Ferreira da Costa		1			»	C. Mendes Sá		1		4 de Março de 1897	6 de Março de 1897	1	500.000	180	000		
96	D. Maria Leocadia de S.ª Miranda		1			»	Cidade		1		23 de Nov. de 1897	25 de Nov. de 1897	1	500.000	180	000		
97	D. Escolastica Silveira Miró				1	»	»		1		4 de Maio de 1901	23 de Maio de 1904	1	600.000	60	000		
98						»	Balsa Nova		1									
99						»	S.ª Christina		1									
100						»	Itambé		1									
101						»	D. Marianna		1									
102						»	Mineiros		1									
103						»	Guabiroba		1									
104						»	Rio Bonito			1								
105						»	Itaquy			1								
106						»	Bugre			1								
107						»	Rebouças			1								
108						»	Passo			1								
109	Agostinho José Pereira			1		Castro	Cidade	1			18 de Fev. de 1886	1 de Março de 1886	1	900.000		Func. em p. estadual		
110	D. Paula Aug. Machado Cercal			1		»	»		1		12 de Fev. de 1891	20 de Fev. de 1891	1	900.000		» » » »		
111	Eloy Rodrigues de Andrade				1	»	Catanduva		1		23 de Julho de 1893	23 de Julho de 1893	1	600.000	60	000		
112	D. Adelina Machado Martins		1			»	Cidade		1		19 de Agosto de 1898	1 de Agosto de 1898	1	500.000		» » » »		
113	Carlos de Carvalhaes P. Sobrinho	1				»	»		1		12 de Julho de 1905	22 de Julho de 1904	2	800.000		» » » »		
114						»	»			1							Vaga	
115						»	S. Lourenço										»	
116						»	Socavão		1									
117						»	Morros			1								
118						»	Rio Abaixo			1								
119						»	Tronco		1									Vaga
120						»	Conceição			1								»
121	D. Maria de Toledo Silveira				1	Conchas	Villa			1				600.000	120	000	»	
122						»	»			1								»
123	D. Escolastica de Castro Macedo			1		Colombo	Colonia P. Faria				127 de Janeiro de 1886	9 de Fev. de 1885	1	900.000	60	000		
124	D. Adelaide Ferr.ª Guim. Pinheiro		1			»	Capivary				15 de Setem. de 1893	30 de Set. de 1893	1	500.000	60	000		
125	D. Anna Zandler		1			»	Villa			1	26 de Março de 1896	6 de Maio de 1896	1	500.000	120	000		
126	Ignacio Alves de Souza Filho		1			»	»			1	17 de Março de 1900	22 de Março de 1900	1	500.000	120	000		
127	D. Emilia Stier de Brito		1			»	Varginha				11 de Janeiro de 1902	18 de Janeiro de 1902	1	500.000	60	000		
128	D. Maria Placidia Alves de Souza	1				»	Roça Grande				10 de Maio de 1905	17 de Maio de 1905	2	800.000	60	000		
129						»	Morro Grande		1									Vaga
130						»	Col.ª Ant.º Prado		1									»
131						»	Veados			1								»
133						»	Ribeirão Fôra			1								»
133						»	Ressaca			1								»
134						»	Ribeirão Onças			1								»
		30	33	26	3	3			41	12	81			188.600.000	9.960.000			



CONTINUAÇÃO

NUMERO	PROFESSORES	Effectivos			Provisórios	MUNICIPIOS	SÊDE DA CADEIRA	Natureza da Cadeira			DATA DA NOMEAÇÃO	I. EXERCICIO	VENCIMENTOS ANNUAES		QUANTIAS PARA ALUGUEL DE CASA	OBSERVAÇÕES	
		CLASSE						M.	F.	P.							
		1.ª	2.ª	3.ª													
135	D. Dulcia da Costa Saldanha	30	33	26	3	3	Deodoro	Villa	41	12	81			188000000	9900000		
136	Pedro Martins Saldanha						»	»						2300000	120000		
137	D. Amelia da Silva Pereira						»	Novo Tyrol						1900000	120000		
138	Francisco de Paula						»	Irahy						1900000	60000		
139	D. Thereza Lazzarotto						»	Roça Nova						1500000	60000		
140	D. Lydia Gomes de Ol.ª Almeida						Entre Rios	Villa						1500000	60000		
141							»	»						1900000	120000	Vaga	
142	D. Maria Jovina Lopes						E. S. do Itararé	»						1500000	120000		
143	D. Josephina Nepomucena Mir. da						Guaracessaba	Ilha Peças						1900000	60000		
144	D. Maria Carolina L. de Miranda						»	Villa						1500000	120000		
145	Antonio Barbosa Pinto						»	»						1500000	120000		
146	Manoel Antonio da Costa Pinto						»	Superaguy						1500000	60000		
147							»	Borrachudo								Vaga	
148							»	Serra Negra								»	
149							»	Tagassaba								»	
150							»	Itaqui								»	
151	D. Ascendina Maria de Freitas						Guaratuba	Villa						1500000	120000		
152							»	Paraty								Vaga	
153							»	Boa Vista								»	
154							»	Cedro								»	
155							»	Cayobá e Matt. mho								»	
156							»	Descoberto								»	
157							»	Cubatão Grande								»	
158							»	Riosinho								»	
159							»	Rio Biguassú								»	
160							»	S. J. Miranda								»	
161							»	Villa								»	
162	D. Amelia Schleder d'Araujo						Guarapuava	Cidade						1900000	180000		
163	D. Fernandina M. Castro Amaral						»	»						1900000	180000		
164	Amalio Pinheiro da Silva						»	»						1900000	180000		
165							»	S. J. Capanema								Vaga	
166							»	Faxinal das Casas								»	
167							»	Pinhão								»	
168							»	Marrecas								»	
169							»	Theresina								»	
170							»	Candoy								»	
171							»	Morro Alto								»	
172	D. Maria Augusta P. de Castro						S. Ant.º Imbituva	Rio dos Patos						1900000	60000		
173	D. Maximiana de C. Camargo e Ar.º						»	Villa						1900000	120000		
174	Leocadio Antonio Pereira						»	»						1900000	120000		
175	D. Maria Firmina Sampaio Cruz						»	Morro de Pedras						1900000	60000		
176	D. Rosalina Gonçalves Cordeiro						»	S. J. do Iratym						1900000	60000		
177							»	Matto Branca								Vaga	
178							»	Rio Preto								»	
179	D. M.ª Dulcelina da Rocha Cordeiro						Ipyranga	Faxinal da Forq.ª						1900000	60000		
		30	41	35	5	3			59	16	104			226100.000	12120.000		



CONTINUAÇÃO

NUMERO	PROFESSORES	Normalistas	Effectivos			Provisórios	MUNICIPIOS	SÉDE DA CADEIRA	Nat. reza da Cadeira			DATA DA NOMEAÇÃO	I.º EXERCICIO	VENCIMENTOS ANNUAES	QUANTIAS PARA ALUGUEL DE CASAS	OBSERVAÇÕES
			CLASSE						M.	F.	P.					
			1.ª	2.ª	3.ª											
180	Seraphim Pinto da Silva . . .	30	39	37	5	3	Ipyranga	Villa	59	16	104	27 de Janeiro de 1898	226 100 000	12 120 000		
181	D. Luisa Glz. Cordeiro Monteiro		1				»	»				8 » 1901	1500 000	120 000		
182	D. Alzira Ribeiro da Fonseca		1				»	Enxovia				131 » 1902	1500 000	60 000	Vaga	
183							»	Lusosa				26 » 1902	1500 000	60 000		
184	D. Fran.ª de C. Mendes Camargo		1				Jaguariahyva	Villa	1	1		23 de Julho de 1893	1500 000	120 000		
185	Pedro Luiz da Silva . . .					1	»	Cerrado	1			11 » 1895	600 000	60 000		
186	Francisco Antunes Guides . . .		1				»	Espigão Alto	1			13 de Janeiro de 1898	1500 000	60 000		
187	José Tiburcio do Amaral . . .		1				»	Carratua	1			2 de Setem. de 1900	1500 000	60 000		
188	Wardemar Barddal . . .		1				»	Villa	1			29 de Março de 1901	1500 000	120 000		
189							»	Agua Clara				22 de Abril de 1901	1500 000	120 000	Vaga	
190							»	Faxinal	1							
191	D. Edeltrudes Freire . . .					1	Jacarésinho	Villa	1			10 de Março de 1902	600 000	120 000		
192							»	S. Ant.ª Platina	1			25 de Abril de 1902	600 000	120 000		
193							»	Taquaral	1							
194	D. Julia Silveira Ribas Moreira					1	Lapa	Cidade				15 de Fev. de 1883	2300 000	180 000		
195	D. Emigydia Alves Carneiro . . .		1				»	Areia Branca				10 » 1892	1500 000	60 000		
196	Raymundo José de Ramos . . .			1			»	Cidade	1			14 de Maio de 1886	1900 000	180 000		
197	D. Candida Cordeiro Ramos . . .		1				»	»		1		28 de Junho de 1898	1500 000	180 000		
198	D. Maria Domingues Vieira . . .					1	»	Johannisdorf				17 de Agosto de 1905	600 000	60 000		
199	D. Ernestina Venhard Kuss . . .					1	»	Colonia Vermont				9 » 1905	600 000	60 000		
200	D. Gertrudes M.ª Ribeiro Lopes		1				»	C.ª Ant.ª Olynto				29 de Set. de 1905	1500 000	60 000	Vaga	
201							»	Marienthal	1							
202							»	Fax.ª dos Corr.ªª	1							
203							»	Agua Amarella	1							
204	D. Isolina de Gracia Marques . . .			1			Morretes	Col. America					1900 000	60 000		
205	D. Maria Angela de F. Santos . . .			1			»	Anhaya				15 de Março de 1891	1900 000	60 000		
206	D. Targina da Costa Pinto . . .		1				»	Cidade				11 de Junho de 1894	1500 000	180 000		
207	D. Maria dos Reis Martins . . .		1				»	Ponte Alta				18 de Janeiro de 1901	1500 000	60 000		
208	D. Jesuina de Tapitanga . . .					1	»	Rio Sagrado				15 de Fev. de 1902	600 000	60 000		
209	Jocelym de Souza Wanderley . . .		1				»	Cidade	1			24 de Janeiro de 1902	1500 000	60 000		
210	D. Julia Seiler Barbosa . . .		1				»	»		1		17 de Março de 1904	2800 000	180 000	Vaga	
211							»	Saquarema	1							
212							»	Marumby	1							
213							»	Barreirões	1							
214	D. Alexina H. Deslandes de Souza					1	Paranaguá	Rocio Grande				20 de Janeiro de 1882	2300 000	60 000		
215	D. Maria Benedicto de Sá Pinto					1	»	Cidade		1		18 de Março de 1887	2300 000	60 000	Func. em p. estadoa	
216	Julio Theodorico Guimarães . . .		1				»	»	1			29 de Janeiro de 1890	2800 000	60 000	» » » »	
217	Hercilio Placido Guimarães . . .		1				»	»	1			8 de Fev. de 1893	2800 000	60 000	» » » »	
218	D. Rufina Pinto Cordeiro . . .			1			»	Rio das Pedras				19 de Maio de 1893	1900 000	60 000		
219	D. Maria das Dores Laynes . . .			1			»	Col. Alexandre				13 de Junho de 1894	1900 000	60 000		
220	D. Julia de d'Oliveira e Silva		1				»	Barra do Sul				13 de Julho de 1898	1500 000	60 000		
221	D. Clara Mercedes Mata . . .						»	Nucleo Tannay				28 de Outub. de 1898	600 000	60 000		
222	D. Consueto Deslonde de Sousa		1			1	»	Cidade				28 de Março de 1903	2800 000	60 000	Func. em p. estadoa	
223							»	»		1		1 de Abril de 1903	2800 000	60 000	Vaga	
224							»	Col. M.ª Luiza	1							
		34	53	42	8	9			71	22	131	278:300 000		14:640.000		

CONTINUAÇÃO

NUMERO	PROFESSORES	Normalistas	Effectivos			Provisórios	MUNICIPIOS	SÊDE DA CADEIRA	Natura da Cadeira			DATA DA NOMEAÇÃO	I. EXERCICIO	VENCIMENTOS ANNUAES			QUANTIAS PARA ALUGUEL DE CASA			OBSERVAÇÕES
			CLASSE						M.	F.	P.			VENCIMENTOS ANNUAES			QUANTIAS PARA ALUGUEL DE CASA			
			1.ª	2.ª	3.ª									1.ª	2.ª	3.ª	1.ª	2.ª	3.ª	
225		34	53	42	8	9	Paranaguá	Embocohy	71	22	131			278	300000		12	120000	Vaga	
226							»	Piassaguerra											»	
227							»	Ilha do Méi											»	
228							»	Sacco Tambarut	1										»	
229							»	Porto d'Agua											»	
230							»	Medeiros	1										»	
231	D. Geraldina V. da Cunha Martins			1			Porto de Cima	Villa		1		14 de Dez. de 1886	15 de Janeiro de 1887	1	900000			120000	Vaga	
232							»	»	1										»	
233							»	S. J.º da Graciosa											»	
234	D. Maria Leocadia Alves Correia			1			Palmeira	Imbituvinha				11 de Fev. de 1890	1 de Março de 1890	1	900000			60000		
235	D. Maria Joanna da Costa Lobato		1				»	Restinga Secca				15 de Agosto de 1890	1 de Outub. de 1890	1	500000			60000		
236	D. Maria Luisa Rodrigues	1					»	Cidade				24 de Nov. de 1894	1 de Dez. de 1894	2	800000			180000		
237	João Raymundo Pereira Ramos		1				»	»	1			12 de Março de 1895	27 de Março de 1895	1	500000			180000		
238	D. Maria Ignacia da Silva		1				»	Papagaios Novos				20 de Junho de 1900	20 de Julho de 1900	1	500000			60000		
239	D. Angela Ferrario Lopes		1				»	Q.ª Correas				28 de Janeiro de 1901	21 de Março de 1901	1	500000			60000		
240	Pedro Ferreira dos Santos		1				»	Q.ª Vieiras	1			7 » 1902	16 de Janeiro de 1902	1	500000			60000		
241	D. Cecilia Pereira	1					»	Cidade		1		3 » 1905	26 » 1905	2	800000			180000		
242							»	Mangueirinha											Vaga	
243							»	Mandaçaia											»	
244							»	Col. S. Barbara	1										»	
245	D. Zulmira Candida Peixoto			1			Ponta Grossa	Col. D. Luiza				26 de Janeiro de 1890	1 de Abril de 1886	1	900000			60000		
246	D. Brigida da Silva Pereira			1			»	Serradinho				11 de Fev. de 1890	3 de Fev. de 1890	1	900000			60000		
247	D. Fran.ª Ignacia da Rocha Faria			1			»	Cidade				1 » 1890	3 » 1890	1	900000			240000		
248	Felicio Francisquini			1			»	»	1			26 » 1990		1	900000			240000		
249	Francisco Pereira Borba		1				»	Taquarussú		1		29 de Agosto de 1890	1 de Dez. de 1890	1	500000			60000		
250	D. Januaria de Azevedo Wambier		1				»	Cidade Nova				22 de Dez. de 1893	1 de Junho de 1894	1	500000			60000		
251	D. Maria Gravina da Costa	1					»	Cidade				18 de Agosto de 1896		2	800000			240000		
252	D. Maria Christina Pedroso		1				»	Pedrosos				19 de Abril de 1900	15 de Maio de 1900	1	500000			60000		
253	Candido Natividade da Silva	1					»	Cidade	1			24 de Set. de 1904	1 de Outub. de 1904	2	800000			240000		
254	D. Maria da Luz Virgolino	1					»	»		1		13 de Março de 1905	1 de Maio de 1885	2	800000			240000		
255							»	Uvaranas											Vaga	
256							»	Cercadinho											»	
257	João Agostinho Ferreira			1			Pirahy	Paradouro	1			4 de Janeiro de 1904	4 de Janeiro de 1904	1	500000			60000		
258	D. Eulalia de Lima e Souza	1					»	Villa		1				2	800000			120000		
259	Leandro Manoel da Costa			1			»	»	1					1	500000			120000		
260							»	Fundão		1									Vaga	
261	D. M.ª Magdalena do Sat.ª Costa			1			Palmas	General Carneiro				18 de Outub. de 1887	30 de Nov. de 1887	1	900000			60000		
262	D. Maria Rita de Mendonça	1					»	Cidade		1		9 de Maio de 1893	9 de Maio de 1893	2	800000			180000		
263	Pedro Carl			1			»	»	1			17 de Janeiro de 1902	22 de Fev. de 1902	1	500000			180000		
264							»	Xanxeré											Vaga	
265							»	Passo Bormann											»	
266							»	Mangueirinha	1										»	
267	D. Maria Clara Parigot Portugal			1			Rio Negro	Tijuco Preto				17 de Março de 1890		1	500000			60000		
268	João Alves da Conceição			1			»	Cidade	1			17 de Agosto de 1895	2 de Set. de 1895	1	800000			180000		
269	Vicente Gradoviski			1			»	Colonia Lucena	1			9 de Janeiro de 1901	9 de Fev. de 1901	1	500000			60000		
		41	66	50	8	9			87	27	155				332:600000	18:120.000				



CONTINUAÇÃO

NUMERO	PROFESSOR	Normalistas	Effectivos			Provisórios	MUNICIPIOS	SÈDE DA CADEIRA	Natureza da Cadeira			DATA DA NOMEAÇÃO	I. EXERCICIO	VENCIMENTOS ANNUAES	QUANTIAS PARA ALUGUEL DE CASA		OBSERVAÇÕES		
			CLASSE						M.	F.	P.				18	120.000			
			1.ª	2.ª	3.ª														
270	D. Eloya Ferreira de Carvalho	41	66	50	8	9	Rio Negro	Cidade	87	27	155	13 de Janeiro de 1902	3 de Fev. de 1902	332	600.000	18	120.000		
271	D. Julieta da Silva Carrão . .		1				»	Campo Tenente				129	»	1902	31 de Março de 1902	1	500.000	60.000	
272	Maximiano Schmidt					1	»	Rio Preto	1			4 de Abril de 1902	1 de Junho de 1902		600.000		60.000		
273	D. Ottilia Grein Santos		1				»	Cidade		1		10 de Fev. de 1903	1 de Março de 1903		1.500.000		180.000		
274	D. Alzira de Camargo Marinho		1				»	Pihen				128 de Abril de 1905	1 de Junho de 1905		1.500.000		60.000	Vaga	
275							»	D. Aug. Victoria				1							»
276							»	S. Lourenço	1										»
277							»	Papanduva	1										»
278							»	Estiva	1										»
279	D. Izabel M. do Nascim.ª Teixeira					1	S. J. dos Pinhães	Cidade		1		9 de Julho de 1877	4 de Agosto de 1877		2.300.000		180.000		
280	D. Elvira Theresa Rausis . . .			1			»	Tietê				16 de Junho de 1895	26 de Junho de 1895		1.500.000		60.000		
281	D. Amelia de Campos Doin . . .		1				»	Cidade				126 de Dez. de 1896	8 de Fev. de 1897		1.500.000		180.000		
282	D. Presciana de Souza M. Nenzi		1				»	Costeira				18 de Janeiro de 1898	28 de Janeiro de 1898		1.500.000		60.000		
283	Franc.º M.ª de Lima Camargo		1				»	Ambrosios		1		4 de Julho de 1899	1 de Agosto de 1899		1.500.000		60.000		
284	D. Marieta Massaneiro		1				»	Barro Preto				127 de Janeiro de 1902	3 de Fev. de 1902		1.500.000		60.000		
285	D. Capitolina de Carvalho . . .	1					»	Agudos				114 de Maio de 1904	27 de Agosto de 1904		2.800.000		60.000	Vaga	
286							»	Campestre	1										»
287							»	Rodeio Amb.	1										»
288							»	Campo Largo			1								»
289							»	Roseira			1								»
290							»	Cachoeira			1								»
291							»	Col. Zacarias			1								»
292							»	Agarahú			1								»
293	Irineu Ferr. Guimarães Cunha		1				S. J. da Boa Vista	Cidade		1			15 de Abril de 1884		1.500.000		180.000		
294	D. Escolastica Amelia de Souza			1			»	S. Anna Itararé				112 de Dez. de 1890	1 de Fev. de 1891		1.900.000		60.000		
295	D. Gertrudes Pompeu Kaeseker		1				»	Cidade				121	»	1896		1.500.000		180.000	
296	D. Tharcilla Siqueira Antunes		1				»	»		1		25 de Junho de 1898	6 de Set. de 1898		1.500.000		180.000		
297	D. Gabriella Guniving					1	»	Jaboticabal			1				600.000		60.000	Vaga	
298							»	S. José Christian.			1								»
299	João Baptista Guimarães		1				S. J. do Triumpho	Villa		1		23 de Julho de 1879			1.900.000		120.000		
300	D. Leocadia de Sousa Gaisler			1			»	»				16 de Junho de 1890	22 de Julho de 1890		1.900.000		120.000		
301	D. Catharina de Gracia Teigão		1				»	S. Matheus				124 de Nov. de 1894	13 de Dez. de 1894		1.500.000		60.000		
302	D. Ottilia Netto Bastos		1				»	Cobnia Palmyra				16 de Março de 1896	9 de Abril de 1896		1.500.000		60.000		
303	Manoel Gonsalves Padilha . . .		1				»	Rio Baio		1		13 de Abril de 1898			1.500.000		60.000		
304	D. Julia de Souza Quadros . . .					1	»	Rio Claro				125 de Agosto de 1900	15 de Set. de 1900		600.000		60.000	Vaga	
305							»	Bromado		1									Func. em p. estado
306	D. Florentina Emilia Araujo . . .			1			Serro Azul	Cidade				114 de Junho de 1890	20 de Junho de 1890		1.900.000				
307	Luiz Antonio de Araujo		1				»	»		1		14 de Abril de 1896	23 de Abril de 1896		1.500.000		180.000	Vaga	
308							»	Turvo			1								»
309							»	Guaraípos			1								»
310							»	S. Francisco			1								»
311	D. Catharina A. Araujo Nunes			1			Tamandaré	Conceição				123 de Fev. de 1886	4 de Março de 1883		1.900.000		60.000		
312	D. Florippa de Siqueira Salvo			1			»	Tranqueira				112 de Maio de 1893			1.900.000		60.000		
313	D. Saphyra Ferr. da C.ª e Souza		1				»	S. Venancio				116 de Junho de 1896	1 de Julho de 1896		1.500.000		60.000		
314	D. Josephina Eytting		1				»	Villa				123 de Janeiro de 1900	9 de Fev. de 1900		1.500.000		120.000		
		42	83	57	9	12			10	22	30	182			378:300.000	20:940.000			



CONTINUAÇÃO

NUMERO	Normalistas	Effectivos			Provisórios	MUNICIPIOS	SÉDE DA CADEIRA	Natureza da Cadeira			DATA DA NOMEAÇÃO	1.º EXERCICIO	VENCIMENTOS ANNUAES			QUANTIAS PARA ALUGUEL DE CASAS			OBSERVAÇÕES
		CLASSE						M.	F.	P.			VENCIMENTOS ANNUAES			QUANTIAS PARA ALUGUEL DE CASAS			
		1.ª	2.ª	3.ª															
	42	83	57	9	12			02	30	182		387	300	000	20	940	000		
315						Tamandaré	Villa	1										Vaga	
316						»	Botiatuba	1										»	
317						»	Pacutuba			1								»	
318						»	Marmeleiro			1								»	
319	D. M. Ledroneta Siqueira Bastos			1		Thomazina	Villa			1	10 de Março de 1903	10 de Maio de 1893	1	900	000	120	000	Vaga	
320						»	»	1										»	
321						»	Sapé	1										»	
322						»	Colonia Mineira			1								»	
323	D. Theresa M. Correia Busse			1		Tibagy	Cidade			1	27 de Janeiro de 1885	28 de Fev. de 1885	1	900	000	180	000		
324	D. Arminá de Bitt. Mello			1		»	S. Jeronymo			1	12 » 1889	9 » 1889	1	900	000	60	000		
325	José da Cruz Machado . . .		1			»	Cidade			1	28 de Fev. de 1890	3 de Março de 1890	1	500	000	180	000		
326						»	Povo			1								Vaga	
327						»	Serrado			1								«	
328						»	Coqueiros			1								«	
329						»	C. de Cima Serra			1								«	
330						»	Agua Clara			1								«	
331						»	Cidade			1								«	
332						»	Jatahy			1								«	
333	D. Amasilia da Costa Pinto	1				União da Victoria	Villa			1	10 de Outub. de 1904	7 de Nov. de 1904	2	800	000	120	000	Vaga	
334						»	»			1								Vaga	
335	Manoel Borges de Macedo		1			Votuverava	Santaria			1	17 de Fev. de 1890	17 de Fev. de 1890	1	500	000	60	000		
336	D. Presciliana Lobato M. Machado		1			»	Villa			1	13 de Junho de 1896	8 de Junho de 1896	1	500	000	120	000	Vaga	
337						»	»			1								Vaga	
338						»	Brejal e Canellão			1									
339						»	Rocinha			1									
340						»	Santa Cruz			1									
341						»	Itaperussú			1									
342						»	Corriolinha			1									
343						»	Caheté			1									
		43	86	60	9	12				48	31	194		391	300	000	21	780	000



Verifica-se, pelo quadro ao lado, que o numero de cadeiras publicas creadas no Estado é de 343, achando-se providas 210.

As providas são assim regidas:

Por Professores Normalistas 43

sendo:

Para o sexo masculino . . . 8

 " " " feminino . . . 11

 promiscuas . . . 22

Por Professores effectivos de 1.ª classe 86

sendo:

Para o sexo masculino . . . 32

 " " " feminino . . . 8

 " " " promiscuas . . . 47

Por Professores effectivos de 2.ª classe 60

sendo:

Para o sexo masculino . . . 13

 " " " feminino . . . 7

 promiscuas . . . 40

Por Professores effectivos de 3.ª classe 9

sendo:

Para o sexo feminino . . . 4

 promiscuas . . . 5

Por Professores provisório 12

sendo.

Para o sexo masculino . . . 3

 promiscuas . . . 9

210.

Das cadeiras vagas são:

Para o sexo masculino . . . 59

 " " " feminino . . . 2

 promiscuas . . . 72

133

Actos do Governo do Estado relativamente a Instrução Publica primaria.

Nomeações

JANEIRO

Por Dec. de 3 foram nomeados os normalistas Candido Natividade da Silva, para reger a cadeira para o sexo masculino de Ponta Grossa; Carlos Carvalhaes Pinheiro Sobrinho, para a 2.ª da cidade de Castro; D. Cecilia Pereira, para o do sexo feminino da Palmeira; D. Carolina Pinto Moreira para a 4.ª cadeira promiscua da Capital e a professora habilitada D. Januaria de Azevedo Wambler para a tambem promiscua do povoado Cidade Nova, municipio de Ponta Grossa.

MARÇO

Por Dec. de 13 foi nomeada a normalista D. Maria da Luz Virgolino para reger a cadeira promiscua da colonia S. Felicidade, municipio de Coritiba.

Por Dec. de 15 foi nomeado o professor habilitado José Vicente Pinheiro Brandão para reger a cadeira para o sexo masculino do povoado — Rodeio dos Ambrosios — municipio de S. José dos Pinhaes.

ABRIL

Por Dec. de 5 foi nomeada a professora em disponibilidade D. Julia d'Oliveira e Silva para effectivamente reger a cadeira promiscua do povoado — Barra do Sul — do municipio de Paranaguá.

”

Por Dec. de 10 foi nomeada D. Maria Francisca Correia de Miranda para exercer o cargo de professora directora da escola “Jardim da Infancia” da Capital.

”

Por Dec. de 19 foi nomeado o professor Francisco Peireira Borba para effectivamente reger a cadeira para o sexo masculino de povoado — Taquarressú — municipio de Ponta Grossa.

”

Por Dec. de 28 foram nomeados os seguintes professores: Manoel Gonsalves Padilha para reger a cadeira para o sexo masculino de S. João do Triumpho; D. Martha Vallões para a promiscua do povoado “Campo do Tenente”, municipio do Rio Negro e D. Alzira de Camargo Marinho para a tambem promiscua de S. Antonio da Platina, municipio de Jacarésinho.

MAIO

Por Dec. de 10 foi nomeada a normalista D. Maria Placidia Ferreira de Souza para reger a cadeira promiscua do povoado Roça Grande, municipio de Colombo.

JULHO

Por Dec. de 4 foi nomeada a professora em disponibilidade D. Maria Joanna da Costa Lobato para a cadeira promiscua do povoado Restinga Secca, municipio da Palmeira.

”

Por Dec. de 13 foi nomeado o professor em disponibilidade Pedro Ferreira dos Santos para reger a cadeira do povoado Quarteirão dos Vi-eiras municipio da Palmeira

”

Por Dec. de 21 foi nomeado o professor normalista Brasílio Ovidio da Costa para reger a cadeira para o 2.º grau da Capital.

”

Por Dec. de 27 foi nomeado o cidadão Irineu Ferreira Guimarães Cunha para effectivamente reger a cadeira para o sexo masculino de S. José da Boa Vista.

SETEMBRO

Por Dec. de 29 foi nomeada a professora habilitada D. Gertrudes Maria Ribeiro Lopes para reger affectivamente a cadeira promiscua da Colonia Antonio Olyntho municipio da Lapa.

NOVEMBRO

Por Dec. de 14 foi nomeada a professora em disponibilidade D. Angela Ferrario Lopes para effectivamente reger a cadeira promiscua do povoado Quarteirão dos Correias municipio da Palmeira.

Nomeações interinas

ARIL

Por Dec. de 5 foi nomeada a normalista D. Leonor Machado para interinamente reger a 7.^a cadeira promiscua da Capital durante o impedimento da proprietaria da cadeira D. Maria do Carmo Gomes de Meneses, que se acha licenciada.

MAIO

Por Dec. de 26 foi nomeada a professora em disponibilidade D. Balbina de Siqueira Bastos Conceição para reger a cadeira para o sexo feminino do Rio Negro durante a licença de sua proprietaria D. Ottilia Grein Santos.

JUNHO

Por Dec. de 9 foi nomeada a professora em disponibilidade D. Maria da Luz Oliveira para interinamente reger a cadeira promiscua do povoado Ferraria, município de Curitiba, durante o impedimento da respectiva professora, que se acha em gozo de licença.

JULHO

Por Dec. de 29 foi nomeado o cidadão Adolpho Paiva de Mello para interinamente reger a 15.^a cadeira para o sexo masculino da Capital, durante o impedimento do respectivo professor Lindolpho Pires da Rocha Pombo, que se acha em gozo de licença.

SETEMBRO

Por Dec. de 29 foi nomeada a normalista D. Cecilia Ramos Furtado para reger a cadeira promiscua da cidade da Lapa, durante o impedimento da proprietaria que se acha licenciada.

NOVEMBRO

Por Dec. de 31 foi nomeada D. Sebastiana Maria de Freitas para substituir interinamente a professora da cadeira para o sexo feminino da cidade da Palmeira D. Cecilia Pereira, que se acha em gozo de licença.

Remoções

JANEIRO

Por Dec. de 3 foram removidas as seguintes professoras: D. Marieta Massaneiro da cadeira promiscua do povoado Campo Largo para a de igual cathegoria do povoado Barro Preto, ambos do município de S. José dos Pinhaes; D. Escolastica de Castro Macedo, da promiscua de Santo Antonio da Platina, município de Jacarésinho, para a de igual categoria da colonia Presidente Faria, município de Colombo; D. Maria da Luz Miró, da 4.^a cadeira promiscua da Capital para a de igual categoria da Colonia Dantas, município de Curitiba e desta para a também promiscua da Colonia America, município de Morretes D. Isolina de Gracia Marques.

Pelo mesmo Dec. foi removido da 2.^a cadeira para o sexo masculino da cidade de Ponta Grossa o professor João Antonio de Barros Netto, para a de igual categoria da colonia Abranches, município de Curitiba.



MARÇO

Por Dec. de 13 foi removida a professora D. Lucia Gonsalves Marques, da cadeira promiscua do Campo do Tenente, municipio do Rio Negro, para a de igual categoria do povoado Campo Comprido, municipio de Curitiba.

Por Dec. de 27. foi removida a normalista D. Maria Rita de Mendonça, da cadeira promiscua do povoado Ribeirão das Onças, municipio de Colombo, para a do sexo feminino da cidade de Palmas.

ABRIL

Por Dec. de 19 foram removidas as seguintes professoras: D. Candida Cordeiro Ramos, da cadeira promiscua do Bigorriilha para a de igual categoria da colonia Santa Felicidade, do mesmo municipio, e desta para aquella a normalista D. Maria da Luz Virgolino, e D. Brigida da Silva Pereira da escola promiscua do povoado Mandacaio do municipio da Palmeira para o de igual categoria do povoado Serradinho municipio de Ponta Grossa.

Por Dec. de 24 foi removido o professor José Vicente Pinheiro Brandão, da cadeira para o sexo masculino do bairro Rodeio dos Ambrosios, do municipio de S. José dos Pinhaes para a de igual categoria da villa da Campina Grande.

Por Dec. de 28 foram removidas as seguintes professoras: D. Maria Elisa da Silva Fumagalli, da cadeira promiscua do povoado Ferraria para a de igual categoria do povoado Juvevê e desta para aquella D. Guilhermina da Costa Lisboa Gomes, e D. Paulina Ferreira de Souza, da cadeira tambem promiscua da colonia Santa Candida para a de igual categoria de D. Pedro e Orleans, todas do municipio de Curitiba.

MAIO

Por Dec. de 26 foi removida a professora D. Alzira de Camargo Marinho da cadeira promiscua do povoado Santo Antonio da Platina do municipio de Jacarésinho, para a de igual categoria do bairro Pihem, municipio do Rio Negro.

JUNHO

Por Dec. de 8 foi removido, por falta de população escolar a normalista D. Francisca de Paula Duarte de Castro, da escola promiscua da colonia Lamenha, municipio de Curitiba, para a de igual categoria do povoado Florestal, municipio de Campina Grande.

Por Dec. de 9 foram removidas as seguintes professoras: D. Rita Ferreira de Andrade, da escola promiscua do povoado S. Nicolau, municipio de Curitiba para a de igual categoria do povoado Bathêas, do municipio de Campo Largo e D. Martha Vallões da escola promiscua do Campo do Tenente, municipio do Rio Negro, para a de S. Nicolau.

JULHO

Por Dec. de 4 foi removida a professora D. Julieta da Silva Carrão, da cadeira promiscua do povoado Restinga Secca, municipio da Palmeira para a de igual categoria do povoado Campo do Tenente, municipio do Rio Negro.

JULHO

Por Dec. de 8 foi removido o professor Manoel Gonsalves Padilha, da cadeira de S. João do Triumpho para o do povoado Rio Baio do mesmo município.



Por Dec. de 21 foi removida a normalista D. Dolores Silva, da cadeira promiscua do povoado Passo, do município de Campo Largo, para a de igual categoria da colonia Santa Candida, município de Curitiba.

Por Dec. de 27 foi removido o professor José Tiburcio do Amaral da cadeira para o sexo masculino de S. José da Boa Vista para a de igual categoria do povoado Caratuva, município de Jaguarihyva.

AGOSTO

Por Dec. de 15 foi removido o professor João Baptista Guimarães, da escola para o sexo masculino da villa do Porto de Cima para a de villa de S. João do Triumpho.

SETEMBRO

Por Dec. de 27 foi removida a professora D. Arminda de Bittencourt Mello, da escola promiscua do povoado Jatahy, município do Tibagy, para a de igual categoria do povoado S. Jeronymo, do mesmo município.

DEZEMBRO

Por Dec. de 7 foram removidos os professores seguintes: Verissimo Antonio de Sousa e D. Francelisa Chagas Pereira das cadeiras para o sexo masculino e feminino da cidade de Lapa, aquelle para a segunda do sexo masculino da capital e esta para a promiscua da colonia Santa Felicidade, que são regidas pelos professores effectivos Raymundo José de Ramos e D. Candida Cordeiro Ramos, que passam a reger aquelles cadeiras.

Pelo mesmo Dec. acima referido foi tambem removida da cadeira do povoado Ferraria, município de Curitiba, D. Guilhermina da Costa Lisboa Gomes para o logar Alto do Schaffer do alludido município.

Conversões e transferencias

JANEIRO

Por Dec. de 17 foi convertida em promiscua a cadeira para o sexo masculino do povoado Capivary Grande, município de Colombo e transferida para o logar Roça Nova, município de Deodoro, e removida para ella a professora da cadeira promiscua do Roseira, do município de S. José dos Pinhaes, D. Theresa Lazzarotto.

MARÇO

Por Dec. de 20 foi transferida, por conveniencia do serviço publico, a cadeira promiscua do povoado Xaxim, município de Curitiba regida pela professora D. Maria da Luz Mello para a villa Morgenati do mesmo município, continuando na regencia da referida cadeira a repectiva professora.

ABRIL

Por Dec. de 5 foi transferida, por conveniencia do serviço publico, a cadeira promiscua do povoado Passa Tres, municipio do Rio Negro, para o logar Pihen, do referido municipio.

MAIO

Por Dec. de 10 foi convertida em promiscua a cadeira para o sexo masculino do povoado Roça Grande

JULHO

Por Dec. de 17 foi transferida a escola promiscua da Estação do Bariguy, municipio de Araucaria para a Estação deste ultimo nome, sendo removida para ella a respectiva professora D. Amelia Marques Pedroso.

SETEMBRO

Por Dec. de 29 foi convertida em promiscua a escola para o sexo masculino da colonia Antonio Olyntho, municipio da Lapa.

OUTUBRO

Por Dec. de 7 foi transferida, por falta de população escolar, a cadeira promiscua do povoado Campo Redondo, municipio de Araucaria, regida pela professora D. Maria da Gloria Gonsalves Ferreira Ribas, para o povoado Costeira do mesmo municipio, e removida para ella a respectiva professora.

DEZEMBRO

Por Dec. de 6 foi transferida a cadeira promiscua da colonia Lamenha, municipio de Coritiba para o povoado Alto do Schaffer do mesmo municipio, por falta de população escolar.

Licenças

JANEIRO

Por Dec. de 13 foram concedidas as seguintes licenças: de trinte dias á professora da cadeira para o sexo feminino de S. José da Boa Vista D. Tharcilla de Siqueira Antunes, sem vencimentos, para tratar de seus interesses fóra do Estado e de tres mezes á da colonia General Carneiro, municipio de Palmas, D. Maria Magdalena dos Santos Costa, na forma da lei, para tratar de sua saude.

Por Dec. de 23 foram concedido tres mezes de licença sem vencimentos á professora de 2.^a classe da escola promiscua do povoado Morro das Pedras, municipio de S. Antonio do Imbituva, D. Maria Firmina de Sampaio Cruz, para tratar de sua saude.

FEVEREIRO

Por Dec. de 14 foram concedidos trinta dias de licença para tratamento de saude á professora normalista da cadeira para o sexo feminino de Ponta Grossa, D. Donayde Carmeliano de Miranda.

Por Dec. de 17 foram concedidas as seguintes licenças: de tres mezes



á professora da cadeira promiscua do Jatapy, municipio do Tibagy, D. Ar-
mindá de Bittencourt Mello; de 4 mezes á professora da cadeira promiscua
do Juvevê, municipio de Curitiba, D. Guilhermina da Costa Lisboa Gomes
e de um anno á professora normalista, da primeira cadeira promiscua da
Capital, D. Maria do Carmo Gomes de Meneses, de acordo com a Lei n.º
519 de 29 de Fevereiro do anno passado, para tratar de sua saude.

FEVEREIRO

Por Dec. de 25 foram concedidas as seguintes: de tres mezes á D.
Maria Candelaria de Camargo, professora da cadeira promiscua de S. Jero-
nymo, municipio do Tibagy e de sessenta dias á professora da cadeira pro-
miscua da colonia Palmyra, municipio de S. João do Triumpho, D. Ottilia
Netto Bastos para tratamento de saude.

MARÇO

Por Dec. de 30 foram concedidos tres mezes, sem vencimentos, á pro-
fessora da cadeira promiscua do povoado Imbituvinha, municipio da Pal-
meira, D. Maria Leccadia Alves Correia.

ABRIL

Por Dec. de 5 foram concedidos tres mezes á professora normalista
da cadeira promiscua da colonia Lamenha, municipio de Curitiba, D. Fran-
cisca de Paula Duarte de Castro, na forma da lei, para tratar de sua saude.

Por Dec. de 11 foram concedidos quatro mezes de licença á professora
da cadeira para o sexo feminino do cidade da Rio Negro, D. Ottilia Grein,
para tratar de sua saude.

MAIO

Por Dec. de 26 foram concedidos á professora do povoado Taquatua,
municipio de Curitiba, D. Paulina Carolina, tres mezes de licença, na forma
da lei, para tratamento de sua saude.

JUNHO

Por Dec. de 17 foram concedidos ao professor da 5.ª cadeira para o
sexo masculino da Capital, Lindolpho Pires da Rocha Pomba, tres mezes de
licença, na forma da lei, para tratar de sua saude.

Por Dec. de 28 foram concedidos dous mezes de licença, na forma da
lei, para tratamento de sua saude, ao professor da cadeira do povoado Su-
peraguy, municipio de Guarakessaba, Manoel Antonia da Costa Pinto.

JULHO

Por Dec. de 13 foram concedidos dous mezes de licença á D. Francisca
Docil da Costa Oliveira, professora da cadeira promiscua do povoado S. Luiz
do Purunã, municipio de Campo Largo.

Por Dec. de 17 foram concedidos quatro mezes de licença á profes-
sora da cadeira promiscua do Assunguy de Cima, D. Valdivia Munhóz Gon-
salves, para tratar de sua saude.

AGOSTO

Por Dec. de 29 foram concedidos á professora D. Rita Ferreira de
Andrade, da cadeira promiscua do povoado Batheas, municipio do Campo
Largo, dois meses de licença sem vencimentos para tratar de sua saude.

SETEMBRO

Por Dec. de 27 foram concedidos dous meses de licença á professora da cadeira promiscua da cidade da Lapa, D. Julia Silveira Ribas Moreira para tratar da saude de pessoa de sua familia.

OUTUBRO

Por Dec. de 10 foram concedidos sessenta dias de licença á professora da cadeira promiscua do povoado Conceição, municipio de Tamandaré, D. Catharina Alves de Araujo Nunes para tratar de sua saude.

Por Dec. de 13 foram concedidos á normalista D. Cecilia Pereira, da cadeira para o sexo feminino da Palmeira, dous meses de licença, na forma da lei, para tratar da sua saude onde lhe convier.

Por Dec. de 17 foram concedidos á D. Francisca Ignacia da Rocha Faria, professora da cadeira promiscua de Ponta Grossa, trinta dias de licença, na forma da lei, para tratar de sua saude.

Por Dec. de 20 foram concedidos á professora da escola promiscua de Votuverava, D. Presciliana Lobato da Motta Machado trinta dias de licença, na forma da lei, para tratar de sua saude.

NOVEMBRO

Por Dec. de 4 foram concedidos trinta dias de licença á D. Sylvia Gonsalves Cordeiro Ribas, professora da cadeira promiscua do Umbará, municipio de Curitiba, na forma da lei, para tratamento de sua saude.

Classificações

FEVEREIRO

Por Dec. de 18 foi classificada em 2.^a classe a professora da cadeira do povoado Rio das Pedras, municipio de Paranaguá, D. Rufina Pinto Cordeiro.

MARÇO

Por Dec. de 20 foi classificada em 3.^a classe a professora da cadeira promiscua de S. Luiz do Purunã, municipio de Campo Largo, D. Francisca Docil da Costa Oliveira.

Por Dec. de 23 foi classificada em 2.^a classe a professora da cadeira promiscua da Colonia Balbino Cunha, municipio de Campo Largo D. Escolastica do Nascimento Castro.

ABRIL

Por Dec. de 22 foi classificada em 2.^a classe a professora da cadeira promiscua de Novo Tyrol, municipio de Deodoro, D. Amelia da Silva Pereira.

AGOSTO

Por Dec. de 22 foi classificada em 2.^a classe a professora D. Elvira Theresa Rausis, da cadeira promiscua do povoado Tietê, do municipio de São José dos Pinhães.

OUTUBRO

Por Dec. de 10 foi classificada em 2.^a classe D. Paulina da Costa Darcanchy, professora da cadeira promiscua do povoado Barbeirinha do Alto do município de Curitiba.

Por Dec. de 27 foi classificada em 2.^a classe D. Amelia de Almeida Belém, professora da cadeira promiscua da villa de Campina Grande.

NOVEMBRO

Por Dec. de 30 foi classificado em 2.^a classe o professor João Alves da Conceição, da cadeira para o sexo masculino da cidade do Rio Negro.

Exonerações

MARÇO

Por Dec. de 16 foi exonerado, a seu pedido, o professor provisorio do povoado Rodeio dos Ambrosios, município de S. José dos Pinhães, Gastão Leprevost.

ABRIL

Por Dec. de 19 foi exonerada a professora provisoria da cadeira promiscua do Passo do Assunguy, D. Maria Luisa Bianchini, por ter mudado de resistencia para fóra do município.

Por Dec. da mesma data foi exonerado, á seu pedido, o professor da cadeira para o sexo masculino da villa de Campina Grande cidadão Olegario Vieira Belém.

MARÇO

Por Dec. de 16 foi dispensada a professora D. Martha Vallões, da cadeira promiscua da colonia D. Pedro e Orleans, município de Curitiba.

Decreto sem effeito

FEVEREIRO

Por Dec. de 23 ficou sem effeito o de n.º 398 de 22 de Novembro de 1904, que nomeou a professora em disponibilidade D. Maria Joanna da Costa Lobato, para reger a cadeira para o sexo feminino de Palmas, por não ter assumido o exercicio dentro do prazo legal.

Matricula

A matricula das escolas publicas do Estado, extrahida dos mappas enviados pelos respectivos professores, foi de 7.916 alumnos, assim discriminados:

Do sexo masculino	4.421	
" " feminino	3.495	7916

A matricula das escolas e collegios particulares da capital, de que tem conhecimento esta repartição pelos mappas remettidos pelos respectivos professores e directores, foi no cadente anno de 2382 alumnos existindo outras em varios pontos do Estado, cuja matricula não se pôde mencionar por não terem os professores, como determina o Reg. da Instr. Publica, remettido os competentes mappas.

Escola "Jardim da Infancio", Capital

Por Dec. de 10 de Abril foi nomeado D. Maria Francisca Correia de Miranda para exercer o cargo de professora directora deste estabelecimento com os vencimentos de 3:000\$000 annuaes, e assumiu o exercicio de respectivo cargo em 13 do referido mez de Abril.

Prorogaçào de praso

MAIO

Por Dec. de 30 foram concedidos á professora normalista D. Maria Rita de Mendonça trinta dias de prorogaçào do praso marcado no art.º 62 n.º I do Regulamento da Instrucção Publica, para assumir a regencia da cadeira para o sexo feminino da cidade de Palmas, para a qual fora nomeada.

Aposentadorias

JANEIRO

Por Dec. de 3 foi aposentada a professora de 3.ª classe da cadeira promiscua da Capital D. Narcisa de Paula Xavier Munhoz, com o ordenado de 1:319\$169 annuaes.

FEVEREIRO

Por Dec. de 16 foram aposentadas as professoras de 3.ª classe, D. Guillermina da Luz Gomes, da cadeira promiscua da çolonia Santa Felicidade, e D. Amelia Augusta do Nascimento Jardim, da cadeira tambem promiscua do povoado Campo Comprido, ambos do municipio de Coritiba; esta com o ordenado annual de 1:305\$033 e aquella com o de 1:763\$332, inclusive a gratificaçào especial de 5 %.

JUNHO

Por Dec. de 27 foi aposentado o professor da cadeira para o sexo masculino (2.º grau) da Capital, Francisco de Paula Guimarães, com o ordenado annual de 1:500\$000.

JULHO

Por Dec. de 3 foi aposentada a professora da escola promiscua do povoado S. Jeronymo, municipio do Tibagy, D. Maria Candelaria de Camargo com o ordenado annual de 1:751\$665.

NOVEMBRO

Por Dec. de 4 foi aposentada a professora da cadeira promiscua do povoado Batheas, municipio de Campo Largo, D. Rita Ferreira de Andrade, com ordenado proporcional de 796\$706.

Melhoria de aposentadoria

FEVEREIRO

Por Dec. de 16 foi adicionada ao ordenado de 648\$699, com que foi aposentado o professor Geniplo Pereira Ramos, a importância annual de 27\$892 reis, perfazendo assim o total de 676\$591.



Fallecimento

A 3 de Julho falleceu a professora aposentada D. Ernestina Celestina da Conceição Stockler.

A 14 de Janeiro falleceu a professora da cadeira para o sexo feminino de Morretes, D. Maria Candida Cordeiro.

A 28 de Novembro falleceu D. Martha Vallões, professora da cadeira promiscua do povoado S. Nicolau, do municipio da Capital.

Nomeações

DE INSPECTORES ESCOLARES

JANEIRO

Por Dec. de 26 foi nomeado o Bacharel José Henrique de Santa Rita para exercer o cargo de Inspector Escolar do districto judiciario de Campo Largo.

Pelo mesmo Dec. supra foi nomeado o cidadão Manoel Evaristo de Paula Miranda para o cargo de Inspector Escolar do districto judiciario de Guarakessaba.

MARÇO

Por Dec. de 16 foi nomeado o Major João Luiz Ribeiro para exercer o cargo de Inspector Escolar do districto judiciario de Deodoro.

ABRIL

Por Dec. de 6 foi nomeado o Coronel Eugenio Virmond para exercer o cargo de Inspector Escolar do districto judiciario de S. Casemiro do Taboão.

JULHO

Por Dec. de 13 foram nomeados os cidadãos José Cesar de Mello Sampaio e o Dr. Eudoro Cavalcanti de Albuquerque, este para o districto judiciario do Tibagy e aquelle para o do Rio Negro.

Pelo mesmo Dec. supra foi nomeado o cidadão Octavio Elpidio Machado Lima para o districto judiciario de Jacarésinho.

Por Dec. de 20 foi nomeado o cidadão Alvaro José Rodrigues para o districto judiciario de Guarakessaba.

SETEMBRO

Por Dec. de 28 foi nomeado o cidadão Adolpho Hollanda da Cunha para o districto judiciario de São José da Boa Vista.

Exonerações DE INSPECTORES ESCOLARES

JANEIRO

Por Dec. de 26 foi a seu pedido exonerado o cidadão Angelo Rammingo, do cargo de Inspector Escolar do districto judicial de Campo Largo.

JUNHO

Por Dec. de 9 foi exonerado a pedido o cidadão Irineo Ferreira Guimarães Cunha, do cargo de Inspector Escolar do districto judicial de São José da Boa Vista.

JULHO

Por Dec. de 13 foram exonerados a pedido os cidadãos Antonio Ricardo dos Santos, do cargo de Inspector Escolar do districto judicial do Rio Negro e Eduardo Alberto Mercês, do Tibagy.

Instrucção Publica

GYMNASIO PARANAENSE E ESCOLA NORMAL

Pessoal administrativo

Director: Arthur Pedreira de Cerqueira
Secretario: José Conrado de Sousa
Amanuense: Genuino da Silva Pereira
Porteiro: Joaquim de Andrade Lima
Inspector de alumnos: Fernando Augusto Moreira
Contínuo: João Miró
Serventes: Leão Nicolau e Francisco Alves de Freitas.

DIRECTORIA

Por Dec. de 19 de Abril foi nomeado o Dr. Arthur Pedreira de Cerqueira para exercer effectivamente o cargo de Director Geral da Instrucção Publica.

Despesa

A despesa com instrucção publica durante o corrente anno foi de 492:916\$000 — assim discriminada:

43 professores normalistas	a 2:800\$000	120:400\$000
86 " effectivos da 1. ^a classe a	1:500\$000	129:000\$000
60 " " " 2. ^a " a	1:900\$000	114:000\$000
9 " " " 3. ^a " a	2:300\$000	20:700\$000
12 " provisorios a	600\$000	7:200\$000
Aluguel de casa		21:780\$000

Gymnasio e Escola Normal:

Pessoal administrativo	17:236\$000
Corpo docente	47:000\$000
A' directora do Jardim da Infancia	3:000\$000
	<hr/>
	480:316\$000

Transporte 480:316\$000

SUBVENÇÕES

A' Escola de Artes e Industrias	4800\$000
Ao Instituto de Castro	6049\$000
Ao " Becker de Guarapuava	1.500\$000
Somma	492:916\$000



Gymnasio Paranaense e Escola Normal

Exercem os cargos de lentes neste estabelecimento os seguintes cidadãos:

Da cadeira de Portuguez

Dr. Emiliano Pernetta

Da cadeira de Francez

Cónego João Evangelista Braga

Da cadeira de Latim

Dr. José Joaquim Franco Valle

Da cadeira de Geographia

Dr. Sebastião Paraná

Da cadeira de Arithmetica

Alvaro Pereira Jorge

Da cadeira de Geometria

Dr. Affonso Augusto Teixeira de Freitas

Da cadeira de Physica e Chimica

Francisco Carvalho d'Oliveira

Da cadeira de Historia Universal e do Brazil

Dario Persiano de Castro Velloso

Da cadeira de Historia Natural

Dr. Reinaldo Machado

Da cadeira de Pedagogia

Joaquim P. Pinto Chichorro Junior

Prendas Domesticas

D. Dulce Loyola

Licenças

MAIO

Por Dec. de 29 foi concedido um anno de licença como ordenado ao Dr. Reinaldo Machado, lente da cadeira de Historia Natural, para tratar de ua saude onde lhe convier.

AGOSTO

Por Dec. de 3 foram concedidos sessenta dias de licença, na forma da lei, ao Bacharel Emiliano Pernetta, lente da cadeira de Portuguez, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

Substituição

JUNHO

Por Dec. de 17 foi nomeado o lente de latim, Dr. José Joaquim Franco Valle, para reger interinamente a cadeira de Historia Natural, durante o impedimento do proprietario da cadeira, Dr. Reinaldo Machado, que se acha licenciado.

Em officio n.º 811 de 19 de Junho do Exm.º Sr. Dr. Secretario do Interior foi designado o lente de latim Dr. José Joaquim Franco Valle para substituir o director geral da Instrucção Publica, Dr. Arthur Pedreira de Cerqueira que foi licenciado, de accordo com o n.º 1 do artigo 267, combinado com o artigo 14 do Reg. da Instrucção Publica em vigor.

AGOSTO

Por Dec. de 14 foi nomeado o Cónego João Evangelista Braga, lente de francez, para interinamente substituir o lente da cadeira de Portuguez, Dr. Emiliano Pernetta, que obteve sessenta dias de licença.

Escola Normal

A matricula deste estabelecimento foi de 85 alumnos, sendo:

1.º anno	57	
2.º " "	9	
3.º " "	19	— 85

Completaram o curso normal os seguintes alumnos:

- 1 João Schleder Junior
 - 2 D. Leonidia Macedo
 - 3 D. Alice Cornelia Daniel
 - 4 D. Esther Franco
 - 5 D. Helena Xavier
 - 6 D. Maria Angela Franco
 - 7 D. Josepha Correia de Freitas
 - 8 D. Esther Pereira
 - 9 D. Joanna Falce
 - 10 D. Maria Carmella Sentone
 - 11 D. Lucia Aronca Laynes
 - 12 D. Ernestina Franco
 - 13 Jorge Mansos do Nascimento Teixeira
-

EXAMES DE 2.^a EPOCA, EM MARÇO



1.^o ANNO

Arithmetica

Approvada plenamente . . .	1
" simplesmente . . .	6
Reprovada	1

Portuguez

Approvada com distincção . .	1
" plenamente . . .	1
" simplesmente . . .	1
Reprovada	1
Retiraram-se	2

Pedagogia

Approvada com distincção . .	1
" plenamente . . .	1
" simplesmente . . .	1
Reprovada	1
Retirou-se	1

Francez

Approvado com distincção . .	1
" simplesmente . . .	2
Reprovada	1

Geographia

Approvada plenamente . . .	1
" simplesmente . . .	3
Reprovada	1
Retirou-se	1

2.^o ANNO

Portuguez

Approvada plenamente . . .	3
Inhabilitados	2

Pedagogia

Approvadas plenamente . . .	4
Inhabilitado	1

Francez

Approvadas simplesmente . .	3
Reprovado	1
Inhabilitados	3
Não compareceram	2

Geographia

Approvadas plenamente . . .	3
" simplesmente . . .	5
Não compareceram	2

059/11741	<i>Geometria</i>	EXAME
	Approvada com distincção . . .	1
	" plenamente . . .	2
	" simplesmente . . .	2
	Reprovada	1
	Inhabilitados	2
	Retitou-se	1

Physica e Chimica

	Approvada plenamente	1
	" simplesmente	1
	Reprovadas	2
	Inhabilitados	5
	Não compareceram	4

3.º ANNO

Historia Universal e do Brazil

	Approvada com distincção . . .	1
	" plenamente	1
	" simplesmente	1

Historia Natural

	Approvada com distincção . . .	1
	" simplesmente	2

Pedagogia theorica

	Approvada com distincção . . .	1
	" plenamente	1
	" simplesmente	1

Pedagogia pratica

	Approvada com distincção . . .	1
	" simplesmente	2

Desenho

	Approvadas com distincção . . .	2
	" plenamente	1
	" simplesmente	1

EXAMES FEITOS EM DEZEMBRO

1.º ANNO

Arithmetica

	Approvadas com distincção . . .	2
	" plenamente	11
	" simplesmente	14
	Reprovadas	2
	Deixaram de attender achamada . . .	10



Portuguez

Approvadas com distincção	12
" plenamente	14
" simplesmente	4
Reprovada	1

Pedagogia

Approvadas com distincção	6
" plenamente	10
" simplesmente	5

Francez

Approvadas com distincção	2
" plenamente	4
" simplesmente	9
Deixaram de comparecer achamada	7

Geographia

Approvadas com distincção	2
" plenamente	10
" simplesmente	7
Reprovadas	5
Deixou de comparecer achamada	1

2.º ANNO

Geometria

Approvadas plenamente	9
" simplesmente	3

Portuguez

Approvadas com distincção	5
" plenamente	8
" simplesmente	1
Retiraram-se	2
Inhabilitados	4

Pedagogia

Approvadas com distincção	5
" plenamente	9
" simplesmente	6

Francez

Approvadas com distincção	2
" plenamente	4
" simplesmente	1
Deixaram de comparecer achamada	5
Inhabilitados	9
Reprovadas	6

Physica e Chimica

Approvadas plenamente	3
" simplesmente	5
Não compareceram achamada	16

Geographia

Approvadas com distincção	2
" plenamente	3
" simplesmente	5
Deixaram de comparecer achamada	4

Historia Universal e do Brazil

Approvadas com distincção	8
" plenamente	2
" simplesmente	3

Historia Natural

Approvadas com distincção	5
" plenamente	7
" simplesmente	1

Pedagogia Theoria

Approvadas com distincção	9
" plenamente	4

Gymnasio

A matricula para o primeiro anno do curso do Gymnasio foi de 16 alumnos. Destes, tres requereram transferencia para o curso parcelado de preparatorios, e os demais deixaram de frequentar as aulas tendo a sua maioria perdido o anno.

PREPARATORIANOS

Matricularam-se nas diversas materias de preparatorios para o curso superior 78 candidatos, assim distribuidos:

$\frac{16}{91}$ Em Portuguez	21
" Francoez	38
" Inglez	33
" Allemao	7
" Latim	21
" Geographia	22
" Arithmetica e Algebra	44
" Algebra	13
" Geometria	38
" Physica e Chimica	31
" Historia Natural	35
" " Universal e do Brazil	23

EXAMES DE PREPARATORIOS REALIZADOS EM FEVEREIRO



Inscreeveram-se em Portuguez 5 candidatos sendo:	
Approvadas plenamente	3
" simplesmente	1
Retirou-se da prova escripta	1
Em Francez inscreveram-se 15 candidatos sendo:	
Approvadas plenamente	4
" simplesmente	5
Reprovados	3
Inhabilitado	1
Não compareceram	2
Em Inglez inscreveram-se 17 candidatos sendo:	
Approvados plenamente	3
" simplesmente	3
Reprovados	4
Inhabilitados	7
Em Allemão inscreveram-se 5 candidatos sendo:	
Approvados plenamente	2
" simplesmente	1
Reprovados	2
Em Latim inscreveram-se 2 candidatos sendo:	
Aprovado plenamente	1
" simplesmente	1
Em Geographia inscreveram-se 18 candidatos sendo:	
Approvados plenamente	2
" simplesmente	10
Reprovados	6
Em Historia Universal e do Brazil inscreveram-se 21 candidatos sendo:	
Aprovado com distincção	5
" plenamente	9
" simplesmente	5
Inhabilitado	1
Retirou-se	1
Em Arithmetica inscreveram-se 28 candidatos sendo:	
Aprovado com distincção	1
" plenamente	1
" simplesmente	22
Em Algebra inscreveram-se 12 candidatos sendo:	
Aprovado com distincção	1
" plenamente	3
" simplesmente	3
Retiraram-se da p: escripta	5
Em Geometria inscreveram-se 9 candidatos sendo:	
Aprovado com distincção	2
" plenamente	3
" simplesmente	2
Retiraram-se	2

Em Trigonometria inscreveram-se 7 candidatos sendo:

Approvados com distincção	3
" plenamente	1
Não compareceram a chamada	3

Em Physica e Chimica inscreveram-se 13 candidatos sendo:

Approvado com distincção	1
" plenamente	6
" simplesmente	3
Retirou-se	1
Não compareceu a chamada	1
Reprovado	1

Em Historia Natural inscreveram-se 7 candidatos sendo:

Approvados plenamente	3
" simplesmente	4

Secretaria da Instrucção Publica, Corityba 31 de Dezembro de 1905.

O Secretario,

Jose Comiado de Souza.





RELATORIO

APRESENTADO

PELO

Inspector Escolar da Capital ao

Exmo. Snr. Dr. Director Geral da Instrucção Publica

em 31 de Dezembro de 1905



Exmo. Snr. Dr. Director Geral da Instrução Publica.

De conformidade com o art. 19 do Regulamento da Instrução Publica venho apresentar a V.^a Ex.^a este succinto relatorio relativo ao movimento escolar do districto sob minha fiscalisação, durante o anno lectivo de 1905.

A matricula e a frequencia foram sobre modo satisfactorias. Escolas houve onde quotidianamente appareciam 70 a 80 alumnos, numero este superior ás forças de funcionariosolicitos e escrupulosos. Dentre as professoras mais dedicadas algumas as vezes enfermaram em consequencia do afan continuo durante o expediente. Cumpre-me por isto lembrar a V.^a Ex.^a a necessidade da creação do cargo de professoras adjunctas destinadas a auxiliar aquellas que tiverem em suas escolas mais de 60 alumnos de frequencia diaria.

E' verdade que esta medida acarretará maior despesa; mas é verdade tambem que essa despesa augmentada redundará em grande beneficio para a Instrução Publica. Assim ficará estabelecida a divisão do trabalho, tão preconizada pelos economistas.

No intuito de pesquisar, de observar de perto a marcha dos trabalhos escolares, visitei amiudadas vezes todas as escolas do meu districto, inclusive as particulares, não fazendo mesmo excepção das que se acham situadas nas circumvizinhanças da Capital, apesar de não dipor de nenhuma verba destinada ao aluguel de cavalgadura ou carro para levar a effeito o cumprimento de meo dever.

No magisterio publico primario continuam a distinguir-se, por sua notoria competencia profissional e louvavel solitudine no desempenho da ardua e gloriosa tarefa de buriladores da intelligencia da infancia, os seguintes professores: Lourenço de Souza, Raymundo Ramos, Julia Wanderley, Elvira Faria, Alexandrina Pereira, Carolina Moreira, Olivina Caron, Itacelina Teixeira, Maria Rita de Oliveira, Josephina Rocha, Antonia Reginato, Isabel Guimarães e Leonor Machado que, com grande habilidade e tino regeo a 7.^a cadeira promiscua durante o tempo em que a respectiva professora Maria do Carmo Gomes achava-se no goso de licença de um anno que lhe fora concedida pelo Poder Legislativo.

Graças a Escola Normal, d'onde tem saído pessoal aparelhado para os prelios da intelligencia, e graças ao interesse votado pelo benemerito Chefe do Estado em pró do mais importante ramo do serviço social—a Instrucção Publica—levanta-se dia a dia o nivel do ensino publico nesta cidade, que é o foco de onde irradia com mais intensidade o pensamento paranaense.

Com effeito, já se notam vocações, applicação de methodos modernos, gosto e zelo em diversos estabelecimentos de instrucção, sendo felizmente restricto o numero de preceptores que não correspondem em meo districto aos sacrificios feitos pelo erario.

Como V.^a Ex.^a sabe, continua mui sensível a falta de mobilia e utensilios imprescindiveis ás escolas.

Attento, porém, o fervoroso interesse do Governo pela desenvolução do ensino publico em nosso futuroso Estado, nítro bem fundadas esperanças de que mui breve essa falta desapparecerá completamente.

Durante a 2.^a quinzena de Novembro apresentaram alumnos a exames finaes e parciaes os professores seguintes: Brazilio Costa, Raymundo Ramos, Lourenço de Souza, Julia Wanderley, Vidal Natividade, Leonor Machado, Elvira Faria, Antonia Reginato, Itacelina Teixeira, Olivina Caron, Carolina Moreira, Josephina Rocha, Maria Rita de Oliveira, Amelia F. Gomes, Luiza Netto, Maria E. Fumagali, Julia Loyola, Alexandrina Pereira Maria da Luz Ascenção, Maria da Luz Mello e Isabel Guimarães.

Presidi a todos esses exames, com excepção dos realizados na escola regida pela professora Luiza Netto.

Aos alumnos approvados em exame final foram conferidos diplomas mencionando nestes o gráo das diciplinas com que foram arguidos.

Convidado pelos directores de diversos estabelecimentos de ensino particular, assisti aos exames dos mesmos, notando em alguns muito desenvolvimento, muita ordem e proficua applicação da moderna methodologia.

Dentre os referidos estabelecimentos destacam-se em relevo a Escola da communa Allemã, o Collegio Teuto-Brazileiro, o Collegio Santos Dumont, e sobre tudo a Escola Nocturna Republicana.

Nesta ultima prestaram exame de 2.^a gráo, com direito á matricula no curso secundario, de conformidade com a lei de 5 de Abril de 1904, 17 alumnos de ambos os sexos, sendo todos merecidamente approvados com excellentes notas pela commissão examinadora composta da professora Antonia Reginato e dos lentes cathedaticos: Drs. Emiliano Pernetta e Alvaro Jorge, sob minha fiscalização.

Devo dizer com sincero gaudio que a Escola Nocturna Republicana está prestando relevantes beneficios a edificante causa da instrucção da mocidade paranaense. Ali trabalha-se com afan e competencia, redundando isso em beneficio do progredimento crescente do Paraná e da perfectibilidade moral da Republica.

Fui muito exigente e até em certo ponto rigoroso com-referencia aos exames de 2.^o gráo prestados nos estabelecimentos de ensino publico e particular.

Os certificados desses exames, como V.^a Ex.^a sabe, dão direito á matricula na Escola Normal, uma vez que esses exames sejam prestados de accôrdo com o que dispõe a lei n.^o 554 de 5 de Abril de 1904.

Essa lei, feita de afogadilho, sem a necessaria reflexão que o caso exigio, encerra um mal gravissimo que deve de prompto desapparecer.

De conformidade com o art. 1.^o da citada lei, alumnos de collegios particulares espalhados pelas localidades do Estado, podem requerer matricula no 1.^o anno da Escola Normal, desde que exhibam attestados de ap-

provação em exames das disciplinas comprehendidas na *Letra b*, art. 1.º do Regulamento vigente:

Eis ahí o mal a que acima alludi.

Bem sabe V.ª Ex.ª como é ministrado o ensino nos pequenos centros de população do nosso Estado!.....

E além disso, os inspectores escolares, negligentes, quasi todos illudidos, nenhum interesse ligam ao cargo que exercem sem remuneração alguma. Entretanto podem os certificados de exames de 2.º gráo, assignados pelas referidas auctoridades do ensino, dar ingresso na Escola Normal a candidatos inhabeis e mal apparelhados para as luctas gloriosas da intelligencia.

E' contra este perigo que eu me insurjo e peço a V.ª Ex.ª que chame a attenção do patriótico Governo que está promovendo com discernimento a prosperidade do Paraná.

O remedio a applicar deve ser o seguinte: só serão acceitos os certificados de exames prestados na Capital perante as respectivas auctoridades escolares.

Como no anno anterior, levei a effeito a abertura de uma exposição de prendas domesticas. Esse certamen foi realizado no dia 3 do corrente com grande successo e brilhantismo. Foi mais uma victoria alcançada por esta inspectoría e sobretudo pelas laboriosas professoras que se esforçam no desempenho de seus honrosos labores.

São estas as ligeiras informações que ora me occorem, com referencia ao movimento escolar do meo districto.

Fico aguardando ordens no intuito de prestar a essa illustrada e digna Directoria, se necessario for, informações mais inteiriças.

Pela relação junta verá V.ª Ex.ª os nomes dos professores publicos e particulares do meo districto e o numero de alumnos matriculados durante o anno lectivo recamfindo.

Terminando, cumpre-me apresentar a V.ª Ex.ª os mais cordiaes votos de estima e consideração.

Coritiba, 31 de Dezembro de 1905.

O Inspector Escolar,

Sebastião Paraná.



RÓL dos professores publicos e particulares do districto escolar da Capital e numero de alumnos matriculados

N.º	Cadeiras	N O M E S		Alumnos
Cadeiras para o sexo masculino:				
1	1. ^a	Brazilio Costa		44
2	2. ^a	Raymundo Ramos		80
3	3. ^a	Lourenço de Souza		47
4	4. ^a	Vidal Natividade		60
5	5. ^a	Lindolpho Pombo		80
Cadeiras para o sexo feminino:				
6	1. ^a	Julia Wanderley		68
7	2. ^a	Maria da Luz Ascensão		73
8	3. ^a	Luiza N. C. de Freitas		56
9	4. ^a	Itacolina Teixeira		56
10	5. ^a	Alexandrina Pereira		60
Cadeiras promiscuas:				
11	1. ^a	Josephina C. Rocha		80
12	2. ^a	Elvira C. Faria		63
13	3. ^a	Olivina Caron		80
14	4. ^a	Carolina Moreira		80
15	5. ^a	Maria R. de Oliveira		80
16	6. ^a	Antonia Reginato		37
17	7. ^a	Maria do C. Gomes		63
18	8. ^a	Maria R. Bittencourt		80
19	9. ^a	Donaide C. de Miranda		60
20	10. ^a	Izabel Guimarães		80
		N O M E S	ARRABALDES	
21		Maria E. da Silva Fumagali	Juvêvé	28
22		Etelvina Taborda Ribas	Cajurú	42
23		Julia Martins Gomes	Uberaba	30
24		Julia Alice Loyola	Santa Quitéria	60
25		Maria da Luz Miró	Colonia Dantas	72
26		Martha Vallões	S. Nicoláo	43
27		Paulina Alves	Taquatuba	28
28		Amelia F. Gomes	Batel	40
29		Maria da Luz Mello	Morgenau	42
				1.712

ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PARTICULAR

Santos Anjos	50
Externato S. Julia	60
Escola S. José	65
„ Bom Jesus	489
„ Allemã	150
Instituto Paranaense	35
Escola da Divina Providencia	276
„ Teuto-Brazileiro	160
„ Nocturna Republicana	76
Collegio Cleto	66
Escola Americana	150
Collegio Vianna	48
Escola Dante Alighiere	60
„ Nocturna Municipal	60
„ José Carvalho	59
„ de Artes e Industrias	392
Seminario Episcopal	50
Collegio Santos Dumont	40
Escola Parochial Polaca	96
	<hr/>
	2.382





Instituto de Castro

Mappa

—  1905  —



Castro, 1.º de Dezembro de 1905.

Ex.^{mo} Sr. Director da Instrução Publica.

Cumprindo o Regulamento da Instrução Publica,
junto vos envio o mappa dos alumnos do Instituto de
aço no anno corrente

Saude e Fraternidade.

Arthur Coelho,

Director do Instituto de Castro.

Nº	NOME DO ALUNO	FILIAÇÃO	CURSO	IDADE	DATA DA MATRICULA	OBSERVAÇÕES
1	Raul d'Albuquerque	Sezharndo d'Albuquerque	1.º anno	15 annos	2 de Janeiro 1905	Em exames do 1.º anno a 21 e 22 de Novembro approvedo com distincção em uma materia e plenamente nas outras.
2	Edgardo d'Albuquerque	"	1.º "	14 "	"	Em exames do 1.º anno a 21 e 22 de Novembro approvedo plenamente em quatro materias e simplesmente em uma.
3	Arildo Marques de Souza	Affonso Marques de Souza	1.º "	14 "	"	Em exames do 1.º anno a 21 e 22 de Novembro approvedo plenamente em uma materia e simplesmente nas outras.
4	Alcibades "	"	2.º grau	13 "	"	Pedin baixa da matricula a 7 de Agosto de 1905.
5	Antonio "	"	2.º "	12 "	"	Em exames do 1.º anno a 21 e 22 de Novembro approvedo com distincção em uma materia, plenamente e simplesmente em uma.
6	João d'Albuquerque e Paula	José Felix de Paula	1.º anno	13 "	"	Pouco frequentou as aulas.
7	Joaquim Thomé Pereira	Honorato Pereira	1.º "	15 "	"	Pedin baixa da matricula a 30 de Abril de 1905.
8	Otto Hertel Jor.	Otto Hertel	1.º "	15 "	"	Pouco frequentou as aulas.
9	Juvenal da Silva	Isaldas da Silva	1.º "	13 "	"	Pedin baixa da matricula a 4 de Abril de 1905.
10	Oscar Nitzke	Francisco Nitzke	2.º grau	12 "	"	Em exames do 1.º anno a 21 e 22 de Novembro approvedo com distincção em uma materia e plenamente nas outras.
11	"	"	2.º "	15 "	"	Pouco frequentou as aulas.
12	Miguel Artinelli	José Artinelli	2.º "	11 "	"	Interno desde 1.º de Junho de 1905.
13	Javert Carneiro da Fonseca	José Fonseca	2.º "	12 "	"	Em exames do 2.º anno a 23 e 24 de Novembro approvedo com distincção em duas materias e plenamente nas outras.
14	Felix Thadden Andrzejewski	Guilherme Meier	2.º anno	14 "	"	Em exames do 1.º anno a 21 e 22 de Novembro approvedo com distincção em uma materia, plenamente em tres e simplesmente em uma.
15	Odilon Fonseca	Francisco Fonseca	1.º "	12 "	"	Em exames do 1.º anno a 21 e 22 de Novembro approvedo com distincção em uma materia e plenamente nas outras.
16	Clovis	"	1.º "	16 "	"	Pouco frequentou as aulas.
17	Antonio Menartins	Pedro Menartins	1.º "	12 "	"	Em exames do 2.º grau a 27 de Novembro approvedo com distincção em uma, plenamente em tres e simplesmente em uma materia.
18	Luciano Alberto Sengés	Dr. Gaston Sengés	2.º "	12 "	"	Pouco frequentou as aulas.
19	Anacleto Baptista	Aureliano Baptista	1.º "	13 "	"	Em exames do 2.º anno a 23 e 24 de Novembro approvedo com distincção em quatro materias e plenamente nas outras.
20	José Maria	"	2.º "	10 "	"	Em exames do 2.º anno a 23 e 24 de Novembro approvedo com distincção em todas as materias.
21	Juvenal Assis Andrade	Francisco Assis Andrade	2.º "	15 "	"	Em exames do 2.º anno a 23 e 24 de Novembro approvedo com distincção em duas materias e plenamente nas outras.
22	Sebastião Felix dos Santos	João Felix dos Santos	2.º "	12 "	"	Em exames do 1.º de Setembro de 1905.
23	Ulysses Teixeira	Manoel da Cruz Teixeira	2.º "	13 "	"	Em exames do 2.º grau a 27 de Novembro approvedo plenamente em uma materia e simplesmente nas outras.
24	Pellegrini Ferrari F.º	Pellegrini Ferrari	2.º "	16 "	"	Em exames do 1.º anno a 21 e 22 de Novembro approvedo plenamente em tres materias e simplesmente nas outras.
25	Otacílio Sampaio	Hermelino Sampaio	2.º grau	15 "	"	Pedin baixa da matricula a 17 de Julho de 1905.
26	Jacinto Antunes Coelho	Benedicto Antunes	1.º anno	14 "	"	Pouco frequentou as aulas.
27	Araldo Cercal	Horacio Cercal	1.º "	13 "	"	Pedin baixa da matricula a 1 de Agosto de 1905.
28	Laurido Martins Loureiro	Fidelis Martins	1.º "	15 "	"	Em exames do 2.º grau a 27 de Novembro approvedo com distincção em tres materias e simplesmente nas outras.
29	Romulo Bapt. de Mattos	A. Ribeiro de Mattos Sobr.	2.º grau	14 "	"	Pouco frequentou as aulas.
30	Oscar Sampaio Quental	Guilherme Quental	2.º anno	16 "	"	Em exames do 2.º grau a 27 de Novembro approvedo com distincção em quatro materias e plenamente em uma.
31	Durval da Silveira Martins	Fidelis Martins	2.º grau	13 "	"	Em exames do 1.º anno a 21 e 22 de Novembro approvedo com distincção em quatro materias e plenamente em uma.
32	Emílio Tinél	Jorge Tinél	2.º "	9 "	"	Em exames do 1.º anno a 21 e 22 de Novembro approvedo com distincção em duas materias e plenamente nas outras.
33	Hector Cunha	Manoel Cunha	1.º anno	14 "	"	Pouco frequentou as aulas.
34	Gaspar Torres Pereira	Eduardo Torres Pereira	2.º grau	13 "	"	Em exames do 2.º anno a 23 e 24 de Novembro approvedo com distincção em duas materias e plenamente nas outras.
35	José Correia	Salatiel Correia	2.º anno	16 "	"	Interno desde 15 de Maio de 1905.
36	Claudio	"	1.º "	13 "	"	Em exames do 1.º anno a 21 e 22 de Novembro approvedo com distincção em duas materias e plenamente nas outras.
37	Ossian	"	2.º grau	11 "	"	Em exames do 2.º grau a 27 de Novembro approvedo com distincção em uma materia e plenamente nas outras.
38	Rodolpho Teixeira e Silva	Hermog. Teixeira e Silva	2.º "	13 "	"	Pouco frequentou as aulas.
39	Levy Fonseca	Francisco Fonseca	2.º "	10 "	"	Em exames do 1.º de Fevereiro de 1905.
40	Olympio Nogueira	Sezharndo d'Albuquerque	2.º "	13 "	"	Interno desde 13 de Março de 1905.
41	José Alfredo de Macedo	C.º Olegario de Macedo	1.º anno	15 "	"	Em exames do 1.º anno a 21 e 22 de Novembro approvedo com distincção em uma materia e plenamente nas outras.
42	Miguel Rod. de Macedo	"	2.º grau	14 "	"	Pouco frequentou as aulas.
43	José Pedro de Macedo	Sergio Rodr. de Macedo	2.º "	16 "	"	Em exames do 1.º anno a 21 e 22 de Novembro approvedo com distincção em duas materias e plenamente nas outras.
44	José Fonseca da Silva	Ant. Eustachio da Silva	1.º anno	12 "	"	Em exames do 2.º grau a 27 de Novembro approvedo com distincção em uma materia e plenamente nas outras.
45	David de Souza Camargo	Joaquim de Souza Camargo	1.º "	13 "	"	Pouco frequentou as aulas.
46	Pedro de Macedo	Indalecio Rodr. de Macedo	1.º "	15 "	"	Em exames do 1.º de Fevereiro de 1905.
47	Tito Martins	Eucides Martins	2.º grau	14 "	"	Em exames do 1.º anno a 21 e 22 de Novembro approvedo com distincção em duas materias e plenamente nas outras.
48	Jemali do Amaral	Dr. Jeronymo Cabral	2.º "	11 "	"	Pouco frequentou as aulas.
49	Atilla do Amaral	"	2.º "	9 "	"	Em exames do 2.º grau a 27 de Novembro approvedo com distincção e uma materia e plenamente nas outras.



CASTRO, 29 de Novembro de 1905.

Araldo Fygaré

ADJUNTO DO INSTITUTO DE CASTRO.



M A P P A

demonstrativo dos presos em geral
entrados na cadeia civil desta Capital
de 1.º de Janeiro a 31 de Dezembro

— DE —

1 9 0 5

Cadeia Civil da Capital do Estado do Paraná

Mappa demonstrativo dos presos em geral entrados na Cadeia Civil esta Capital de 1.º de Janeiro a 31 de Dezembro de 1905, com declaração das culpas, penas e respectivos datas de entradas e sahida.

NUMERO	N O M E S	CULPAS	A ordem de qual autoridade	Data da entrada			Data da sahida			OBSERVAÇÕES
				DIA	MEZ	ANNO	DIA	MEZ	ANNO	
1	Rodolpho Botim	Incurso no art. 268 § 2.	Dr. Chefe de Policia	1	Jan.	1905	5	Jan.	1905	A disposição do Sr. Dr. Juiz de Direita da 1.º vara, foi posto em liberdade por ordem da mesma.
2	Jesé de tal (mudo).	Vagabundo	"	1	"	"	2	"	"	
3	Frederico Venancio de Oliveira	Embriguez	"	1	"	"	2	"	"	
4	Maria Ricarda	Vagabunda	"	1	"	"	2	"	"	
5	Arthur Strasser.	Embriguez	"	3	"	"	4	"	"	
6	Frederico Gineste	Averignação	"	3	"	"	5	"	"	
7	Antonio Gineste	"	"	3	"	"	4	"	"	
8	Salvador Sant'Anna	Gatuno	"	3	"	"	5	"	"	
9	João da Costa	Desobediencia	"	3	"	"	4	"	"	
10	José Pereira da Silva.	"	"	5	"	"	6	"	"	
11	Simão Biale	Embriguez e Desord.	"	5	"	"	6	"	"	
12	João Cazagrande	"	"	6	"	"	16	"	"	
13	Carmelita Maria da Conceição	"	"	6	"	"	7	"	"	
14	Antonio Ribeiro da Silva	"	"	6	"	"	7	"	"	
15	Arthur Tiburcio de Oliveira	"	"	7	"	"	16	"	"	
16	Faustino André Janson	Desordens	"	7	"	"	8	"	"	
17	Domingos Gabriel dos Passos	"	Com. da 1. circumscripção	7	"	"	1	Abril	"	
18	Antonio Melias Cabeda.	Embriguez	Dr. Chefe de Policia	9	"	"	10	Jan.	"	
19	Antonio Cardozo	"	"	10	"	"	11	"	"	
20	Manoel Antonio da Silva	"	"	11	"	"	12	"	"	
21	Maria Euphrasia	"	"	11	"	"	12	"	"	

A disposição de Juiz Federal. Posto em liberdade por absolvição.



	Embriaguez	Dr. Chefe de Policia	Jan. 1905	Jan. 1905	Jan. 1905
22	Julia, Maria do Espirito Santo	"	11	"	"
23	Anna da Silva	"	11	"	"
24	Luiza dos Santos	"	11	"	"
25	Martinha da Roza.	"	12	"	"
26	Miguel Spranatsky	"	14	"	"
27	João Fard.	"	15	"	"
28	José Ferreira.	"	15	"	"
29	Victor Dias	"	15	"	"
30	Paulo Marcond. de Albuquerque	"	16	"	"
31	Umberto Delamata.	"	16	"	"
32	Felippe Gonçalves de Araujo.	Desordens	16	"	"
33	Maria Bozza.	Embriaguez	17	"	"
34	José Basecky	"	18	"	"
35	Wencesláu Viachecosk	"	18	"	"
36	João José Ferreira.	Desordens	18	"	"
37	Zacharias José Ferreira	"	18	"	"
38	Maria Ferreira	"	19	"	"
39	Anna Maria Ferreira.	"	19	"	"
40	Leonor Viachicosky	"	19	"	"
41	Therеза Lourença dos Santos	"	19	"	"
42	Arthur Tiburcio de Oliveira	"	19	"	"
43	Maria Candida	"	20	"	"
44	Maria Eufrasia	"	20	"	"
45	João Kausto	"	21	"	"
46	Gustavo Adão	"	21	"	"
47	Antonio Querino de Oliveira	"	21	"	"
48	Estefano Bientycosky	"	21	"	"
49	Francisco Danclewisky	"	21	"	"
50	José Silva de Oliveira	"	24	"	"
51	Maria Ritta	"	24	"	"
52	Francisco Lima	"	24	"	"
53	Marcello Boioscosky	"	24	"	"
54	Antonio Dominguelle	"	24	"	"
		"	25	"	"



CONTINUAÇÃO

NÚMERO	N O M E S	CULPAS	A ordem de qual autoridade	Data da entrada			Data da saída			OBSERVAÇÕES
				DIA	MEZ	ANNO	DIA	MEZ	ANNO	
55	José de Tal	Alienado	Dr. Chefe de Policia	24	Jan.	1905	22	Fev.	1905	Foi para o hospicio
56	Pedro Antonio da Luz	"	"	25	"	"	31	Jan.	"	" " "
57	João Vagicushy	Embriaguez	"	29	"	"	30	"	"	" " "
58	João Cardozo	"	"	30	"	"	31	"	"	" " "
59	Nicolau Midutjesky	"	"	30	"	"	1	Fev.	"	" " "
60	Antonio José de Lima	Averiguações	"	30	"	"	1	Ag.	"	A disposição do Juiz Federal
61	Vicente de Paula Bozo	"	"	30	"	"	7	Fev.	"	" " "
62	Emiliano Lourenço	Alienado	"	31	"	"	22	"	"	" " "
63	Albino Nerse	Embriaguez	"	31	"	"	1	"	"	Foi para o hospicio
64	Ignês Olz	"	"	4	Fev.	"	5	"	"	" " "
65	Laurindo Cordeiro Bello	Averiguações	"	4	"	"	6	"	"	" " "
66	João da Cruz	"	"	4	"	"	6	"	"	" " "
67	Maria Joanna Gomes dos Santos	Embriaguez	"	5	"	"	7	"	"	" " "
68	Bonifacio Izidio Pinto	"	"	6	"	"	7	"	"	" " "
69	Manoel Desiderio	Alienado	"	6	"	"	7	"	"	" " "
70	Brasilio Alves	Desordens	"	7	"	"	9	"	"	" " "
71	Eduardo André de Barros	"	"	7	"	"	9	"	"	" " "
72	Napolião Baron	Ferimentos	"	8	"	"	18	Março	"	" " "
73	Antonio Meger Filho	"	"	8	"	"	18	Abri	"	A' disposição do Dr. Juiz de Direito da 1.ª vara, posto em liberdade por absolvição
74	José Medeiro Falcão	Embriaguez	"	9	"	"	10	Fev.	"	Idem da 1.ª vara, posto em liberdade por absolvição.
75	Eduardo Marins Farcão	"	"	9	"	"	10	"	"	" " "
76	Gustavo Devite	"	"	9	"	"	11	"	"	" " "
77	João Gross	Averiguações	Commissario da 2.ª	10	"	"	15	"	"	" " "
78	Francisco Mendes	Embriaguez	"	11	"	"	12	"	"	" " "
79	Alberto Mutz	"	"	11	"	"	12	"	"	" " "
80	Alvaro de Vascon. Sant'Anna	Alienado	"	12	"	"	15	"	"	" " "

81	Lourenço Guillh. da Conceição	Embriaguez	Dr. Chefe de Policia	14	1905	16	1905	16	Feb.	1905
82	Manoel Marcellino Dias	Indiciado	"	6	Dez.	13	"	13	Feb.	1905
83	Antonio Ribeiro da Silva	Embriaguez	"	7	"	8	"	8	Dez.	"
84	Ercilio Vellozo da Silva	"	"	14	Feb.	16	"	16	Feb.	"
85	Maria Luiza	"	"	14	"	16	"	16	"	"
86	Felix Fischl	"	Commissario da 1. ^a	14	"	15	"	15	"	"
87	Mari Cuk	Alienada	Dr. Chefe de Policia	14	"	22	"	22	"	"
88	Arthur Tiburcio de Oliveira	Embriaguez	"	15	"	16	"	16	"	"
89	Joaquim Nascimento	Embriaguez	"	19	"	21	"	21	Feb.	"
90	Jacob Bindo	"	"	20	"	22	"	22	"	"
91	João Bell	"	"	21	"	23	"	23	"	"
92	Arthur Tiburcio de Oliveira	"	"	22	"	23	"	23	"	"
93	Nicanor Pereira do Nascimento	Indiciado	Commissario da 1. ^a	22	"	8	"	8	Abril	"
94	Alvaro Wenceslau de Sant'Anna	Alienado	Dr. Chefe de Policia	24	"	26	"	26	Feb.	"
95	Francisco de Oliveira Franco	Embriaguez	"	24	"	25	"	25	"	"
96	Antonio Luiz de Andrade	"	"	24	"	25	"	25	"	"
97	João Geraldo de Sant'Anna	"	"	24	"	26	"	26	"	"
98	Pedro Pussini	"	"	25	"	28	"	28	"	"
99	João Laitner	"	"	27	"	28	"	28	"	"
100	Luiz Maroco	"	"	27	"	28	"	28	"	"
101	Francisco Taciek	"	"	27	"	28	"	28	"	"
102	Antonio Dumbisky	"	"	27	"	7	"	7	Abril	"
103	Alexandre Zanosky	"	"	27	"	7	"	7	"	"
104	Edmundo Czaprivicovsky	"	"	27	"	7	"	7	"	"
105	João Dumbisky	"	"	27	"	7	"	7	"	"
106	João Jachensky	"	"	27	"	7	"	7	"	"
107	João Suivan	"	"	27	"	7	"	7	"	"
108	Martinho Roncovisky	"	"	27	"	7	"	7	"	"
109	Antonio Melios Cabeda	Alienado	Dr. Chefe de Policia	27	"	7	"	7	"	"
110	Arthur Tiburcio de Oliveira	Embriaguez	"	28	"	4	"	4	Mar.	"
111	Francisco Vichiesky	Desordeiro	"	28	"	1	"	1	"	"
112	Manoel Martins	"	"	28	"	10	"	10	"	"
113	João Schunesky	Desordeiro	Dr. Chefe de Policia	1	Mar.	4	"	4	"	"

A disposição do Dr. Juiz do districto de S. José dos Pinhaes, seguiu a 13 de Nov. para S.J. dos P. onde foi responder juiz e sendo absolvido foi posto em liberdade.

Intimada no hospicio.

Sentenciado.

Dispronunciado pelo J. Direito 2.º v. Intimado no hospicio.

Sentenciados

" " " " " "



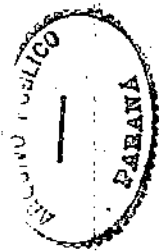


CONTINUAÇÃO

NÚMERO	N O M E S	CULPAS	A ordem de qual autoridade	Data da entrada			Data da saída			OBSERVAÇÕES
				DIA	MEZ	ANNO	DIA	MEZ	ANNO	
114	Francisco Cordeiro dos Santos	Alienado	Commissario da I. ^a	1	Mar.	1905	21	Set	1905	A disposição do Juiz de Direito da 2. vara.
115	João Marcello dos Santos	"	Dr. Chefe de Policia	1	"	"	3	"	"	"
116	Antonio Fernando Veiga	"	"	1	"	"	3	"	"	"
117	Manoel S. da Silva Pinto	"	"	2	"	"	3	"	"	"
118	André Ferreira	Embriaguez	"	2	"	"	3	"	"	"
119	Florencio Bellani	"	"	2	"	"	3	"	"	"
120	Francisco Justini Fangueiro	Defloramento	"	2	"	"	30	Junh.	"	"
121	Morzés da Costa	Embriaguez	"	3	"	"	4	Mar.	"	"
122	Elina Adambrisky	"	"	3	"	"	4	"	"	"
123	João Cardoso	"	"	4	"	"	5	"	"	"
124	João Nica	"	"	5	"	"	6	"	"	"
125	Luiz Teixeira	"	"	5	"	"	6	"	"	"
126	Francisco Koresky	"	"	5	"	"	6	"	"	"
127	Belmiro Dias de Almeida	"	"	5	"	"	6	"	"	"
128	Pto Bialé.	"	"	5	"	"	6	"	"	"
129	Pedro Prussine	"	"	5	"	"	6	"	"	"
130	Pedro Antonio Torgatto	"	"	5	"	"	6	"	"	"
131	Adolpho Marques	"	"	5	"	"	6	"	"	"
132	Jacob Sabatelli	"	"	5	"	"	6	"	"	"
133	Rodolpho Paulo	"	"	5	"	"	6	"	"	"
134	João Marçal	"	"	5	"	"	6	"	"	"
135	Benedicto Fernandes	"	"	5	"	"	6	"	"	"
136	Afonso Forkmann	"	"	5	"	"	6	"	"	"
137	Orlando Sytragni	"	"	5	"	"	6	"	"	"
138	Angelo Tavares	Alienado	"	5	"	"	12	"	"	Intimado no hospicio
139	Roberto Schimanni	Embriaguez	"	6	"	"	7	"	"	"

140	José Pereira dos Santos	Embriaguez	Dr. Chefe de Polícia	6	Mar.	7	Mar.	1905	
141	João Cabeção	"	"	6	"	7	"	"	
142	Gabriel Herreiro	"	"	6	"	7	"	"	
143	João Francisco	"	"	6	"	7	"	"	
144	Afonso Riz	"	"	6	"	7	"	"	
145	Theodoro Guimarães	"	"	6	"	7	"	"	
146	Francisco Pavuna	"	"	6	"	7	"	"	
147	Anna Maria Rodriguez	Alienada	"	7	"	10	"	"	
148	Eugenio Marques	Embriaguez	"	8	"	9	"	"	
149	Antonio Costa Netto	"	"	8	"	9	"	"	
150	Mario Adão	"	"	8	"	9	"	"	
151	Afonso Camatosky	"	"	9	"	22	"	"	
152	João Bainsky	Embriaguez	Commissario da 1.ª	9	"	10	"	"	A disposição do Sr. Dr. Juiz de Direito da 2.ª vara, posto em liberdade por absolvição.
153	Rosa Nunes de Moraes	Alienada	Dr. Chefe de Polícia	9	"	11	"	"	
154	João Adamisky	Embriaguez	"	4	"	14	"	"	
155	Maria Cavalesky	Alienada	"	13	"	14	"	"	
156	Joaquim Padilha	"	"	13	"	14	"	"	
157	Zacharias Peretra da Silva	"	Commissario da 1.ª	13	"	27	Julho	"	A disposição do Sr. Dr. Juiz de Direito da 2.ª vara, segredo para o hospital
158	Ercilio Vellozo da Silva	Desordem	"	13	"	9	Maio	"	Idem. Idem da 1.ª vara
159	Emilio Baptista Rodr. de Castro	Alienado	Dr. Chefe de Polícia	13	"	14	"	"	
160	Zeferino de Sant'Anna	Embriaguez	"	16	"	18	"	"	
161	Martinho Volesky	"	"	17	"	18	"	"	
162	Felippe Romani	"	"	18	"	25	"	"	
163	Manoel Borges da Trindade	Embriaguez	"	18	"	21	"	"	
164	Arthur Tibarcio de Oliveira	"	"	19	"	4	Julho	"	
165	Manoel Leonaldo	Embriaguez	"	20	"	22	Mar.	"	A disposição do Sr. Dr. Juiz de Direito da 1.ª vara, posto em liberdade por segredo para o hospital
166	Nicolau Vogtsky	"	"	21	"	22	"	"	Idem. Idem da 1.ª vara
167	Emiliano Manoel dos Santos	"	"	26	"	28	"	"	A disposição do Sr. Dr. Juiz de Direito da 1.ª vara, posto em liberdade por segredo para o hospital
168	Sebastião Lourenço Junior	"	"	26	"	28	"	"	Idem. Idem da 1.ª vara
169	Victor Buocsky	"	"	27	"	28	"	"	
170	Pedro Fontana	"	"	27	"	29	"	"	
171	Pedro Baptista do Nascimento	"	"	28	"	29	"	"	
172	João da Costa	Embriaguez	"	1	Abril	2	Abril	"	





CONTINUAÇÃO

NÚMERO	N O M B R E S	CULPAS	A ordem de qual autoridade	Data da entrada			Data da saída			OBSERVAÇÕES
				DIA	MEZ	ANNO	DIA	MEZ	ANNO	
173	Gabriel Macedo de Lima . . .	Embrigueuz	Dr. Chefe de Policia	1	Abril	1905	2	Abril	1905	
174	Maria Roza do Espirito Santo . . .	"	"	1	"	"	2	"	"	
175	Traiano Portello de Mattos . . .	"	"	1	"	"	"	"	"	
176	Domingos Gabriel dos Passos . . .	"	"	1	"	"	"	"	"	
177	Nestor Abdon . . .	Embrigueuz	"	2	"	"	2	Abril	"	
178	Pedro Baptista do Nascimento . . .	"	"	5	"	"	3	"	"	
179	Bonifacio Izidio Pinto . . .	"	"	5	"	"	6	"	"	
180	Augusto Andrusky . . .	"	"	5	"	"	6	"	"	
181	Maria Euphrasia . . .	"	"	5	"	"	6	"	"	
182	Francisca de Oliveira . . .	"	"	5	"	"	6	"	"	
183	Francisca Pereira . . .	"	"	5	"	"	6	"	"	
184	Elvira Maria Izabel . . .	"	"	5	"	"	6	"	"	
185	Benjamin José dos Santos . . .	"	"	6	"	"	7	"	"	
186	Benedicto Paula Luz . . .	"	"	7	"	"	9	"	"	
187	Bonifacio Izidio Pinto . . .	"	"	7	"	"	9	"	"	
188	Benedicto da Silva Pereira . . .	Gatuno	"	7	"	"	12	"	"	
189	Emílio Mascotte . . .	"	"	8	"	"	9	"	"	
190	João Antonio Gonçalves . . .	"	Commissario da 2.ª	8	"	"	10	"	"	
191	Alfredo Cabral . . .	Embrigueuz	Dr. Chefe de Policia	9	"	"	10	"	"	
192	José Presi . . .	"	"	9	"	"	10	"	"	
193	André Ferreira . . .	"	"	10	"	"	11	"	"	
194	João Mathias . . .	"	"	10	"	"	11	"	"	
195	João Cabral . . .	"	"	11	"	"	12	"	"	
196	Victor Dias de Almeida . . .	"	"	11	"	"	12	"	"	
197	Erévina Francisca P. dos Santos . . .	"	"	11	"	"	12	"	"	
198	Romualdo Ribeiro . . .	Desordens	"	12	"	"	27	Julho	"	

199	Laurenço Ribeiro	Desordens	Dr. Chefe de Polícia	12	Abril	1905	27	Julho	1905
200	Thomé Ribeiro	"	"	13	"	"	"	14	Abril
201	Wenceslau Vachecosky	"	"	14	"	"	"	13	"
202	João Modesto de Camargo	Indiciado	"	12	"	"	31	Mai	
203	João Homann	Embriaguez	"	13	"	"	14	Abril	
204	Jacob Piova	"	"	14	"	"	15	"	
205	José Antonio Francisco	"	"	14	"	"	15	"	
206	João Hartmann	"	"	14	"	"	4	Mai	
207	Jorge Brandt	"	"	15	"	"	4	"	
208	Jocelyn da Motta Bandeira	Embriaguez	"	18	"	"	19	Abril	
209	João Angelo	"	"	18	"	"	19	"	
210	Pedro da Costa Pinto	Gatuno	"	18	"	"	19	"	
211	Carlos Baroni	Embriaguez	"	18	"	"	19	"	
212	João Karaschowsky	"	"	18	"	"	19	"	
213	Frederico Glafino	"	"	20	"	"	20	"	
214	Sebastião Lourenço Junior	"	"	21	"	"	20	"	
215	Pedro Ribeiro	Alienado	"	23	"	"	19	Ag.	
216	Henriqueta Amalia Duquesa	Embriaguez	"	24	"	"	25	Abril	
217	Carlos Chilata	"	"	26	"	"	27	"	
218	Theodoro Rosa	"	"	27	"	"	28	"	
219	Georgina de vital	Alienada	"	27	"	"	28	"	
220	Brasília Silveira de Miranda	Desordens	"	27	"	"	28	"	
221	Antonio Ribeiro da Silva	Embriaguez	"	28	"	"	29	"	
222	Piacido Gonçalves dos Santos	Desordens	"	28	"	"	28	"	
223	Nestor Lima	"	"	28	"	"	28	"	
224	Francisco Leocádio de Souza	Alienado	"	29	"	"	29	"	
225	Brasilio Nunes	"	"	29	"	"	29	"	
226	João Theodoro da Silva Ramos	Indiciado	"	29	"	"	29	"	
227	Carlos Florim	Embriaguez	"	29	"	"	29	"	
228	Maria Karosky	"	"	29	"	"	29	"	
229	Antonio Theodoro de Freitas	Alienado	"	29	"	"	29	"	
230	José Martins	Embriaguez	"	29	"	"	29	"	
231	Maria Joaquim da Conceição	"	"	29	"	"	29	"	

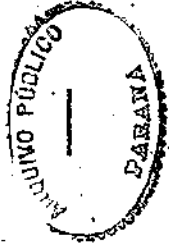
COMPLACIDO

A disposição do Sr. Dr. Juiz de Direito de Jacaréssinho, a 31 de Maio seguiu para aquella localidade

que...

Foi transferido para o Hospicio e quarentena do Dr. Jus do D.





CONTINUAÇÃO

NOME	CULPAS	A ordem de qual autoridade	Data da entrada			Data da saída			OBSERVAÇÕES
			DIA	MEZ	ANNO	DIA	MEZ	ANNO	
232 João Slok	Embriaguez	Dr. Chefe de Policia	4	Maio	1905	4	Maio	1905	
233 Jacob Sabatelli	Desordens	"	8	"	"	9	"	"	
234 Henrique Glaffmann	"	"	8	"	"	9	"	"	
235 Thereza Maria da Conceição	"	"	8	"	"	9	"	"	
236 Joaquina Francisca Pereira	"	"	8	"	"	9	"	"	
237 Adelaide Roza de Oliveira	"	"	8	"	"	9	"	"	
238 Elvira Maria Izabel	"	"	8	"	"	9	"	"	
239 José Vachilensky	Embriaguez	"	13	"	"	14	"	"	
240 José Pedro Goulart	Indiciado	"	13	"	"	31	"	"	A disposição do Dr. Juiz de Direito de Jacarésinho.
241 João Baptista Assumpção	Embriaguez	"	14	"	"	15	"	"	
242 Victor Bocosky	"	"	14	"	"	15	"	"	
243 Vicente Cocely	Desordens	"	18	"	"	17	Julho	"	
244 Gabriel Macedo de Lima	Roubo	"	19	"	"	26	Maio	"	
245 Antonio Mattozo Xavier Sohr	Embriaguez	"	21	"	"	21	"	"	A disposição do Dr. Juiz de Direito da 2.ª vara. Foi posto em liberdade por ter sido absolvido.
246 Honorato José Vieira	"	"	23	"	"	25	"	"	
247 Emilio Baptista Rodr. da Costa	"	"	23	"	"	25	"	"	
248 João José da Costa	"	"	23	"	"	27	"	"	
249 Agostinho Bentim da Costa	"	"	26	"	"	27	"	"	
250 Luiz Carlos de Oliveira	"	"	26	"	"	27	"	"	
251 Luiz de Marine	Averiguações	Commissario da 2.ª	27	"	"	28	"	"	
252 Antonio Bevilacqua	"	"	27	"	"	28	"	"	
253 Baptista André	Embriaguez	Dr. Chefe de Policia	27	"	"	28	"	"	
254 Oliverio da Silveira Monteiro	"	"	28	"	"	29	"	"	
255 Belmiro Aug. Monteiro S Junior	Averiguações	"	28	"	"	31	"	"	
256 Manoel Moretrade Sant'Anna	"	"	29	"	"	31	"	"	
257 Adolpho Schumber	Embriaguez	"	30	"	"	31	"	"	

Outro despacho para o Juiz de Direito da 2.ª vara, em 31 de Maio de 1905, para que se proceda ao pagamento do Jazido de Jacarésinho.

		Dr. Chefe de Policia	1 Junh. 1905	2 Junh. 1905	Junh. 1905
258	Carmelita Maria da Conceição	Embriaguez	2	"	"
259	Silvio de Souza Pereira	"	2	6	"
260	Angelo de tal	Alienado	2	6	"
261	Frederico Guilherme	Embriaguez	3	4	"
262	Thomas Mathias	"	4	5	"
263	Estanislau Choupiensky	"	4	5	"
264	Estanislau Belle	"	5	6	"
265	José Porfirio	"	5	7	"
266	Manoel Pereira dos Santos	"	5	7	"
267	Bonifazio Izídio Pinto	"	6	7	"
268	Antonio Fernandes de Oliveira	"	6	10	"
269	Manoel Mendes dos Santos	"	9	9	"
270	Miguel Karamcensky	"	9	12	"
271	Maria Cordeiro	"	11	13	"
272	Sebastião Nascimento	"	12	13	"
273	André Kaplam	"	12	13	"
274	João Palecosky	"	12	13	"
275	Alberto Kalemalsky	"	12	16	"
276	Fernando Gonçalves	"	15	19	"
277	Guilherme João Kuque	"	18	19	"
278	Antonio Iriú da Cruz	"	18	20	"
279	Manoel Pereira dos Santos	"	19	20	"
280	Alberto Mensig	"	19	20	"
281	Maria Joanna	"	20	21	"
282	Idalina Maria Roza	Desordens	24	25	"
283	Roza Turca	"	24	25	"
284	Manoel José Ferreira	"	25	26	"
285	Domingos Gabriel dos Passos	"	25	"	"
286	Clarimundo Candido Henrique	"	30	"	"
287	Miguel Gonçalo Alonso	Embriaguez	4 Julho	10 Julho	"
288	Calixto Nogueira	Alienada	4	10	"
289	João Cordeiro da Roza	Vagabundo	6	7	"
290	João da Costa	"	6	7	"

Sentenciado

"

Transferido para o hospício



CONTINUAÇÃO

NOME	CULPAS	A ordem de qual autoridade	Data da entrada		Data da saída		ANNO	OBSERVAÇÕES
			DIAS	MES	DIAS	MES		
291 Alberto Mechiosky	Embragado	Dr. Chefe de Policia	10	7 Julho	1905	8 Julho	1905	Posto em liberdade por absolvição do Jury desta Capital.
292 Flabiano Goulard	Indiciado	"	11	"	"	26 Ago	"	
293 Brasílio Ortinky	Embragado	"	14	"	"	12 Julho	"	
294 João Gonçalves da Costa	Alienado	"	12	"	"	19 Ag.	"	Foi transferido para o hospício.
295 Ambrosio Moraes	"	"	13	"	"	14 Julho	"	Seguiu para a manilha.
296 José Swireky	Embragado	"	15	"	"	19 "	"	Por ter prestado fiança.
297 Valentin Mendes	"	"	15	"	"	15 "	"	
298 Isidoro Besoky	"	"	15	"	"	15 "	"	
299 Maria Golesky	"	"	17	"	"	18 "	"	
300 Julia Munhoz	"	"	18	"	"	19 "	"	
301 Alcides Firino de Oliveira	"	"	18	"	"	19 "	"	
302 Benedicto Galvão	Averiguação	Commissario da 1ª	21	"	"	23 "	"	
303 João Rodrigues da Santa Roza	Embragado	Dr. Chefe de Policia	22	"	"	24 "	"	
304 Jesuino do Nascimento	Averiguação	"	22	"	"	24 "	"	
305 Henrique Roz	Alienado	"	23	"	"	24 "	"	
306 Francisco Hagmaier	Embragado	"	23	"	"	24 "	"	
307 Arsenio Alves do Nascimento	"	"	23	"	"	24 "	"	
308 Albino Joaquim Barboza	Indiciado	"	24	"	"	25 Set.	"	Posto em liberdade por ter sido absolvido pelo Jury desta Capital.
309 Maria do Espirito Santo	"	"	24	"	"	"	"	A disposição do Dr. Juiz de Direito do Serro Azul.
310 Firmiano Barboza da Fonseca	Embragado	"	26	"	"	27 Julho	"	
311 Joaquim Liborio	"	"	26	"	"	27 "	"	
312 Ladislau Koqueky	"	"	26	"	"	27 "	"	
313 Zacharias Pires Ferreira	"	"	26	"	"	26 "	"	
314 Maria Volosky	Indiciado	"	28	"	"	11 Dez.	"	A disposição do Dr. Juiz de Direito de S. José do Pinhães.
315 Marco Roza	Embragado	"	28	"	"	29 Julho	"	
316 Augusto Urbano	"	"	29	"	"	30 "	"	

317	Predetico Fargali	Embraguens	Dr. Chefe de Policia	31	"	31	"	31	"	Julho 1905	"
318	Tobias Serapiao de Souza	Desordeiro	"	3	Ag.	"	"	5	"	"	"
319	Euclydes de Paula	Indiciado	"	2	"	"	"	11	Dez.	"	"
320	Pedro Ferreira Machado	Gatuno e vagabundo	"	3	"	"	"	5	Ag.	"	"
321	Arthur Tiburcio de Oliveira	"	"	3	"	"	"	5	"	"	"
322	Antonio Firmino	"	"	3	"	"	"	5	"	"	"
323	Gabriel Macedo	"	"	3	"	"	"	5	"	"	"
324	Bonifacio Izidio Pinto	"	"	3	"	"	"	5	"	"	"
325	Adelaide Roza de Oliveira	"	"	3	"	"	"	5	"	"	"
326	Maria Martins do Carmo	"	"	3	"	"	"	5	"	"	"
327	Maria Euphrasia	"	"	3	"	"	"	5	"	"	"
328	Anna da Silva	"	"	3	"	"	"	5	"	"	"
329	Manoel Antonio da Silva	"	"	4	"	"	"	6	"	"	"
330	Evelina Fran. Per. dos Santos	"	"	4	"	"	"	6	"	"	"
331	Manoel Antonio Ferreira	"	"	6	"	"	"	22	Set.	"	"
332	Arthur Maximiliano Nunes	Averiguações	"	6	"	"	"	7	Ag.	"	"
333	Catharina Alves de Araujo Nunes	"	"	6	"	"	"	7	"	"	"
334	Jose da Costa	Gatuno	"	7	"	"	"	8	"	"	"
335	Antonio Firmino	"	"	8	"	"	"	10	"	"	"
336	Gabriel Macedo	"	"	8	"	"	"	10	"	"	"
337	Maria Martins do Carmo	Vagabunda	"	8	"	"	"	10	"	"	"
338	Adelaide Roza de Oliveira	"	"	8	"	"	"	10	"	"	"
339	Evelina Fran. Per. dos Santos	"	"	8	"	"	"	10	"	"	"
340	Manoel Plus de Araujo Vid. Jun.	"	"	8	"	"	"	10	"	"	"
341	Bonifacio Izidio Pinto	Vagabundo	"	10	"	"	"	11	Ag.	"	"
342	Achilles Tissot	Embraguens	"	11	"	"	"	11	"	"	"
343	Francisco Fila	"	"	15	"	"	"	16	"	"	"
344	Arthur Tiburcio de Oliveira	"	"	16	"	"	"	25	Set.	"	"
345	Antonio Firmino	Vagabundo	"	17	"	"	"	18	Ag.	"	"
346	Brasilia Macotesky	Alienada	"	17	"	"	"	18	Set.	"	"
347	Antonio Kesa	"	Commissario da P.	18	"	"	"	5	"	"	"
348	Gottlieb Mansa	Desordeiro	Dr. Chefe de Policia	18	"	"	"	19	Ag.	"	"
349	Guilherme Muller	"	"	18	"	"	"	19	"	"	"

Seguro para a marinha
A disposição do Dr. Juiz de Direito de S. José dos Pinhães



Sentenciado

Transferido para



CONTINUAÇÃO

NUMERO	N O M E S	CULPAS	A ordem de qual autoridade	Data da entrada		Data da saída		OBSERVAÇÕES
				DIA	MEZ	DIA	MEZ	
350	Francisca Roza dos Santos	Desordeira	Dr. Chefe de Policia	19	Ag.	20	Ag.	1905
351	Gertrudes Roza dos Santos	"	"	19	"	20	"	"
352	Maria Joanna Gomes	"	"	19	"	20	"	"
353	Eduardo José de Oliveira	"	"	20	"	23	"	"
354	André João Dalco	Embriaguez	"	21	"	21	"	"
355	Estanislau Volosky	"	"	21	"	21	"	"
356	Theodoro Vany	"	"	24	"	25	"	"
357	Mathilde Kelmann	"	"	24	"	25	"	"
358	Etelvina Francisca P. dos Santos	"	"	24	"	25	"	"
359	Víctor de Almeida	Desordeiro	"	25	"	26	"	"
360	Ricardo Zenff	Averiguações	"	26	"	27	"	"
361	Cypriano da Rocha	Embriaguez	"	26	"	27	"	"
362	José Agostinho Cisneiro Junior	"	"	26	"	27	"	"
363	José Garibaldi	"	"	28	"	29	"	"
364	Antonio Jacintho de Gouvêa	"	"	28	"	24	Out.	"
365	Pedro Baptista do Nascimento	Vagabundo	"	31	"	2	Set.	"
366	Ranom Ortiz	Averiguações	"	31	Set.	31	Ag.	"
367	Bonifacio Izidio Pinto	Vagabundo	"	3	"	5	Set.	Foi transferido para o hospicio.
368	Benedicto Lefim Fernandes	"	"	4	"	5	"	"
369	Ludovico Sapiensky	Embriaguez	"	5	"	6	"	"
370	Valentin Francischine	"	"	5	"	6	"	"
371	Maria Martins do Carmo	"	"	6	"	7	"	"
372	João Ramiro	"	"	8	"	8	"	"
373	José Moraes	"	"	9	"	10	"	"
374	Jacob Tanar	"	"	9	"	10	"	"
375	José Laer	"	"	9	"	10	"	"

	Dr. Chefe de Policia	10	Set. 1905	11	Set. 1905	1905
376	Manoel Ricardo	Embriaguez	10	15	"	"
377	Felisberto Theophilus	Embriaguez	10	11	"	"
378	Cannem Serpa	"	11	12	"	"
379	Raphael Roeda	"	11	12	"	"
380	Carlos Bucolsky	"	11	12	"	"
381	Victor Keidresky	"	12	13	"	"
382	Brozza Pedro	"	12	13	"	"
383	Sebastião Pereira da Costa	Alienado	12	9	Out.	Transferido para o hospicio
384	Ignacio Lemos	"	12	13	Set.	"
385	Raul Soares Gomes	"	15	16	"	"
386	Francisco Gonçalves Franco	Embriaguez	15	16	"	"
387	Francisco Amalio de Souza	"	15	16	"	"
388	Pedro de tal.	"	17	"	"	"
389	João Ribosky	"	18	18	Set.	Sentenciado
390	Benedicto Tiburcio Machado	Desordens	18	18	"	Transferido para o hospicio
391	Laurentina Campa	Alienada	19	21	"	"
392	Gabriel Macedo Lima	Gatuno	19	21	"	"
393	Arlindo de tal.	Alejado	20	21	"	"
394	José Antonio de Oliveira	Embriaguez	20	21	"	"
395	José Valentin dos Santos	"	20	21	"	"
396	André Ferreira	"	20	21	"	"
397	Maria Joana Gomes dos Santos	"	21	21	"	"
398	Gabriel Eduardo Teixeira	"	21	21	"	"
399	Pedro Firmino Teixeira	"	21	21	"	"
400	Jordão	Alienado	23	9	Out.	Transferido para a hospicio
401	Gertrudes Marcon	Desobediencia	24	24	Set.	"
402	Leopoldo Bittencourt	Embriaguez	25	25	"	"
403	Tarcilio de Souza Reis	Desordens	25	25	"	"
404	André Ferreira	Embriaguez	25	26	"	"
405	Casemiro Alves de Araujo	"	25	26	"	"
406	Maria Joaquina de Souza	"	25	29	"	"
407	Antonio Ribeiro da Silva	"	28	29	"	"
408	Maria Joana Gomes dos Santos	"	28	29	"	"





CONTINUAÇÃO

NOME	CULPAS	A ordem de qual autoridade	Data da entrada		Data da saída		OBSERVAÇÕES	
			DIA	MEZ	DIA	MEZ		
409 Joaquim Nunes da Silva	Gatuno	Comm.º da circ.º 29	29	Set.	1	Out.	1905	Sentenciado.
410 Belmiro Francisco da Silva	Desordeiro	Dr. Chefe de Policia	30	»	2	Out.	»	»
411 Augusto Gonçalves dos Santos	»	»	1	Out.	2	»	»	»
412 Alberto Hoffmann	»	»	1	»	2	»	»	»
413 Albino Joaquim Barbosa	Embriguez	»	3	»	4	Out.	»	A disposição do Dr. Juiz de Direito de Serro Azul.
414 João Homann	»	»	3	»	4	»	»	»
415 José Laz	»	»	3	»	4	»	»	»
416 Jacob Weclin	»	»	3	»	4	»	»	»
417 Lino Simões de Oliveira	»	»	3	»	4	»	»	»
418 Domingos Nodari	»	»	5	»	»	»	»	Sentenciado.
419 Joaquim Faria dos Anjos	»	»	5	»	»	»	»	A disposição do Dr. Juiz de Direito de 2.ª vara, Idem da 1.ª vara.
420 Guilherme Wolf	»	»	5	»	»	»	»	Transferido para o hospício.
421 Constante Rossolim	Alienado	»	5	»	9	Out.	»	»
422 Genoveva Maria do Carmo	Averiguações	Commissario da 2.ª	5	»	6	»	»	»
423 José Martins Peters	Alienada	Dr. Chefe de Policia	7	»	9	»	»	Transferido para o hospício
424 Dina de tal	Embriguez	»	8	»	9	»	»	»
425 Hercules Guizá	Desordens	»	10	»	10	»	»	»
426 João Gross	Furto	»	10	»	10	»	»	»
427 Pedro Kalonosky	»	»	10	»	21	Dez.	»	A disposição do Dr. Juiz de Direito de 1.ª vara.
428 Jacob Weclin	Embriguez	»	10	»	29	»	»	Idem de 3.ª vara.
429 João Kaminesky	Averiguação	»	11	»	13	Out.	»	»
430 Antonio Dalis	»	»	12	»	14	»	»	»
431 José Vales	»	»	12	»	15	»	»	»
432 João Kasalovsky	»	»	12	»	»	»	»	A disposição do Dr. Juiz de Direito de 1.ª vara.
433 José Kaminiensky	Averiguações	»	14	»	29	Dez.	»	Idem, Idem.
434 Paulo Bruncosky	Embriguez	»	14	»	16	Out.	»	»
		»	15	»	16	»	»	»

435	Pedro Gilsky	Embriaguez	Dr. Chefe de Policia	16	Out.	1905	23	Dez.	1905	A disposição do Dr. J. de Dir. da 1.ª v.
436	José Kamintensky	Embriaguez	"	16	"	"	26	Out.	"	"
437	Estanislau Luky	Embriaguez	"	17	"	"	17	Out.	"	"
438	Emilia Maria Cordeiro	Embriaguez	"	18	"	"	19	Out.	"	A disposição do Dr. Juiz Municipal do Triumpho
439	Felippe Amaro	Embriaguez	"	18	"	"	27	Dez.	"	A disposição do Dr. J. de Dir. da 2.ª v.
440	Antonio Helizario	Embriaguez	"	18	"	"	22	"	"	"
441	Baptista Dalastro	Furto	"	19	"	"	27	Out.	"	"
442	Pedro Baptista do Nascimento	Embriaguez	"	19	"	"	20	"	"	"
443	Ignaz Olgi	Embriaguez	"	19	"	"	20	"	"	"
444	Paulo Marques dos Santos	"	"	19	"	"	20	"	"	"
445	Ananias Izaias da Cunha	Desert. do ex.	"	21	"	"	21	"	"	"
446	Ananias Antonio dos Passos	"	"	21	"	"	25	"	"	"
447	Brasilio Antonio dos Passos	Embriaguez	"	23	"	"	24	"	"	Segue para Marinha.
448	João Grachevsky	"	"	23	"	"	24	"	"	"
449	Luz Darlin	"	"	23	"	"	23	"	"	"
450	João Burda	"	"	23	"	"	23	"	"	"
451	Jacob Sabatelli	Alienado	"	23	"	"	26	"	"	Foi para o hospício
452	Pedro Antunes da Costa	Indiciado	"	24	"	"	25	"	"	Segue para Serro Azul
453	Pedro Buava Alves Pereira	Desert. do ex.	"	24	"	"	24	"	"	"
454	Franklin Farias	Desordeiro	"	24	"	"	26	"	"	"
455	Ernesto Valle	"	"	25	"	"	5	Nov.	"	Por ter fallecido
456	Renero Dourado Porto	"	"	26	"	"	27	Out.	"	Sentenciado
457	Maria dos Anjos	"	"	26	"	"	"	"	"	Foi para o hospicio
458	Maria da Gloria Bordes	Alienada	"	26	"	"	"	"	"	A disposição do Dr. J. de Dir. da 1.ª v.
459	João Pulcoty	"	"	26	"	"	3	Nov.	"	A disposição do Dr. Juiz Municipal de Morretes
460	Pedro Baseky	"	"	26	"	"	22	Dez.	"	"
461	Sergio Manoel de Lima	"	"	28	"	"	30	Out.	"	"
462	Nicolau João Pulosky	Gatuno	"	29	"	"	30	"	"	"
463	Roberto Hubek	Embriaguez	"	30	"	"	25	Nov.	"	A disposição do Dr. J. de Dir. da 1.ª vara
464	Augusto Vieira Pamplona	"	"	30	"	"	23	Dez.	"	Idem
465	Francisco Pavelisky	"	"	31	"	"	"	"	"	Idem
466	Francisco Wisky	"	"	31	"	"	"	"	"	Idem
467	João Wisky	"	"	31	"	"	"	"	"	Idem
468	Martins Wisky	"	"	31	"	"	"	"	"	"





CONTINUAÇÃO

NÚMERO	N O M E S	CULPAS	A ordem de qual autoridade	Data da entrada			Data da saída			OBSERVAÇÕES
				DIA	MEZ	ANNO	DIA	MEZ	ANNO	
468	Romano Boneto	Averiguações	Dr. Chefe de Polícia	3	Nov.	1905	5	Nov.	1905	A disposição do Dr. Juiz de Direito de 1.ª vara.
469	Zeferino de Mello	"	"	4	"	"	"	"	"	Idem, Idem.
470	José Ptozesky	"	"	4	"	"	28	Dez.	"	Idem, idem.
471	José Kaligosky	"	"	4	"	"	"	"	"	Idem, idem.
472	Pedro Romão	"	"	4	"	"	"	"	"	
473	Francisco Romão	"	"	4	"	"	"	"	"	
474	Manoel Torres de Oliveira	Embriaguez	"	4	"	"	5	Nov.	"	
475	João Caluoso	"	"	4	"	"	5	"	"	
476	Roza Pedro	"	"	5	"	"	5	"	"	
477	Jeronymo Gimenes	Desobediência	"	5	"	"	6	"	"	
478	Ermelino José da Costa	"	"	7	"	"	8	"	"	
479	Gabriel Macedo	Gatuno	"	8	"	"	11	Dez.	"	A disposição do Dr. Juiz de Direito de S. José dos Pinhães.
480	Manoel Alves	Averiguações	"	9	"	"	14	Nov.	"	
481	Antonio Ferreira	"	"	10	"	"	12	"	"	
482	Maria Rita de Jesus	Embriaguez	"	10	"	"	12	"	"	
483	Adelaide Rosa de Oliveira	"	"	10	"	"	11	"	"	
484	Francisco Oscar Gondin	"	"	10	"	"	11	"	"	
485	Emilio Norek Marcon	"	"	12	"	"	13	"	"	
486	Francisco Romu	"	"	12	"	"	12	"	"	
487	Adolpho Kaubeck	"	"	12	"	"	13	"	"	
488	Benedicto José	"	"	12	"	"	13	"	"	
489	Otto Manetti	"	Commissario da 1.ª	12	"	"	12	"	"	A disposição do Dr. Juiz de Direito de 2.ª vara, foi posto em liberdade.
490	Manoel de Paula Maciel	Averiguações	Dr. Chefe de Polícia	15	"	"	16	"	"	Foi para o hospício.
491	João Birticosky	Alienado	"	16	"	"	20	"	"	A disposição do C. de Polícia de S. Catharina
492	Lucas Novaes dos Santos	Averiguações	"	17	"	"	18	Dez.	"	A disposição do Dr. Juiz de Direito de 1.ª vara, foi posto em liberdade.
493	Alfredo Melhoras	"	"	18	"	"	28	Nov.	"	

494	André Ferreira	Averiguações	Dr. Chefe de Polícia	18	Nov.	1905	20	"	21	Nov.	1905	"
495	Busto Paula	Vagabundo	"	"	"	"	20	"	"	"	"	"
496	Manoel Alves	Averiguações	"	"	"	"	20	"	"	"	"	"
497	Antonio Ferreira	"	"	"	"	"	20	"	"	"	"	"
498	José Bonifacio Per. de Andrade	"	"	"	"	"	21	"	23	Nov.	"	"
499	Romão Ortiz	Desordens	"	"	"	"	22	"	23	"	"	"
500	João Fagundes	"	"	"	"	"	22	"	24	"	"	"
501	Luiz Ignacio da Silva	Alienado	"	"	"	"	22	"	9	Dez.	"	"
502	Martinho Dogonsky	Averiguações	"	"	"	"	23	"	24	Nov.	"	"
503	Manoel Affonso	Embriaguez	"	"	"	"	26	"	27	"	"	"
504	Roza Pedro	"	"	"	"	"	26	"	27	"	"	"
505	Ananias Ignacio da Cunha	"	"	"	"	"	25	"	27	"	"	"
506	Camillo Bernardo	"	"	"	"	"	29	"	30	"	"	"
507	Agostinho Bentin da Costa	Defloramento	"	"	"	"	29	"	9	Dez.	"	"
508	Antonio Theodoro de Freitas	Alienada	"	"	"	"	29	"	1	Dez.	"	"
509	Anna Bitiinsky	Desordens	"	"	"	"	30	"	2	"	"	"
510	Benedicto de Paula Luz	Gatuno	"	"	"	"	30	"	10	"	"	"
511	Ernesto Luiz Paulo V. da Silva	"	"	"	"	"	30	"	3	"	"	"
512	Antonio Ribeiro da Silva	Embriaguez	"	"	"	"	2	Dez.	3	"	"	"
513	Augusto Dambisky	"	"	"	"	"	2	"	3	"	"	"
514	Mathias Africano	"	"	"	"	"	2	"	3	"	"	"
515	Ernesto Garcia	Desordens	"	"	"	"	2	"	3	"	"	"
516	Gertrudes Garcia	"	"	"	"	"	2	"	3	"	"	"
517	Rufino Ribeiro de Souza	Embriaguez	"	"	"	"	3	"	4	"	"	"
518	Francisco dos Santos	"	"	"	"	"	3	"	4	"	"	"
519	Simão Bialé	"	"	"	"	"	4	"	5	"	"	"
520	Jacob Werkein	"	"	"	"	"	4	"	5	"	"	"
521	João Theodoro da Silva	"	"	"	"	"	4	"	5	"	"	"
522	Jaymes Fernandes da Cunha	"	"	"	"	"	4	"	5	"	"	"
523	Praxedes José de Ramos	"	"	"	"	"	4	"	5	"	"	"
524	André João Dalcol	"	"	"	"	"	4	"	5	"	"	"
525	Julio do Nascimento	Embriaguez	"	"	"	"	5	"	7	Dez.	"	"
526	Pedro Baptista do Nascimento	Averiguações	"	"	"	"	6	"	"	"	"	"

A disposição do Dr. Juiz Federal
Idem Idem

Seguiu para marinha

Foi para o hospicio

Foi para marinha

A disposição do Dr. Juiz Federal

A disposição do Dr. Juiz Federal





CONTINUAÇÃO

NUMERO	N O M E S	CULPAS	A ordem de qual autoridade	Data da entrada			Data da saída			OBSERVAÇÕES
				DIA	MEZ	ANNO	DIA	MEZ	ANNO	
527	Izaura Jusky	Embriaguez	Dr. Chefe de Policia	7	Dez.	1905	9	Dez.	1905	
528	João Yello	Desordens	"	9	"	"	9	"	"	
529	José Ferreira	Embriaguez	"	9	"	"	9	"	"	
530	Ignacio Dunderau	Desordens	"	9	"	"	10	"	"	
531	Manoel da Silva Tavares	"	"	9	"	"	10	"	"	
532	Paulo Brocosky	Embriaguez	"	9	"	"	10	"	"	
533	Jacob Wernech	"	"	10	"	"	10	"	"	
534	Arthur Ferreira da Silva	"	"	10	"	"	10	"	"	
535	Pedro Josep	"	"	10	"	"	10	"	"	
536	Tertuliano da Silva	"	"	10	"	"	10	"	"	
537	João Francisco	"	"	10	"	"	10	"	"	
538	André Ferreira	"	"	10	"	"	11	"	"	
539	Christiano Frascrao	"	"	11	"	"	11	"	"	
540	André Borcuy	"	"	11	"	"	12	"	"	
541	Martins Luizio	"	"	14	"	"	12	"	"	
542	João Baptista Baroni	Alienado	"	14	"	"	15	"	"	
543	Manoel Soares da Silva Pinto	Embriaguez	"	14	"	"	15	"	"	
544	José Mungustio	"	"	15	"	"	15	"	"	
545	João Bayama	Averiguações	"	15	"	"	18	"	"	
546	Alberto Moura	Desordens	"	15	"	"	16	"	"	
547	Constantino Angelo Cordeiro	Embriaguez	"	15	"	"	19	"	"	
548	Tudesco Ritafsky	Desordens	"	17	"	"	18	"	"	
549	Sigismundo Kalinsky	"	"	17	"	"	18	"	"	
550	Viteljo Bogusky	"	"	17	"	"	18	"	"	
551	Jacob Vereklín	Embriaguez	"	17	"	"	18	"	"	
552	Paulo Bucosky	"	"	18	"	"	19	"	"	

	Embragues	Dr. Chefe de Policia	1905	1905	1905	1905	Seguio para o hospicio.
			21	22	22	22	
			Dez.	Dez.	Dez.	Dez.	
553	Thomé Ribeiro	"	"	"	"	"	"
554	Francisco Pinto Portugal	"	"	"	"	"	"
555	Nestor Rodrigues	"	"	"	"	"	"
556	Vicente de Paula Lopes	"	"	"	"	"	"
557	Victorio Manoel d'Oliveira	"	"	"	"	"	"
558	Amadeu Dalasnama	"	"	"	"	"	"
559	Alberto Kalamarasky	"	"	"	"	"	"
560	Francisco Pampucha	"	"	"	"	"	"
561	Antonio Ribeiro da Silva	"	"	"	"	"	"
562	Paulo Brocosky	"	"	"	"	"	"
563	Francisco Franco	"	"	"	"	"	"
564	João Leine	"	"	"	"	"	"
565	Maria Rosa	"	"	"	"	"	"
566	Nestor Abdon	"	"	"	"	"	"
567	Francisco Oscar Goudin	"	"	"	"	"	"
568	Felippe Hay	"	"	"	"	"	"
569	José de Souza Nunes	"	"	"	"	"	"
570	Valerio Wadrasisky	"	"	"	"	"	"
571	Alberto Valles	"	"	"	"	"	"
572	Bonifacio Izidio Pinto	"	"	"	"	"	"
573	Gabriel Macedo de Lima	"	"	"	"	"	"
574	Arthur Tiburcio de Oliveira	"	"	"	"	"	"
575	Paulo Bucosky	"	"	"	"	"	"
576	Alcides dos Santos	"	"	"	"	"	"
577	Manoel José da Silva	"	"	"	"	"	"
578	Francisca Zamarini	"	"	"	"	"	"



Peregrino Cyro de Almeida, Alferes Director

Curityba, em 1.º de Janeiro de 1906.



MAPPA

demonstrativo do movimento dos presos
indiciados, pronunciados e condemna-
dos no

ANNO

— DE —

❧ 1905 ❧

CADEIA CIVIL DE CURITYBA

MAPPA demonstrativo do movimento dos presos indicados, pronunciados e condemnados no anno de 1905.



NUMERO	NOMES	IDADE	NACIONALIDADES	Data da prisão			TRIBUNAL OU JUIZ JULGADOR	NATUREZA DO CRIME	Data do ultimo julgamento ou pronuncia			PENNA	COMPORTAMENTO	OBSERVAÇÕES
				DIA	MEZ	ANNO			DIA	MEZ	ANNO			
1	João de Souza Bessa	27	Brasileira	18	Abril	1902	Jury da Capital	Homicidio	17	Set.	1902	30 annos	Bom	A 2 de Setembro de 1905 foi transferido para a cadeia da Lapa.
2	Heitor José de Souza	19	"	20	"	1900	"	"	11	Junh.	"	7 annos	"	"
3	Vicente Antonio dos Santos	46	"	23	Julho	1902	Conselho de guerra do Reg. de Seg.	"	8	Nov.	"	10 annos	"	"
4	Francisco Mugiaky	39	Allema	4	Junh.	1903	Jury do Serro Azul	Ferimentos leves	15	Julho	1903	29 annos e 9 mezes	"	"
5	Arthur Dandrea	17	Brasileira	23	Set.	1904	" Singular da Capital	Assass. e roubo	21	Out.	1904	7 annos pr. simp.	"	"
6	João Pedro da Silva	28	"	6	Abril	1901	" de S. J. dos Pinhaes	Estupro	15	Mar.	1904	30 annos	"	A 31 de Maio do corrente anno foi posto em liberdade por conclusão de sentença.
7	José Alves da Rocha	49	"	18	"	1903	da Palmeira	Homicidio	4	Dez.	1902	8 annos e 2 mezes	"	Appellou da sentença para o Supremo Tribunal.
8	Antonio Alves	20	"	13	"	1902	da Capital	"	15	Mar.	1904	30 annos	"	Appellou da sentença.
9	Joaquim Simões de Oliveira	20	"	6	"	1901	de S. José dos Pinhaes	"	14	Nov.	1904	12 annos	"	"
10	Benedicto Honorio	52	"	19	Ag.	1904	" Singular da Capital	Art. 330 § 4.º C.P.	14	Nov.	1904	24 annos e 15 dias e multa 12 \$.	"	"
11	Alfredo Schier	21	"	3	Set.	1903	Federal	Fabr. moeda falsa	29	Dez.	1903	9 annos e 4 mezes	"	"
12	Pedro Kania	39	Allema	2	Set.	1903	"	"	26	"	"	"	"	"
13	Ernelino Teixeira de Araujo	31	Brasileira	3	Dez.	"	" do Serro Azul	Art. 294 § 1.º	"	"	"	"	"	Ignora-se a decisão do julgamento.
14	Gustavo John	36	Allema	4	Set.	"	Federal	Fabr. moeda falsa	26	Dez.	1903	9 annos e 4 mezes	"	Foi posto em liberdade a 3 de Janeiro do corrente anno conforme o alvará da soltura.
15	João Homann	25	Brasileira	5	Nov.	1904	Juiz de Direito de S. Vara	Art. 304	"	"	"	"	"	"
16	Estanislau Schicowisky	32	Prussiana	28	Set.	1903	Jury da Capital	Homicidio	28	Junh.	1905	5 annos e 10 mezes	"	Foi a 25 de Outubro de 1905 transferido para a cadeia da Lapa.
17	José Pedro	37	Brasileira	15	"	"	da Palmeira	Tentativa de morte	16	Mar.	1904	23 annos e 4 mezes pr.	"	"
18	Alexandre Kokony	43	Allema	18	Fev.	1904	da Capital	Art. 294 § 2.º	2	Set.	1905	7 annos	"	A 25 de Outubro de 1905, foi transferido para a cadeia da Lapa.
19	Francisco Eniky	30	Brazileira	20	Set.	"	de Campo Largo	Homicidio	14	"	1904	14 mezes	"	A 12 de Agosto de 1905, foi posto em liberdade por conclusão de sentença.
20	Antonio Alvino de Oliveira	25	"	15	Nov.	1903	da Capital	Homicidio	31	Mar.	1904	1 anno 3 mezes e 15 dias	"	A 20 de Fevereiro de 1905, foi posto em liberdade por conclusão de sentença.
21	José Guian Martinez	18	Hespanhol	2	Out.	1902	"	Furto	7	Dez.	1903	5 annos e 10 mezes	"	A 25 de Outubro de 1905, foi transferido para a cadeia da Lapa.
22	Francisco Schansky	48	Galiciano	11	Dez.	1901	de Ponta Grossa	Homicidio	23	Mar.	"	7 annos	"	"
23	Jacob Kupick	32	Prussiana	25	Ag.	1903	de Campo Largo	"	14	Dez.	"	"	"	"
24	Abel Hamvultando de O. Noronha	25	Brasileira	20	"	1900	da Capital	"	25	Mar.	1901	29 annos 9 mezes pr.	"	Apellou da sentença em 2.º julgamento.
25	João Sprawosky	35	"	26	"	1904	de Campo Largo	"	"	"	"	14 annos	"	"
26	Manoel Martins Cabeço	41	Portuguez.	2	Abril	1900	Federal	Moeda falsa	23	Nov.	1900	6 annos 2 mezes e 20 dias	"	A 16 de Dezembro de 1905, entrou em julgamento, sendo condemnado, foi pelo mesmo appellido da sentença para o Supremo Tribunal.
27	Jacob Kampa	28	Allema	19	Julho	1902	da Capital	Homicidio	20	Set.	1902	19 annos e 3 mezes	"	A 21 de Abril de 1905, foi posto em liberdade por ter sido por Decreto desta data do Exm. Sr. Dr. Presidente do Estado perdoado do resto da pena.
28	Eduardo Tonolo	25	Italiana	30	Dez.	"	"	Assassinato	23	Mar.	1903	"	"	A 2 da Junho de 1905, foi posto em liberdade por conclusão de sentença.
29	João Moreira de Sant'Anna	30	Brazileira	18	Dez.	1898	Ponta Grossa	Homicidio	23	Mar.	1900	7 annos	"	A 20 de Março de 1905, entrou em julgamento, sendo absolvido, foi posto em liberdade.
30	João Baptista (Vulgo Monge)	42	"	31	Mar.	1904	do Serro Azul	Estellionato	20	Mar.	1905	14 annos	"	A 17 de Fevereiro de 1905, foi posto em liberdade por conclusão de sentença.
31	Benedicto Paula da Luz	35	"	14	Nov.	1904	da Capital	Furto	"	"	"	Absolvido.	"	"
32	Manoel Mendes dos Santos	19	"	30	Nov.	1903	" de S. José dos Pinhaes	Ferimentos	31	Mar.	1904	14 mezes	"	"
33	Constantino Simões de Oliveira	24	"	6	Abril	1901	"	Assass. e roubo	"	"	"	30 annos	"	"



CONTINUAÇÃO

NÚMERO	N O M E S	IDADE	NACIONALIDADES	Data da prisão			TRIBUNAL OU JUIZ JULGADOR	NATUREZA DO CRIME	Data do último julgamento ou pronúncia			P E N A	COMPARTEAMENTO	O B S E R V A Ç Õ E S
				DIA	MEZ	ANNO			DIA	MEZ	ANNO			
34	Joaquim Pedro da Rocha	32	Brasileira	17	Ag.	1904	Jury Singular de Ponta Grossa	Furto				7 mezes pr. e multa 20/.	Bom	A 4 de Abril de 1905 foi posto em liberdade por ter o Superior Tribunal de Justiça concedido habeas corpus visto ter cumprido a sentença
35	Augusto Meiger	20	"	12	Nov.	"	" de S. José dos Pinhães	Art. 303 Cod. Pen.	4	Abril	1903	8 mezes 22 dias e meio	"	Appellou da sentença para o Superior Tribunal de Justiça em este modificou a pena para o mínimo. Sendo a 4 de Abril do corrente posto em liberdade por conclusão de sentença.
36	Carlos Magnus Stefasson	59	Sueca	21	"	"	Jury de S. José dos Pinhães	Art. 294 § 1.				Absolvido	"	A 11 de Dezembro de 1905 seguiu para S. José dos Pinhães afim de responder Jury, tendo sido absolvido foi posto e liberdade
37	Armando Justino de Jesus	35	Brasileira	12	Dez.	"	"	Art. 294. Comb. art. 13				"	"	Foi em Março de 1905 absolvido pelo Jury e posto em liberdade
38	Nestor Alves Ferraz	20	"	12	"	"	"	Art. 304				"	"	Idem
39	Romão Alves Ferraz	26	"	4	"	"	"	304				"	"	Idem
40	Generoso Pinheiro do Carmo	30	"	7	"	"	" de Antonina	304				"	"	A 2 de Março do corrente, seguiu para Antonina, onde foi responder Jury sendo absolvido foi posto em liberdade
41	Albino Pinheiro do Carmo	45	"	7	"	"	"	Art. 304				Absolvido	"	A 2 de Março do corrente, seguiu para Antonina a responder Jury e sendo absolvido, foi posto em liberdade
42	João Hartmann	19	"	22	"	"	Dr. Juiz de Direito da 2.ª vara	Art. 208 § 2.º comb. art. 18 § 1.º e 3.º				"	"	Foi posto em liberdade a 5 de Março do corrente anno
43	José Agostinho Martins	32	"	29	"	"	Jury de Antonina	Art. 292 § 2.				"	"	A 12 de Março do corrente, foi responder Jury em Antonina, sendo absolvido, foi posto em liberdade
44	Maria Joana da Roza	32	"	29	"	"	"	Art. 292 § 2.				"	"	Idem
45	Rodolpho Boutim	17	"	31	"	"	Juiz de Direito da 1.ª vara	Art. 268 § 2.º comb. art. 18 § 1.º e 3.º				"	"	Idem
46	Faustino André Sansom	27	"	7	Jan.	"	Juiz Federal	Art. 221 grão máximo art. 39 § 2.º e 4.				Absolvido	"	Posto em liberdade a 5 de Janeiro do corrente anno
47	Domingos Gabriel dos Passos	31	"	1	"	"	Jury de Campo Largo	Homicídio				30 annos prisão	"	Posto em liberdade em 1.º de Abril de 1905, por ter sido absolvido, seguiu para Campo Largo a 25 de Junho onde responde o 2.º julgamento sendo condemnado appello da sentença
48	Trajaço Portella de Mattos	22	"	1	"	"	"	"				7 annos prisão	"	
49	Francisco Taclek	56	Prussiana	27	Fev.	"	Jury Singul. de S. José dos Pinhães	Art. 303 grão med.	29	Mar.	1905	8 mezes 22 dias e meio	"	A 7 de Abril de 1905, foi posto em liberdade visto ter sido perdoado do resto da pena pelo Decr. da mesma data do Exm. Snr. Dr. Presidente do Estado
50	Antonio Iramsky	38	"	27	"	"	"	Art. 303 grão med.				8 mezes 22 dias e meio	"	Idem
51	Alexandre Ivaneky	40	Allema	27	"	"	"	"				"	"	Idem
52	João Siman	64	Prussiana	27	"	"	"	"				"	"	Idem
53	João Dansky	45	"	27	"	"	"	"				"	"	Idem
54	Edmundo Czapiensky	42	Allema	27	"	"	"	"				"	"	Idem
55	João Jachensky	42	"	27	"	"	"	"				"	"	Idem
56	Martins Roncovisky	55	"	27	"	"	"	"				"	"	Idem
57	Joaquim Nascimento	40	Brasileira	19	"	"	da Capital	Ferimentos				14 mezes prisão	"	A 25 de Outubro de 1905, seguiu transferido para a cadeia da Lapa
58	Antonio José de Lima	39	"	30	Jan.	"	Federal	Art. 189, 356, 338 no Cod. Penal	1	Ag.	1905	Absolvido	"	A 1.º de Agosto de 1905, foi posto em liberdade por ter sido absolvido
59	Napoleão Baron	19	Italiana	8	Fev.	"	Capital	Ferimentos	18	Mar.	1905	"	"	A 18 de Março de 1905, foi posto em liberdade por ter sido absolvido
60	Antonio Meger Filho	26	Brasileira	8	"	"	"	Ferimentos	18	Mar.	1905	"	"	Idem
61	Nicanor Pereira do Nascimento	35	"	22	"	"	" Juiz de Direito da 2.ª vara	"				Dispronunciado	"	A 18 de Abril de 1905, foi posto em liberdade por ter sido Despronunciado



CONTINUAÇÃO

NÚMERO	NOMES	IDADE	NACIONALIDADES	Data da prisão			TRIBUNAL OU JUIZ JULGADOR	NATUREZA DO CRIME	Data do último julgamento ou pronúncia			PENNA	COMPORTAMENTO	OBSERVAÇÕES
				DIA	MEZ	ANNO			DIA	MEZ	ANNO			
62	Francisco Cordeiro dos Santos	17	Allema	1	Mar.	1905	Jury da Capital	Art. 294 § 1.	21	Set.	1905	Absolvido	Bom	Foi a 21 de Setembro de 1905, absolvido pelo Jury e posto em liberdade
63	Affonso Kamacosky	23	"	9	"	"	"	Art. 304	22	Mar.	"	"	"	Foi a 22 de Março de 1905, absolvido pelo Jury e posto em liberdade
64	Zacharias Pereira da Silva	21	Brasileira	13	"	"	"	Art. 330 § 1.º e 4.º e 338 n.º 5, 8 e 9 comb. referen. ao art. 339 comb. art. 66 § 2.º	9	Maio	"	"	"	Foi absolvido pelo Jury e posto em liberdade
65	Felippe Romano	58	Italiana	18	"	"	Jury Singular da Capital	Art. 304 C. Penal	24	Mar.	"	"	"	Foi posto em liberdade por ter sido absolvido pelo Jury
66	Wenceslau Voiciecosky	33	Polaca	12	Abril	"	"	Gráo min. art. 303	"	"	"	"	"	Foi a 15 de Abril de 1905, posto em liberdade por ter appellado e prestado fiança para solto se livrar
67	Theodoro Rose	59	Allema	27	"	"	"	Art. 136, 156 C. P.	"	"	"	"	"	Foi a 28 de Abril posto em liberdade por ter prestado fiança
68	João Theod. de Sant'Anna Ramos	47	Brasileira	29	"	"	"	"	"	"	"	"	"	Seguiu para a cidade de Morretes a 6 de Maio de 1905, de onde não voltou
69	Romualdo Ribeiro	22	"	12	"	"	Jury Singular da Capital	Art. 303	"	"	"	"	"	A 27 de Julho de 1905, foi posto em liberdade por conclusão de sentença
70	Lourenço Ribeiro	20	"	12	"	"	"	"	"	"	"	"	"	Idem
71	João Hartmann	19	"	14	"	"	"	"	"	"	"	"	"	A 4 de Maio de 1905, foi posto em liberdade por ter prestado fiança
72	Jorge Brandt	45	Russa	15	"	"	"	Gráo me. art. 391 C. P.	"	"	"	"	"	A 7 de Maio de 1905, foi posto em liberdade por conclusão de sentença
73	Joaquim Padilha	45	Brasileira	13	Mar.	"	Juiz de Direito da Capital	Homicídio	"	"	"	"	"	A 27 de Julho de 1905, foi transferido para o hospício
74	João Modesto de Camargo	42	"	12	Abril	"	"	"	"	"	"	"	"	A 31 de Maio de 1905, seguiu para Jacarésinho, não mais voltando
75	José Pedro Goulart	36	"	13	Maio	"	"	"	"	"	"	"	"	Idem
76	Vicente Kokoty	53	Allema	18	"	"	Jury da Capital	"	"	"	"	"	"	Foi a 17 de Junho de 1905, posto em liberdade por ter sido absolvido
77	Francisco Justino Fangueiro	32	Brasileira	12	Mar.	"	"	Defloramento	30	Junh.	1905	"	"	Foi posto em liberdade a 30 de Junho de 1905, por ter sido absolvido
78	Arthur Tiburcio de Oliveira	27	"	19	"	"	"	Art. 30 § un. do C.P.	27	Set.	"	"	"	Sendo absolvido pelo Jury, foi posto em liberdade
79	Clarimundo Candido Henrique	24	"	14	Ag.	1904	"	Homicídio	26	Julho	"	"	"	A 22 de Dezembro de 1905, seguiu para a cidade de Morretes, afim de responder Jury a 25 regressou a esta
80	Flaubiano Goulart	26	"	10	Julho	1905	"	"	"	"	"	"	"	Posto em liberdade por ter sido absolvido
81	José Sureck	40	Allema	13	"	"	"	Ferimentos leves	"	"	"	"	"	Porter prestado fiança, foi posto em liberdade a 19 de Junho de 1905
82	Arsenio Alves do Nascimento	27	Brasileira	24	"	"	"	2904 § 1.	27	Set.	1905	"	"	Foi posto em liberdade a 25 de Setembro de 1905, por ter sido absolvido
83	Albino Joaquim Barboza	29	"	8	"	1904	"	Homicídio	"	"	"	"	"	A 16 de Setembro seguiu para o Serro Azul, regressando a 1.º de Outubro sem mais alterações
84	Zacharias Pires Ferreira	29	"	28	"	1905	"	Art. 304 § unico	"	"	"	"	"	A 11 de Dezembro de 1905, seguiu para S. José dos Pinhães, afim de responder Jury e tendo sido absolvido foi posto em liberdade
85	Manoel Antonio Ferreira	49	"	28	"	1905	"	Art. 298 § 2.º C. P.	22	Set.	1905	"	"	Foi absolvido pelo Jury e posto em liberdade
86	Manoel Pires de A. Vida Junior	42	"	13	Fev.	1901	"	Gráo min. art. 440 comb. com o art. 13 C. P. com applic. refec. dos arts. 69 e 409	6	Mar.	1901	"	"	Estou em liberdade a 5 de Setembro de 1905
87	Antonio Geneze	30	Italiana	19	Ag.	1905	"	Tent. de Homicídio	"	"	"	"	"	"
88	Eduardo José de Oliveira	24	Brasileira	19	"	"	Dr. Juiz de Direito da 2.ª vara	Art. 294 § 1.	"	"	"	"	"	A 23 de Agosto de 1905, foi posto em liberdade por ter prestado fiança. A 5 de Dezembro do corrente anno foi recolhido preso a disposição do Dr. Juiz de Direito da 2.ª vara
89	André João Dalcol	26	Italiana	19	"	"	Jury de Antonina	Art. 303 e 409 C. P.	"	"	"	"	"	"



CONTINUAÇÃO

NÚMERO	N O M E S	HADE	NACIONALIDADES	Data da prisão			TRIBUNAL OU JUIZ JULGADOR	NATUREZA DO CRIME	Data do último julgamento ou pronuncia			PEN A	COMPORTAMENTO	OBSERVAÇÕES
				DIA	MEZ	ANNO			DIA	MEZ	ANNO			
90	Pedro Ferreira Machado	29	Brasileira	28	Ag.	1905	Juiz de Direito de S. J. dos Pinhães	Ferimentos graves	13	Set.	1905	Absolvido	Bom	A 11 de Dezembro de 1905, seguiu para S. José dos Pinhães afim da responder Jury, sendo absolvido foi posto em liberdade tendo sido annullado o processo, foi a 24 de Outubro de 1905, posto em liberdade
91	Antonio Jacintho de Gouvêa	35	»	»	»	»	»	Art. 294 § 1.º comb. art. 13 e 63 Cod. P. Art. 303 Cod. P. por incoincumb. agr. art. 42 § 5	14	»	1905	3 mezes 15 dias prisão	»	»
95	João Ribasky	22	Polaca	17	Set.	»	Jury Singular da Capital	Homicidio	14	»	1905	6 annos prisão	»	Foi appellada da sentença para o Tribunal de Justiça Protestou para novo julgamento. A 6 de Dezembro de 1905 seguiu para S. J. do Triumpho, afim de responder a 2.º Jury e condemnado. A 23 regressou a esta cadeia, appellou da sentença
93	Gabriel Eduardo Teixeira	32	Brasileira	21	»	»	Jury de S. João do Triumpho	»	18	»	1905	7 annos prisão	»	»
94	Pedro Ferreira Teixeira	31	»	21	»	»	»	»	18	Dez.	1902	12 annos prisão	»	»
95	Belmiro Francisco da Silva	22	»	25	Abril	1902	» desta Capital	Defloramento	18	»	1902	24 annos 6 mezes	»	Foi a 18 de Dezembro de 1905, condemnado pelo Jury desta capital, tendo protestado para novo julgamento
96	Lino Simões de Oliveira	18	»	6	»	1901	» de S. José dos Pinhães	Assass. e roubo	21	»	1905	Absolvido	»	Foi a 21 de Dezembro de 1905, posto em liberdade por ter sido absolvido pelo Jury desta Capital
97	Domingos Nodari	25	»	5	Out.	1905	Dr. Juiz de Direito da 2.ª vara	Homicidio	21	»	1905	»	»	A 29 de Dezembro de 1905, foi posto em liberdade por ter sido absolvido pelo Jury desta Capital
98	Joaquim Faria de Araujo	40	»	5	»	»	» da 1.ª »	»	»	»	»	»	»	»
99	João Gross	30	»	10	»	»	»	294 § 2.º	»	»	»	»	»	»
100	Pedro Karolosky	26	»	10	»	»	»	Art. 294 § 2.º comb. art. 13 Cod. P.	»	»	»	»	»	»
101	José Valle	34	Italiana	12	»	»	Jury Singular da Capital	Art. 294 § 2.º comb. art. 13 Cod. P. Art. 320 § 4.º comb. C. P. art. 2.º do Dec. 12, de 11 de Nov. de 1895	14	Nov.	1905	24 mezes 15 dias pr.	»	»
102	João Karolosky	23	Brasileira	14	»	»	»	Art. 294 § 2.º	»	»	»	»	»	A 29 de Dezembro de 1905, foi posto em liberdade por ter sido absolvido pelo Jury desta Capital
103	Pedro Pilseky	31	Polaca	16	»	»	»	Art. 304 comb. art. 18 § 1.º	»	»	»	»	»	A 23 de Dezembro de 1905, foi posto em liberdade por ter sido absolvido pelo Jury desta Capital
104	José Kamiensky	23	Brasileira	16	»	»	»	Art. 294 § 2.º comb. art. 13	»	»	»	»	»	A 26 de Dezembro de 1905, foi posto em liberdade por ter sido absolvido pelo Jury desta Capital
105	Emília Maria Cordeiro	31	»	17	»	»	Jury de S. João do Triumpho	Art. 294 § 1.º	»	»	»	»	»	A 27 de Dezembro de 1905, foi posto em liberdade por ter sido absolvido pelo Jury desta Capital
106	Antonio Belisario	45	Italiana	18	»	»	»	Homicidio	»	»	»	»	»	A 22 de Dezembro de 1905, foi posto em liberdade por ter sido absolvido pelo Jury desta Capital
107	Baptista Dalastro	24	»	18	»	»	Jury da Capital	Art. 304 Cod. P.	22	Dez.	1905	Absolvido	»	A 26 de Outubro de 1905, foi recolhido a esta cadeia, vindo da Lapa
108	Renero Dourado Porto	29	Brasileira	»	»	»	Jury S. José da Boa Vista	»	»	»	»	30 annos prisão	»	A 3 de Novembro de 1905, foi posto em liberdade por ter pres-tado fiança
109	Maria dos Anjos	31	»	6	»	1902	» da Lapa	Homicidio	22	Set.	1903	30 annos prisão	»	A 25 de Outubro de 1905, seguiu para o Serro Azul
110	João Pucolti	29	»	26	»	1905	»	Art. 304 Cod. P.	»	»	»	»	»	A 22 de Dezembro de 1905, foi para a cidade de Morretes afim de responder Jury, sendo absolvido foi posto em liberdade
111	Pedro Bassick	16	»	26	»	»	Dr. Juiz de Direito da 1.ª vara	» 303 »	»	»	»	»	»	A 23 de Dezembro de 1905, foi posto em liberdade por ter sido absolvido pelo Jury desta Capital
112	Pedro Antunes da Costa	29	»	24	»	»	» do Serro Azul	Tentativa demorte	»	»	»	»	»	»
113	Sergio Manoel de Lima	22	»	28	»	»	» Municipal de Morretes	»	»	»	»	»	»	»
114	Francisco Pavelisky	23	»	31	»	»	»	Art. 304 comb. art. 18 § 1.º	»	»	»	»	»	»
115	Francisco Wisky	19	»	31	»	»	»	Art. 304 Cod. P.	»	»	»	»	»	»



CONTINUAÇÃO

NUMERO	NOMES	IDADE	NACIONALIDADES	Data da prisão			TRIBUNAL OU JUIZ JULGADOR	NATUREZA DO CRIME	Data do ultimo julgamento ou pronuncia			PENNA	COMPORTAMENTO	OBSERVAÇÕES
				DIA	MEZ	ANNO			DIA	MEZ	ANNO			
116	João Wisky	20	Brasileira	31	Nov.	1905	Jury Singular da Capital	Art. 304 C. Penal			Bom		Foi a 25 de Novembro de 1905 posto em liberdade por anulação do processo.	
117	Martins Wisky	18	"	31	"	"	"	"			"			
118	Augusto Vieira Pamplona	42	"	30	"	"	"	Art. 208 C.P. com ref. art. 66 do mes. Homicidio			"			
119	Pedro Romão	18	"	4	"	"	"	Art. 304 § unico			"		A 28 de Dezembro de 1905, foi posto em liberdade por ter sido absolvido pelo Jury desta Capital.	
120	Zeferino de Mello	32	"	4	"	"	"	Idem			"		A 11 de Dezembro de 1905, seguiu para S. José dos Pinhães a fim de responder Jury, tendo sido absolvido, foi posto em liberdade.	
121	José Kolegosky	34	Polaca	4	"	"	"	Art. 294 § 2:			"		A disposição do Juiz Federal.	
122	José Rogesky	18	"	4	"	"	"	Ferimentos graves			"		A 18 de Dezembro de 1905 seguiu para o Estado de S. Catharina. Foi a 28 de Dezembro de 1905 posto em liberdade por ordem daquela autoridade.	
123	Ermejino José da Costa	34	Brasileira	8	"	"	Dr. Juiz Federal	Gat. e moeda falsa			"		Seguiu para Paranaguá a 15 de Setembro de 1905.	
124	Manoel Alves	19	"	8	"	"	"	"			"			
125	Antonio Ferreira	23	"	20	"	"	"	"			"			
126	Lucas Novaes dos Santos	24	"	18	"	"	Dr. Juiz de Direito da 2.ª vara	Homicidio			"			
127	Alfredo Malheras	21	"	18	"	"	"	Gat. e moeda falsa			"			
128	Felisberto Theophilo	28	"	10	Set.	"	"	Art. 294 § 1.º comb. art. 15 e 63			"			
129	Manoel Marcellino Dias	40	"	4	Dez.	"	Dr. Juiz de S. José dos Pinhães	Art. 194 § 1.º comb. art. 13			"		A 13 de Dezembro de 1905 seguiu para S. José dos Pinhães a fim de responder Jury, sendo absolvido, foi posto em liberdade.	
130	Pedro Baptista do Nascimento		"	6	"	"	Dr. Juiz de Direito da 2.ª vara				"			

Peregrino Cyra de Almeida

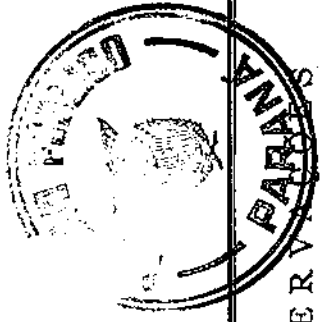
ALFERES DIRECTOR

Curitiba 1.º de Janeiro de 1906.

Relação dos presos correcionaes, indiciados, pronunciados e condemnados existentes na cadeia de Curitiba durante o mes de Dezembro de 1905.



NUMERO	N O M E S	NACIONALIDADES	NATUREZA DA ACCUSAÇÃO	Data da prisão	Data em que deo entrada nesta cadeia	LOCAL DO DELICTO	SENTENÇA	DATA DA SENTENÇA	COMPORTAMENTO	REINTEGRACAO	% da commetido outro crime	OBSERVAÇÕES
1	Heitor José de Souza	Brasileira	Homicídio	20 de Agosto de 1900	20 de Ag. de 1900	Capital	7 annos	11 de Junho de 1902	Bom	Não	Não	
2	Vicente Antonio dos Santos	"	"	23 de Julho de 1902	3 de Maio de 1903	Serro Azul	10 annos	8 de Nov. de 1902	"	"	"	
3	Francisco Mujak	Allema	Homicídio e Furto	Ignora-se	25 de Julho de 1903	Tieté	30 annos e multa 2%	Ignora-se	"	"	"	
4	João Pedro da Silva	Brasileira	Assassinato e roubo	"	6 de Abril de 1901	Capital	30 annos	4 de Dez. de 1902	"	"	"	
5	Antonio Alves da Rocha	"	Homicídio	13 de Abril de 1902	13 de Abril de 1902	Palmeiras	30 annos	15 de Março de 1904	"	"	"	Appellou da sentença para o superior Tribunal de Justiça.
6	José Alves da Rocha	"	Estupro	18 de Abril de 1903	16 de Junho de 1903	Tieté	8 annos 2 mezes	Ignora-se	"	"	"	Idem.
7	Joaquim Simões de Oliveira	"	Homicídio e roubo	Ignora-se	6 de Abril de 1901	Capital	12 annos	Ignora-se	"	"	"	
8	Benedicto Honorio	"	33c § 4.	19 de Ag. de 1904	19 de Ag. de 1904	"	2 ann. 15 d. e multa 12%	"	"	"	"	
9	Alfredo Schier	"	Fabr. de moeda falsa	3 de Set. de 1903	3 de Set. de 1903	"	9 annos 4 mezes	26 de Dez. de 1903	"	"	"	
10	Pedro Kania	Allema	Idem	2 de Set. de 1903	2 de Set. de 1903	"	9 annos 4 mezes	26 de Dez. de 1903	"	"	"	
11	Ermelino Teixeira de Araujo	Brasileira	Art. 294 § 1.	Ignora-se	3 de Dez. de 1903	Serro Azul	Ignora-se	Ignora-se	"	"	"	
12	Gustavo John	Brasileira	Fabr. de moeda falsa	4 de Set. de 1903	4 de Set. de 1903	Capital	9 annos 4 mezes	26 de Dez. de 1903	"	"	"	
13	José Pedro	Allema	Fabr. de moeda falsa	15 de Set. de 1903	19 de Março de 1903	Palmeira	23 annos 4 mezes	16 de Março de 1904	"	"	"	
14	Francisco Schansky	Brasileira	Tentative de morte	10 de Dez. de 1901	10 de Dez. de 1901	Campo Largo	7 annos	14 de Dez. de 1903	"	"	"	
15	Jacob Kupka	Prussiana	Homicídio	25 de Ag. de 1903	27 de Dez. de 1903	Idem	7 annos	14 de Dez. de 1903	"	"	"	
16	Abel Hamvult, de Ol. Noronha	Brasileira	Idem	20 de Ag. de 1900	20 de Ag. de 1900	Capital	7 annos	14 de Dez. de 1903	"	"	"	
17	Manoel Martins Cabeço	Portuguez	Fabr. de moeda falsa	2 de Abril de 1900	2 de Abril de 1900	"	29 annos e 9 mezes	25 de Março de 1901	"	"	"	
18	Jacob Kampa	Allema	Homicídio	19 de Julho de 1902	19 de Julho de 1902	Tindiquera	6 annos 2 mezes e 20 dias	23 de Nov. de 1900	"	"	"	Appellou da sentença.
19	Eduardo Tomolo	Allema	Assassinato	30 de Dez. de 1901	30 de Dez. de 1901	Capital	19 annos 3 mezes	16 de Dez. de 1905	"	"	"	
20	Constantino Simões de Oliveira	Italiana	Assassinato e roubo	Ignora-se	6 de Abril de 1901	Tieté	30 annos	Ignora-se	"	"	"	
21	Carlos Magnos Steffasson	Brasileira	Art. 294 § 1.	Ignora-se	2 de Nov. de 1904	S. J. dos Pinhaes	7 annos	29 de Março de 1905	"	"	"	A 11 de Dezembro de 1905 seguiu para S. José dos Pinhaes afim de responder Jury e sendo absolvido foi posto em liberdade.
22	Trajano Portella de Mattos	Sueca	Idem	1 de Jan. de 1905	19 de Jan. de 1905	Campo Largo	30 annos	27 de Março de 1905	"	"	"	Appellou da sentença.
23	Domingos Gabriel dos Passos	Brasileira	Idem	1 de Jan. de 1905	19 de Jan. de 1905	"	14 annos	Ignora-se	"	"	"	A 22 de Dezembro de 1905 seguiu para a cidade de Morretes a 25 regressou.
24	João Spranovsky	"	Idem	Ignora-se	26 de Ag. de 1904	"	21 annos 6 mezes	22 de Junho de 1905	"	"	"	A 11 de Dezembro de 1905 seguiu para S. José dos Pinhaes afim de responder Jury no qual foi absolvido e posto em liberdade.
25	Clarimundo Cândido Henrique	"	Art. 294 § 1.	14 de Ag. de 1904	1 de Out. de 1904	Morretes	6 annos 2 mezes 20 dias	6 de Março de 1901	"	"	"	
26	Albino, Joaquim Barbosa	"	"	Ignora-se	8 de Julho de 1904	Serro Azul	3 mezes 15 dias	Ignora-se	"	"	"	
27	Zacharias Pires Ferreira	"	Art. 304 § unico	"	28 de Julho de 1905	S. J. dos Pinhaes	6 annos	13 de Set. de 1905	"	"	"	Appellou da sentença para o Superior Tribunal de Justiça.
28	Manoel Pires Araujo Vida Jun.	"	Gr. maximo art. 240 C. P. com dupla redução do art. 63 e 48	13 de Fev. de 1901	8 de Ag. de 1905	Capital	30 annos	23 de Dez. de 1905	"	"	"	A 6 de Dezembro seguiu para S. João do Triumpho entrando em 2.º julgamento sendo condemnado.
29	Eduardo José de Oliveira	"	Art. 294 § 1.	19 de Ag. de 1905	19 de Ag. de 1905	Distr. Tamandaré	7 annos	Ignora-se	"	"	"	
30	Pedro Ferreira Machado	"	Ferimentos graves	Ignora-se	2 de Ag. de 1905	S. J. dos Pinhaes	3 mezes 15 dias	Ignora-se	"	"	"	
31	João Ribosky	"	303 C. P. incorrido circumstancia atenuant. do art. 42 § 5.º do dito Cod.	17 de Set. de 1905	17 de Set. de 1905	Capital	6 annos	13 de Set. de 1905	"	"	"	Appellou da sentença para o Superior Tribunal de Justiça.
32	Gabriel Eduardo Teixeira	"	Homicídio	7 de Março de 1905	21 de Set. de 1905	Triumpho	30 annos	23 de Dez. de 1905	"	"	"	A 6 de Dezembro seguiu para S. João do Triumpho entrando em 2.º julgamento sendo condemnado.
33	Pedro Firmino Teixeira	"	"	18 de Março de 1905	21 de Set. de 1905	"	7 annos	18 de Set. de 1905	"	"	"	
34	Belmiro Francisco da Silva	"	Art. 268 gráo maximo Cod. P.	25 de Abril de 1902	30 de Set. de 1905	Capital	12 annos	Ignora-se	"	"	"	
35	Lino Simões de Oliveira	"	Assassinato e roubo	Ignora-se	6 de Abril de 1901	Tieté	24 annos 6 mezes	18 de Dez. de 1905	"	"	"	A 18 de Dezembro de 1905 entrou em julgamento, tendo sido condemnado protestou para novo julgamento.
36	Domingos Nodary	"	Homicídio	5 de Out. de 1905	5 de Out. de 1905	Ignora-se	"	"	"	"	"	A 21 de Dezembro de 1905 entrou em julgamento no Jury desta Capital sendo absolvido foi posto em liberdade.
37	Joaquim Faria de Araujo	"	"	5 de Out. de 1905	5 de Out. de 1905	"	"	"	"	"	"	
38	João Gross	"	Art. 294 § 2.	10 de Out. de 1905	10 de Out. de 1905	"	"	"	"	"	"	



CONTINUAÇÃO

NUMERO	N O M E S	NACIONALIDADES	NATUREZA DA ACCUSAÇÃO	Data da prisão	Data em que deo entrada nesta cadeia	LOCAL DO DELICTO	SENTENÇA	DATA DA SENTENÇA	COMPORTAMENTO	REINTEGRAMENTO	Se já compareceu ao crime	OBSERVAÇÕES
39	Pedro Karolosky	Brasileira	Art. 294 § 2.º comb. com o art. 13	10 de Out. de 1905	10 de Out. de 1905	Ignora-se	24 annos de prisão	14 de Nov. de 1905	Bom	Não	Não	A 29 de Dezembro de 1905, foi posto em liberdade por ter sido absolvido pelo Jury desta Capital.
40	José Valle	Italiana	Art. 330 § 4.º C. F. ex. art. 30 do Dec. n. 121 de 11 de Novembro de 1902	12 de Out. de 1905	12 de Out. de 1905	"	"	"	"	"	"	A 14 de Novembro de 1905, foi condemnado pelo Jury singular desta Capital.
41	João Karolosky	Brasileira	Art. 294 § 2.º	14 de Out. de 1905	14 de Out. de 1905	"	"	"	"	"	"	A 29 de Dezembro de 1905, foi posto em liberdade por ter sido absolvido pelo Jury desta Capital.
42	Pedro Pilseky	Polaca	Art. 304 comb. art. 18 § 1.º do C. P. da Republica	16 de Out. de 1905	16 de Out. de 1905	"	"	"	"	"	"	A 20 de Dezembro de 1905, foi posto em liberdade por ter sido absolvido pelo Jury desta Capital.
43	José Kamiensky	Brasileira	Art. 294 § 2.º comb. com o art. 13	16 de Out. de 1905	16 de Out. de 1905	"	"	"	"	"	"	A 26 de Dezembro de 1905, foi posto em liberdade por ter sido absolvido pelo Jury, desta Capital.
44	Emilia Maria Cordeiro	" Italiana	Art. 294 § 1.º Homicídio	Ignora-se	17 de Out. de 1905	S. J. do Triumpho	"	"	"	"	"	A 27 de Dezembro de 1905, foi posto em liberdade por ter sido absolvido pelo Jury desta Capital.
45	Antonio Belisario	" Italiana	"	18 de Out. de 1905	18 de Out. de 1905	Ignora-se	30 annos	22 de Set. de 1903	"	"	"	A 22 de Dezembro de 1905, foi posto em liberdade por ter sido absolvido pelo Jury desta Capital.
46	Baptista Dalastro	"	Art. 304 Cod. P. Homicídio	18 de Out. de 1905	18 de Out. de 1905	Lapa	"	"	"	"	"	A 22 de Dez. de 1905, foi para a cidade de Morretes responder Jury, sendo absolvido, posto em liberdade.
47	Maria dos Anjos	"	"	6 de Nov. de 1905	26 de Out. de 1905	Ignora-se	"	"	"	"	"	A 23 de Dezembro de 1905, foi posto em liberdade por ter sido absolvido pelo Jury desta Capital.
48	João Fucoly	Brasileira	Art. 304 Cod. P. Tent. de morte	26 de Out. de 1905	28 de Out. de 1905	Morretes	"	"	"	"	"	"
49	Sergio Manoel de Lima	"	"	28 de Out. de 1905	28 de Out. de 1905	"	"	"	"	"	"	"
50	Francisco Pavelsky	"	Art. 304 comb. com art. 18 § 1.º Cod. P.	31 de Out. de 1905	31 de Out. de 1905	Ignora-se	"	"	"	"	"	"
51	Francisco Wisky	"	Art. 304 Cod. P.	31 de Out. de 1905	31 de Out. de 1905	"	"	"	"	"	"	"
52	João Wisky	"	"	31 de Out. de 1905	31 de Out. de 1905	"	"	"	"	"	"	"
53	Martins Wisky	"	"	31 de Out. de 1905	31 de Out. de 1905	"	"	"	"	"	"	"
54	Pedro Romão	"	"	4 de Nov. de 1905	4 de Nov. de 1905	Capital	"	"	"	"	"	"
55	Zeferino de Mello	Polaca	Art. 304 § unico	4 de Nov. de 1905	4 de Nov. de 1905	Ignora-se	"	"	"	"	"	"
56	José Kolegosky	"	Art. 304 Cod. P.	4 de Nov. de 1905	4 de Nov. de 1905	"	"	"	"	"	"	"
57	José Rogesky	Brasileira	Art. 294 § 2.º	4 de Nov. de 1905	4 de Nov. de 1905	"	"	"	"	"	"	"
58	Ermelino José da Costa	"	Ferimentos graves	8 de Nov. de 1905	8 de Nov. de 1905	S. J. dos Pinhaes	"	"	"	"	"	"
59	Manoel Alves	"	Gatuno e passador de moeda falsa	20 de Nov. de 1905	20 de Nov. de 1905	Ignora-se	"	"	"	"	"	"
60	Lucas Novaes dos Santos	"	Homicídio	18 de Nov. de 1905	18 de Nov. de 1905	"	"	"	"	"	"	"
61	Antonio Ferreira	"	Gatuno e passador de moeda falsa	20 de Nov. de 1905	20 de Nov. de 1905	"	"	"	"	"	"	"
62	Manoel Marcellino Dias	"	Art. 294 § 1.º comb. com o art. 13	4 de Dez. de 1905	4 de Dez. de 1905	S. J. dos Pinhaes	"	"	"	"	"	"
63	Pedro Baptista do Nascimento	"	"	6 de Dez. de 1905	6 de Dez. de 1905	Capital	"	"	"	"	"	"

N. B.—Na casa das observações deverá constar si está pronunciado, si houve ou não appellação, si está em formação de culpa, etc. etc.

O CARCEREIRO

Manoel Ferreira Bella 2.º Sargento.



(4)

Serviço Medico-Legal durante o anno de 1905.

MEZES	HOMENS	MULHERES	MAIORES	MENORES	Nacionalidades						Profissões					Côr			Est. civil		Casos										Meios empregados							Causas					TOTAL DAS PESSOAS	Observações	
					Brazileiros	Polacos	Italianos	Allemaes	Austriacos	Hespanh. ^{os}	outras nac.	Lavradores	Jornaleiros	Prof. dem.	Negocian. ^s	outras prof.	sem prof.	Branços	Pardos	Pretos	Solteiros	Casados	Viuvos	Esh. aut.	Autopsias	Der.deobit. ^o	Fer. graves	D. ^o leves	Defloram.	Estupro	Ex. ment.	Ex. saude	Arma fogo	Inst. cortan.	D.perfuran.	D.contun. ^o	D.cortoper.	D.cor. ^o con. ^o	D.per.con. ^o	Out. meios	Homicidio	Aggressão			Suicidio
Janeiro	29	8	28	9	22	8	4	2					1	3	3	7	4	5	15	25	9	2	1	13	3					2	15	1	2	1	2	2	1	1	14	1	3	1	17	37	Janeiro
Fevereiro	13	13	23	3	16	3	3		2	1	1		1	5	3	1	2	6	9	18	3	5	13	11	2				1	1	2	10	1	12	1	12			2	11	26	Fevereiro			
Março	18	13	22	9	20	3	3	2	1	1			3	1	10	1	7	9	22	4	5	19	10	2				10	6	2	1	1	1	8		13	1		17	31	Março				
Abril	8	5	10	3	8	3	2						2	2	5	6	9	3	1	7	5	1		1				1	3					4	5			8	13	Abril					
Maió	13	1	11	3	10		3						3	2		1	6	2	9	4	1	4	9	1	1		1	2	3				1	7	1	6	1		6	14	Maió				
Junho	10	6	11	5	14		1	1					5	1	3		2	5	11	2	3	12	3	1		1	1	1	4	7	1	1	1	1	8	2	8	1		4	16	Junho			
Julho	12	6	16	2	9	4	1	3	1				4	1	6	5	3	13	4	1	5	11	2							1	1			7	1	11			7	18	Julho				
Agosto	5	5	9	1	7	1		1	1	1			1	4	1	3	1	7	2	1	1	7	2	1	1	1	2	1					2	1	3	1	1		4	10	Agosto				
Setembro	7	1	8		6	2							3	1	1	3	5	3	1	4	4													3					8	8	Setembro				
Outubro	11	5	14	2	5	8	1	1	1				1	5	1	6	3	11	3	2	11	3	2										11	5					11	16	Outubro				
Novembr.	14	2	14	2	6	5	2	1	1				1	4	2	1	4	1	14	1	1	9	6	1															5	16	Novembr.				
Dezembro	15	3	14	4	10	6	1						6	1	3		7	1	13	5	1	13	5																18	18	Dezembro				
																																223	Somma												

Curitiba, 31 de Dezembro de 1905.

Dr. Miguel Santiago, Medico legista.

Dr. Antonio Rodolpho Pereira de Lemos, Cap.^m Medico.



Gabinete Antropometrico

1905 MESSES	SEXO		PIGM.			Estado Civil			INSTRUCÇ.				NACIONALIDADES						PROFISSÕES						DELICTOS							OBSERVAÇÕES														
	HOMENS	MULHERES	Branco	Pardo	Negro	Solteiro	Casado	Viuvo	Alta	Baixa	Media	Nulla	Brazileiros	Allemaes	Italianos	Hispanh.	Polacos	Portuguez.	Outras nac	Artistas	Empregad.	Jornaleiros	Lavradores	Militares	Negociant.	Outr. prof.	Sem prof.	Homicidio	T. de hom.	Rer. graves	Fern. leves		Estupro	Roubo	Estelian. ^o	Gatunag.	Moed. falsa	Vagabund.	Defloram.	Out. motiv.						
Maio	28		18	7	3	11	12	5		13	3	12	19	7								7	13				4	2	13	1	1				4	1	3	3								
Junho	18		14	3	1	10	7	1		7	4	6	13									3	6			1	6	11			3	1														
Julho	8		6	1	1	4	3	1		3	4	4	7									2	1			1	2	4	1					1	1											
Agosto	15		4	9	2	5	10			8	7	7	13		2							1	5			10		2	2					8												
Setembro	6		2	4		4	2				6	6	5									1	4			1	1	2	1				2													
Outubro	19	2	18	3		10	9	2		7	14	14	16		3							13	6			1	1	7	6	3				1												
Novembr.	18		15	1	2	4	12	2		11	7	7	15		1							6	9			2		3						3												
Dezembro	3		1	1	1	1	2			1	2	2	3									2	1																							
			117			117		117				117															117																			

Passaram pelo Gabinete:
110 pela 1.^a vez
5 pela 2.^a vez
2 pela 3.^a vez

117
Serviço extranumerario
Fichas passaportes 17
Ditas para menores 19
Ditas para alienados 15

51

Numero de fichas permutadas — 3 (S. Paulo)

Curityba, 31 de Dezembro de 1905.

Dr. Miguel Santiago, Director.



(6)

Mappa sanitario da Cadeia Civil — 1905

FORMULAS	MOLESTIAS	OBITUARIO
Formulas internas aviadas — 52	Rheumatismo { articular agudo mascular chronico.	Tuberculosa pulmo- nar — r — e cuja identidade cadave- rica foi devidamen- te verificada.
Formulas exter- nas — 18	Grippe Embaraço, gastrico { febril apyretico Tuberculose pulmonar Alienação mental	

Curitiba, 31 de Dezembro de 1905.

Dr. Miguel Santiago.